



JUSTIÇA DO TRABALHO

0 1º VOLUME

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

AURÉLIO M. DE OLIVEIRA

Relator, o Sr. Ministro

Revisor, o Sr. Ministro

ALMIR P. ZZIANOTTO

# RECURSO ORDINÁRIO

EM

## DISSÍDIO COLETIVO

TST PROCESSO RODC - 7776 / 90 . 2 24/05/90  
3 VOLS E 1 APENSO

RECORRENTE:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMARY DE MEDEIROS - FUSAM

ADV: 008129 PE DOMINGOS G. V. NETO

RECORRIDO:

SIND DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNI-  
COS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM  
HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PER-  
NAMBUCO

ADV: 005753 PE HERIBERTO GUEDES CARNEIRO

ORIGEM: 6 REGIÃO DC - 5 / 89 (CONT)

TST PROCESSO RODC - 7776 / 90 . 2 24/05/90

RECORRIDO:

SIND DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE  
E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍ-  
NICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS

ADV: 006766 PE HUMBERTO C. V. DE MELO

TOTAL: 2 ETIQUETAS

06 AGO 1991

DSC

902

19

7776/90

Nº RO DC



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT DC- 05/89

**PLENO**

I-Vol.

**DISSÍDIO COLETIVO**

DISTRIBUIÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

DIAS: 01.06.89

Suscitante SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,  
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E  
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

JULGADO EM

01.06.89

Adv: Heriberto Guedes Carneiro

Suscitado(s) SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE  
e LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO e outras (291)

Procedência RECIFE-PE

RELATOR **JUIZ BENEDITO ARCANJO**

REVISOR **ANA SCHULER**

**VALÊNIO**

**AUTUAÇÃO**

Aos 28 dias do mês de fevereiro  
de 1989, nesta cidade de Recife  
autua a Dissidência Coletiva que segue

*Archanjo*  
Diretora do Serviço de Cadastro Processual

*AA*

PROC. TRT DC- 05/89





**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

02  
RE

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

TRT - SEXTA REGIÃO

Livro DE

Proc 05789

Data 28/02/89

Hora 17:00

Ser. Admst Processual

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, estabelecido na Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Recife - PE, por seu Advogado infra-assinado, constituído nos termos do incluso instrumento procuratório (DOC.01), este com escritório na Rua Marques do Herval, nº 167, Conjunto 1107, Recife-PE, onde recebe as intimações necessárias, vem à presença de V.Exa., com fundamento no Art. 856 e seguintes da CLT, para requerer, como de fato requer, a Instauração de Dissídio Coletivo de Natureza Econômica, contra as Entidades Relacionadas no documento em anexo (DOC.02), pelos motivos e razões a seguir expostos:

- 1.- O Suscitante é Órgão de Representação da Categoria dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco;
- 2.- Motiva o presente pedido a necessidade da manutenção da DATA-BASE da Categoria, 1º de março de 1989, e em face de encontrar-se as partes em fase negocial junto à Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco, tudo no sentido de não se trazer prejuízo à laboriosa classe representada;
- 3.- O Suscitante, de logo, junta a Pauta de Reivindicações aprovada em AGE realizada no último dia 16 do corrente, ratificando-a integralmente, embora mantenha todo o desejo e interesse na negociação, até que se esgotem todas as possibilidades de solução suassória para o conflito de interesses.
- 4.- Para tanto, junta, ainda, cópia de ata da AGE (DOC.03) que autorizou, em escrutínio secreto, a presente instauração dissídial; cópia do último Acordo Coletivo de Trabalho entre as partes (DOC.04) e, finalmente, requer de V.Exa. se digne em mandar NOTIFICAR os Suscitados, nas pessoas de seus respectivos Representantes Legais, para comparecerem no dia e



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

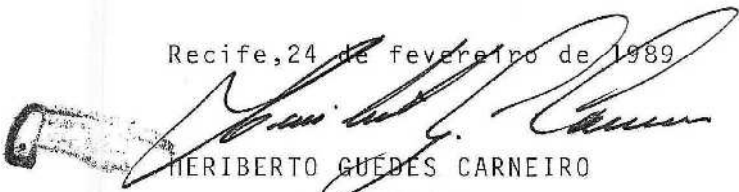
03  
PE  
-02-

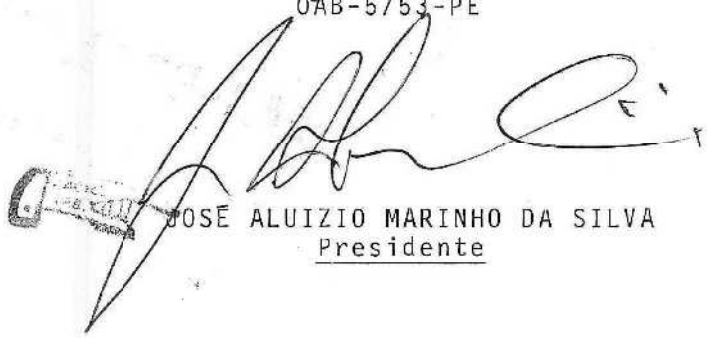
...para comparecerem no dia e hora designados por esse Juízo, para a Audiência de Conciliação, bem como a produção de todos de provas em direito admitidos, inclusive juntada posterior de documento, por ser da mais salutar JUSTIÇA.

Nestes termos,

p. deferimento.

Recife, 24 de fevereiro de 1989

  
HERIBERTO GUEDES CARNEIRO  
OAB-5753-PE

  
JOSÉ ALUIZIO MARINHO DA SILVA  
Presidente

6.º Tabelionato Bel Arnaldo Maciel  
Rua Siqueira Campos, 94/118 - Recoburgo  
Fone: 224-7483

(e) limar(s) *Heriberto Guedes Carneiro e José Aluizio Marinho da Silva*  
Recife, 28 FEV 1989  
Em Test. *[Signature]*

*José Soares Ferreira*  
Escrivão Autorizado

04  
RE

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE:-

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTA E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PE, por seu Presidente infra-assinado, Sr. José Aluizio Marinho da Silva, brasileiro, desquitado, CPF nº 071.727.294-04, CI nº 952.623-SSP-PF, residente e domiciliado especialmente nesta Capital, na Rua Visconde de Suassuna, nº 651.

OUTORGADO:-

HERIBERTO GUEDES CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, sob o número 5753, C.I.C. nº 022.234.304 - 49, com escritório situado na Travessa Marques do Herval, 187- Recife/PE., onde recebe notificações e intimações.

PODERES:-

Os mais amplos, gerais e ilimitados para, como Procurador e Advogado, promover quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do Outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, no foro em geral, qualquer instância ou Tribunal, defendendo-o nas que porventura lhe sejam apostas, e, ainda, os da cláusula " ad judicia", podendo o Outorgado requerer medidas preventivas e preparatórias, acompanhar inquéritos judiciais e policiais, fazer acordo, receber e dar quitação, arrolar testemunhas, inquiri-las e reinquiri-las, transigir, interpor qualquer recurso, representar o Outorgante perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, bem como perante as entidades autárquicas e paraestatais, podendo, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive o de substabelecer os poderes ora conferidos, se necessário. Simultaneamente, poderes para o fim especial / de:.....

5.º Tabelionato Notarial  
Rua Sampaio Campos, 44/119 - Recife

*[Handwritten signature]*  
Em 16 de fevereiro de 1989  
Ju. Soares Pereira  
Escrivão Autorizado

Recife, 16 de fevereiro de 1989

*[Handwritten signature]*



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

05  
PE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO  
DIA DEZESSEIS(16) DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E  
OITENTA E NOVE(1989), EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos dezesseis(16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove(1989), em sua sede social, à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Recife-PE, às 19:00 horas, em segunda convocação, contando com a presença de associados cujas assinaturas estão apostas no livro próprio de presença, o Presidente José Aluizio Marinho da Silva deu por iniciado os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, compondo a Mesa com os senhores Everaldo Cordeiro, Secretário, e Frederico da ~~O. Silveira~~, Escrutinador. Presentes à Mesa, também, o Depto. Jurídico da Entidade, nas pessoas dos Bels. Heriberto Guedes Carneiro, Claudio Souto Maior Borges, José Maria Barros e Melo e Antonio Carlos dos Santos/Autorizado pelo Presidente dos Trabalhos, após a leitura do Edital regularmente publicado na imprensa local, edição do dia 11 de fevereiro de 1989, o Dr. Heriberto Guedes Carneiro dirigindo-se ao plenário, em breves palavras, explicou da finalidade da Assembléia, cujo objetivo único era a apreciação e votação das Reivindicações Salariais e Estipulação de Condições Especiais de Trabalho para a Categoria Representada, ao mesmo tempo em que procedeu as explanações necessárias ao bom entendimento dos presentes, sendo, na ocasião, respondidas satisfatoriamente as indagações feitas pelos trabalhadores, até que a matéria ficasse bem esclarecida. Retomando a palavra, o Presidente dos Trabalhos comunicou que a Mesa se colocava à disposição do plenário para recebimento das propostas, como já ocorrera durante toda a semana através da colocação de urna posta à disposição dos Associados no "hall" de Entrada do Sindicato, solicitando sugestões à formulação do documento reivindicatório. Em seguida, após ampla discussão dos presentes, ficou anotada uma proposta única, advinda do consenso dos presentes, resultando, assim, na elaboração das seguintes reivindicações, eidas e dirimidas as dúvidas surgidas pelo Assessor Jurídico Heriberto Guedes Carneiro: "REIVINDICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1989, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 01.- ACÓRDANTES:- 1.1- Celebram o Presente Negócio Jurídico, de um lado, o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnico Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Diretor-Presidente José Aluizio Marinho da Silva, com assistência do Depto. Jurídico da Entidade e mediante expressa autorização concedida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos Associados, e de outro, as Entidades Hospitalares e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, abaixo nomeadas, neste ato representadas por seus respectivos Diretores, infra-assinados, ou Entidades de Classe (Associação/Sindicato). 02.- OBJETO:- 2.1- Este Negócio Jurídico-baseado no Art. 611, § 1º, da CLT, na Lei nº 7.238/84 DL-2335/87, com as alterações introduzidas pelo DL-2336 - tem por finalidade a concessão aumentos de salários e estipulações de condições especiais de trabalho, aplicáveis no âmbito das respectivas representações, especificamente às relações individuais de trabalho manti





Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLÍNICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 551 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

06  
[Handwritten signature]

---de trabalho mantidas entre as Entidades Hospitalares e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco e os seus Empregados definidos na cláusula seguinte. 03.- BENEFICIÁRIOS:- 3.1-São beneficiários deste Negócio Jurídico os Empregados que abrangidos pela Representação Sindical Obreira - trabalham para as Entidades que integram a Categoria Econômica Explorativa da Atividade Hospitalar e Casas de Saúde, Ducha e Massagem, excetuando-se aqueles que, embora laborando para elas, pertencem a outra Categoria Profissional Diferenciada. 04.- REAJUSTE SALARIAL:- 4.1- Aos trabalhadores da Categoria Profissional Representada é concedido o reajuste salarial, a partir de 1º de março de 1989, de 150%(cento e cinquenta inteiros por cento), incidente sobre os salários vigentes em data de 28 de fevereiro de 1989. 4.2- Os empregados admitidos após 1º de março de 1989, serão reajustados de acordo com o disposto na J.N nº 01/82 do TST, ou seja, 1/12 (Um doze avos) por mês de trabalho no período. 05.- PISO SALARIAL -PARIDADE:- 5.1- Os Pisos Salariais assegurados aos Integrantes da Categoria (Pessoal de Enfermagem, Pessoal de Secretaria e Burocracia e Pessoal de Serviços Gerais), após a aplicação do percentual fixado na cláusula anterior e incidente nos valores pagos no mês de fevereiro/89, não poderão, sob quaisquer hipóteses, ser inferior ao Piso Nacional de Salários acrescido de 40%(quarenta por cento). 06.- REGIME DE TRABALHO:- 6.1- Face a natureza especial das atividades hospitalares, o horário de trabalho, em regime de plantão, será em escala de 12 x 60, nela incluídos os períodos de refeições, em que os empregados poderão se afastar do local de trabalho, mantendo-se uma hora para repouso e alimentação. 6.2- Os empregados submetidos a tal regime, estarão obrigados somente a bater os respectivos cartões de ponto na entrada e saída dos plantões, registrando-se na CTPS o horário estabelecido. 6.3- Em caso de dobra de plantão, somente em caráter excepcionalíssimo, fica assegurado ao plantonista o pagamento do dia em dobro. 6.4- A hora extra, efetivamente trabalhada pelos empregados, será paga pelos empregadores acrescidas do percentual de 100%(cem por cento) sobre o valor da hora normal. 6.5- Será de seis (06) horas diárias a carga horária dos empregados diaristas, das segundas às sextas-feiras. 07.- ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE:- 7.1- Fica assegurada à empregada gestante estabilidade no emprego por 120 (cento e vinte) dias após o término da licença prevista no Art. 392 da CLT. 08.- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:- 8.1- Os empregadores que possuírem cozinha própria ficam obrigados a fornecer alimentação aos seus empregados, procedendo ao desconto utilidade (alimentação) de até 1% (um por cento) do salário mínimo de referência ao mês, em relação aos empregados plantonistas e no caso dos demais empregados o desconto será nos percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13/1952. 8.2- Entende-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de serviço. 09.- LIMITE DE PACIENTES:- 9.1- Fica assegurado ao pessoal de enfermagem o limite de pacientes por profissionais estabelecido pelo INAMPS ou Órgão que o substitua. 10.- ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:- 10.1- As empresas se obrigam ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade para os empregados que trabalham em condições nocivas à saúde ou perigosas, inclusive os lotados junto ao Setor de Psiquiatria dos Hospitais e Casas de Saúde. 11.- FORNECIMENTO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO:- 11.1- Os Empregadores se obrigam a fornecer a seus empregados todo o material necessário à execução das tarefas a eles atribuídas, inclusive equipamentos de proteção individual do trabalho, dentre eles sapatos, luvas, toucas etc. desde que a tarefa executada o exija.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

07  
PC  
-03-

11.2- Fica proibido o desconto de todo e qualquer material fornecido pelos empregadores aos seus empregados. 12.- ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO:- 12.1- Em caso de doença e consequente dispensa do empregado, por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar o atestado médico fornecido pelo médico de plantão ou outro médico da empresa, além do fornecido pelo médico da previdência social. 12.2- Serão reconhecidos, igualmente, os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do Sindicato da Categoria Obreira para o fim de abono de falta ao serviço. 13.- SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO:- 13.1- Ao empregado que for designado para exercer, em substituição, função de outro, por motivo de licença, férias, afastamento, remoção, transferência, promoção ou aposentadoria, será garantido igual salário ao do substituído, excluindo as vantagens de caráter pessoal. 14.- ESTABILIDADE PARA APOSENTADORIA:- 14.1- As empresas não poderão dispensar seus empregados optantes pelo FGTS salvo nos casos de justa causa, desde que contem com mais de cinco anos de serviço na mesma empresa, durante os doze meses imediatamente anteriores à aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de acordo. 15.- BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO:- 15.1- Os empregadores ficam obrigados à instalação, em local próximo e acessível, de bebedouros, sempre que no setor, andar ou pavilhão, funcionar pelo menos dez profissionais, para fornecimento de água potável. 16.- LOCAL DE DESCANSO:- 16.1- Fica assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde, incumbidos das funções de enfermagem e submetidos ao regime de plantão, local reservado, com teto coberto, onde possam permanecer sentados, quando não estejam desenvolvendo ação de atendimento. 17.- ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTO-AMBULATORIAL:- 17.1- Os empregadores de hospitais e casas de saúde ficam obrigados a assegurar, durante 24 horas por dia, assistência médico-odonto-ambulatorial a seus empregados e extensiva aos seus dependentes, sem quaisquer ônus para os mesmos. 18.- QUEBRA DE CAIXA:- 18.1- Fica assegurada aos tesoureiros e caixas, quando no exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de Nc\$10,00 (dez cruzados novos) por dia de trabalho efetivo. 19.- PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS-MULTA:- 19.1- Fixação de multa pelo não pagamento das verbas rescisórias até o 20º subsequente ao término do aviso prévio, cumprido ou indenizado, por dia de atraso, no valor equivalente ao salário diário do empregado, desde que o retardamento não decorra de culpa do empregado. 20.- MUDANÇA DE PLANTÃO:- 20.1- Fica estabelecido que a alteração do dia do plantão deverá ser comunicada pelo empregador, em caso de período mensal, dez (10) dias antes do novo período, ou, em caso de alteração eventual, com noventa (90) horas de antecedência. 21.- FORNECIMENTO DE FARDAMENTO:- 21.1- Os empregadores se obrigam a fornecer, gratuitamente, fardamento aos seus empregados para uso em serviço; o mínimo de dois (02) por semestre, quando exigido pelo empregador. 22.- FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL:- 22.1- Os empregadores se obrigam ao fornecimento de todo o material indispensável ao exercício da atividade profissional do empregado, sem quaisquer descontos em caso de reposição, à exceção dos casos em que haja comprovado dolo ou má fé. 23.- DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE:- 23.1- Será consagrado o dia 12 de maio como Data dos Profissionais de Enfermagem e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, ficando assegurado aos Obreiros que trabalharem neste dia a percepção dos salários em dobro.





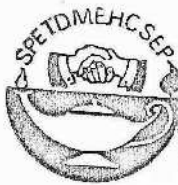
**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Quaquezana, 551 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

08  
re  
-04-

- 24.- LOCAL PARA VESTUÁRIO:-24.1- Fica assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde de um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos seus pertences, devendo o empregador comunicar, por escrito, ao empregado onde fica a referida dependência. 25.- COMPROVANTE DE PAGAMENTO:-25.1- Os empregadores, no ato do pagamento de salários, fornecerão a seus empregados envelopes ou comprovantes timbrados, contendo, discriminadamente, as parcelas ou quantias pagas a cada um, com a indicação expressa da frequência, nome do empregador, do empregado e especificação dos descontos realizados. 26.- REFEITÓRIO:-26.1- Ficam obrigados os Hospitais e Casas de Saúde a manter refeitório em seus estabelecimentos, permitindo aos empregados, em serviço, a utilização de um local em que possam fazer suas refeições. Na impossibilidade, serão fornecidos tickets refeições gratuitamente. 27.- ABONO DE FALTA PARA O EMPREGADO ESTUDANTE:-27.1- Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante, de qualquer grau, para a prestação de exames escolares, inclusive vestibular, condicionado à prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de quarenta e oito horas. 28.- SERVIÇO MILITAR:-28.1- Os empregadores se obrigam a assegurar ao empregado alistado, para prestação de serviço militar obrigatório e já incorporado às forças armadas, a sua permanência no emprego até 120 dias após o desengajamento da unidade em que servir, salvo nos casos de demissão por justa causa, devidamente comprovada. 29.- ESTABILIDADE NO EMPREGO APÓS LICENÇA MÉDICA:-29.1- Fica assegurada a estabilidade no emprego pelo prazo de 90 dias após o retorno de licença médica/ concedida. 30.- COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE:-30.1- Quando o empregador alegar justa causa para demissão de empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado as razões da demissão, mencionando, expressamente, a falta grave cometida e assim considerada pelo empregador ou seu representante legal. 31.- CONCESSÃO DE LICENÇA-REPRESENTAÇÃO SINDICAL:-31.1- Os empregadores concederão licença aos profissionais exercentes dos cargos de representação sindical, assim considerados os membros titulares dos Órgãos de Administração e Representação do Sindicato. 32.- CRECHES:-32.1- As empresas se obrigam ao fornecimento de creches na forma da Lei (Art. 389 e 400 da CLT e PM 3.296/86) ou adoção de convênio, ou, ainda, reembolso creche, partir do retorno da servicial à atividade, no valor de um PNS vigente, desde que, comprovadamente, tenha a criança até seis meses de idade. 33.- RELAÇÃO DE EMPREGADOS:-33.1- As empresas se obrigam a remeter ao Sindicato Profissional, uma vez por ano, no mês de novembro, a relação dos Empregados pertencentes à Categoria Representada, anotando-se o salário de outubro e o desconto sindical respectivo. 34.- FORNECIMENTO DE LANCHE-JORNADA NOTURNA:-34.1- As empresas se obrigam ao fornecimento de lanches aos empregados que trabalham em jornada noturna, assim considerado o horário das 22:00 às 5:00 horas. 35.- AMAMENTAÇÃO-EMPREGADA PUÉRPERA:-35.1- Garantia à empregada puérpera o direito aos períodos de amamentação até o 6º mês após o parto, conforme legislação vigente. 36.- ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS:-36.1- Os hospitais e casas de saúde não poderão admitir novos empregados em substituição aos demitidos, com salários inferiores aos percebidos por esses últimos. 37.- ANUÊNIO, TRIÊNIO OU QUINQUÊNIO:-37.1- Os hospitais e casas de saúde que pagam triênios ou quinquênios se obrigam à manutenção desse direito, fixando-se para aqueles que não concederam esses direitos, a obrigatoriedade de pagamento de anuênio equivalente a 1% do salário base do empregado, por cada ano completo, ou fração superior a seis meses, do serviço na empresa. 38.- QUADRO DE AVISOS:-38.1- Fica assegurado ao



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 661 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

09  
/ 10

-05-

---Sindicato Profissional a utilização do quadro de avisos das empresas, para divulgação de assuntos de interesse exclusivamente da categoria representada. 39.- PAGAMENTO DE SALÁRIOS:- 39.1- Aos mensalistas, será assegurado o pagamento de salários até o dia 30 de cada mês, sob pena do pagamento de multa calculada à base dos juros oficiais vigentes, no mercado, por cada dia de atraso. 40.- RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL:- 40.1- Os empregadores se obrigam a implantar a reclassificação profissional dos empregados em suas respectivas funções, desde que estejam devidamente regularizados perante os seus respectivos conselhos. 41.- CRIAÇÃO DA CIPA:- 41.1- Criação da CIPA nas empresas, com a participação igualitária de representantes dos empregados e empregadores, conferindo-se àqueles estabilidade provisória de um ano após o término do mandato. 41.2- Serão remetidas ao Sindicato Profissional as atas de eleição da Cipa. 42.- TELEFONISTA-CONCESSÃO DE INTERVALO:- 42.1- Às telefonistas será assegurado 15 (quinze) minutos de intervalos por cada seis horas de trabalho. 43.- MEMBROS DA DIRETORIA DO SINDICATO-LIBERAÇÃO:- 43.1- As empresas se obrigam a liberar os membros da diretoria do Sindicato, assegurando-lhes direitos trabalhistas, sem prejuízos dos benefícios e salários, a partir da solicitação feita pela Diretoria da Entidade Profissional. 43.2- Aos Diretores não requisitados pela Entidade Profissional às Empresas, ficarão assegurados a sua participação em eventos de interesse do trabalhador, assim entendidos congressos, jornadas, reuniões, etc., sem prejuízo dos seus vencimentos e benefícios desde que expedida comunicação à empresa, pela Diretoria do Sindicato, antecipadamente. 44.- DIRIGENTES SINDICAIS-ACESSO ÀS EMPRESAS:- 44.1- Fica assegurado o acesso dos dirigentes sindicais às instalações das empresas, a fim de promover a divulgação de informações de interesse do empregado. 45.- PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS:- 45.1- Os empregadores se obrigam a pagar 1% (um por cento) do faturamento da Receita Mensal, rateado entre os seus empregados, cujo pagamento dar-se-á até o dia 30 do mês subsequente. 46.- LICENÇA PRÊMIO:- 46.1- Será assegurado a todos os empregados o pagamento correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo salário, a título de licença prêmio, por cada dez anos de trabalho efetivo na mesma empresa. 47.- AFASTAMENTO REMUNERADO:- 47.1- Fica assegurado o pagamento do salário pelo empregador durante os dias em que o empregado houver se afastado por motivo de doença ou internamento hospitalar de membro da família. 48.- AVISO PRÉVIO-60 DIAS:- 48.1- Fica assegurado aos empregados a concessão de Aviso Prévio por 60 (sessenta) dias, em caso de dispensa injusta ou pedido de demissão. 49.- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MENSAL:- 49.1- Fica assegurado o desconto em folha de pagamento da Contribuição Social Mensal dos Associados, devida ao seu Sindicato na forma Estatutária, pelo que ficam os empregadores obrigados a recolher e creditar ao Sindicato da Categoria as quantias descontadas e previamente fixadas em Assembleia Geral, no prazo de 10 dias úteis, ficando assegurado ao empregado o direito de suspender ou de eliminar, a qualquer tempo, a autorização de desconto, desde que comunicado expressamente ao Sindicato e ao Empregador. 50.- TAXA ASSISTENCIAL:- 50.1- Fica determinado que os Empregadores creditarão diretamente na conta Bancária do Sindicato da Categoria Profissional - Conta nº 7034-3/Banco do Brasil S.A.-Agência Centro Recife - até o dia 30 (trinta) de julho de 1989, quantia correspondente a 10% (dez por cento) do PNS, descontado de cada um dos seus empregados de uma só vez, dos salários do mês de junho/89, associados ou não, em favor do Orgão de Classe Representativo. 50.2- Para os fins desta cláusula, os empregadores encaminha-



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

**PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS**

**Sede Provisória: Av. Visconde de Quassana, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE**

10  
22

-06-

---os empregadores encaminharão ao Sindicato Profissional, no mesmo para, cópias do RAIS do mês de junho/89. O Sindicato Profissional guarda-se no direito de haver, através dos órgãos próprios, as eventuais contribuições recolhidas a outros Sindicatos Profissionais. 51.- MULTA:- 51.1- Nos casos de não cumprimento de cláusulas deste negócio jurídico, por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um Valor de Referência Vigente por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente considerado, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado. 51.2- No caso da cláusula anterior a multa será de 10% (dez por cento) incidente sobre o total a ser recolhido, por cada dia em atraso, revertida em favor do Sindicato Profissional. 52.- PRAZO DE VIGÊNCIA:- 52.1- O prazo de vigência da presente contratação será de um (01) ano, a começar em 19 de março de 1989 e a terminar em 28 de fevereiro de 1990. 53.- FORO DE COMPETÊNCIA:- 53.1- As controversias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão drimidadas pela Justiça do Trabalho, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Terminada a leitura do documento / reivindicatório, a Presidência da Mesa solicitou, mais uma vez, do plenário a sua manifestação sobre a matéria, e como não houve manifestação, colocou a matéria em votação, por escrutínio secreto, com todas as cautelas costumeira, sendo aprovada sem debates e à unanimidade de votos dos presentes. Igualmente foi aprovada a concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para firmar acordo coletivo, aceitar ou não aceitar contra-proposta, e baldadas as negociações, instaurar Dissídio Coletivo, ficando deliberado, ainda, que a Categoria permaneceria em Assembleia, contínua, até o atendimento das reivindicações ora proposta ou decretação de greve por tempo indeterminado. Finalmente, ficou assentado a constituição de uma Comissão de Negociação para acompanhamento dos trabalhos, ficando dita comissão em aberto a fim de que todos quanto se interessarem possam participar das negociações. Nada mais havendo a debater, deliberar, os trabalhos foram encerrados às 22:15 horas, sendo lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por quem de direito, Recife, 16 de fevereiro de 1989. .x.x.x.x.x.x.x.

Presidente:-

JOSE ALUIZIO MARINHO DA SILVA

Secretário:-

EVERALDO CORDEIRO

Escrutinador:-

FREDERICO DA COSTA OLIVEIRA.

6.º Tabelionato Notarial

Rua Siqueira Campos, 94/116 - Recife

Fone: 224-7493

Assinadas por: José Aluizio Marinho da Silva,  
Everaldo Cordeiro, Frederico da Costa Oliveira

Recife, 28 de Fevereiro de 1989

Em Teste:

José Soares Ferreira  
Escritório Autêntico

Doc. 03

11/10



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PROFETA AMBETERCHAH;  
JURIDICA, DENTARIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIATRICA E FARMACIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

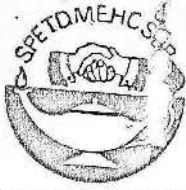
Sede Provlória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

Recife, sábado, 11 de fevereiro de 1989

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS  
DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,  
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E  
EMPREGADOS EM HOSPITAIS E  
CASAS DE SAÚDE  
NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Entidade acima convoca os associados nítos e em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 1989, às 17:00 horas em 1ª convocação, e às 19:00 horas em 2ª convocação em qualquer número de associados presentes, na sede sito à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Recife-PE, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem do dia: a) - Revisão da Salárial, Normas e Condições Especiais de Trabalho; b) - Concessão de amplos poderes à Diretoria para fechamento de Negociação Coletiva, formulação de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, de renovação, reatuação ou Dissolução Coletiva. Recife, 10 de fevereiro de 1989. José Aluísio Marinho de Silva - PRESIDENTE





**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

12  
RC

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA DEZESSEIS(16) DE FEVEREIRO DE 1989. TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DE ASSOCIADOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.**

Aos dezesseis(16) dias do mês de fevereiro de 1989, às 17:00 horas, horário indicado no Edital de Convocação para a instalação, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária dos Associados, para deliberar sobre as reivindicações salariais e estipulação de condições especiais de trabalho para a Categoria, na sede do Sindicato, à Av. Visconde de Suassuna, nº 651, Recife-PE, o Sr. José Aluizio Marinho da Silva, Presidente, verificou que não havia a presença de associados em número suficiente para a instalação dos trabalhos, em primeira chamada, conforme disposição estatutária. Nestas condições, declarou que os trabalhos seriam iniciados, neste mesmo local, duas horas após, ou seja, às 19:00 horas, com qualquer número de associados presentes, em segunda convocação. Do ato foi lavrado o presente termo, por mim, Diretor-Secretário do Sindicato, que o assino juntamente com o Senhor Presidente, depois de lido e aprovado.

Recife, 16 de fevereiro de 1989

José Aluizio Marinho da Silva  
Presidente

Everaldo Cordeiro  
Secretário

6.º Tabelionato Rei Amado Maciel  
Rua General Campos, 04/118 - Recife-PE  
Fone: 224-7483

José Aluizio Marinho da Silva e Everaldo Cordeiro

28 FEB 1989

José Soares Veredas  
Diretor-Secretário



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Albuquerque, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

Doc. 015  
13  
RL

REIVINDICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS/ DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1989, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

01.- ACORDANTES:-

1.1- Celebram o Presente Negócio Jurídico, de um lado, o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Diretor-Presidente José Aluizio Marinho da Silva, com assistência do Departamento Jurídico da Entidade e mediante expressa autorização concedida por deliberação da Assembléia Geral dos Associados, e de outro, as Entidades Hospitalares e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, abaixo nomeadas, neste ato representadas por seus respectivos Diretores, infra-assinados, ou Entidade(s) de Classe (Associação/Sindicato).

02.- OBJETO:-

2.1- Este Negócio Jurídico - baseado no Art. 611, § 1º, da CLT, na Lei nº 7.238/84 e no DL-2335/87, com as alterações introduzidas pelo DL-2336/87 - tem por finalidade a concessão de aumentos de salários e estipulações de condições especiais de trabalho, aplicáveis no âmbito das respectivas representações, especificamente às relações individuais de trabalho mantidas entre as Entidades Hospitalares e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco e os seus empregados definidos na cláusula seguinte.

03.- BENEFICIÁRIOS:-

3.1 São beneficiários deste Negócio Jurídico os Empregados que - abrangidos pela Representação Sindical Obreira - trabalham para as Entidades que integram a Categoria Econômica Explorativa da Atividade Hospitalar e Casas de Saúde, Ducha e Massagem, excetuando-se aqueles que, embora laborando para elas, pertencem a outra Categoria Profissional Diferenciada.

04.- REAJUSTE SALARIAL:-

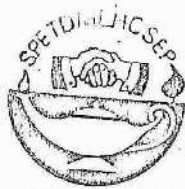
4.1 Aos Trabalhadores da Categoria Profissional Representada é concedido o reajuste Salarial, a partir de 1º de março de 1989, de 150% (cento e cinquenta inteiros por cento), incidente sobre os salários vigentes em data de 28 de fevereiro de 1989.

4.2- Os Empregados admitidos após 1º de março de 1989, serão reajustados de acordo com o disposto na I.N. nº 01/82 do TST, ou seja, 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho no período.

05.- PISO SALARIAL=PARIDADE:-

5.1 Os pisos salariais assegurados aos Integrantes da Categoria (Pessoal de Enfermagem, Pessoal de Secretaria e Burocracia e Pessoal de Serviços Gerais), após a aplicação do percentual fixado na Cláusula Anterior e incidente nos valores pagos no mês de fevereiro/89, não poderão, sob quaisquer hipóteses, ser inferior ao Piso Nacional de





**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSESSORIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGIA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde do Recife, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

14  
pe  
\_02\_

...ser inferior ao Piso Nacional de Salário acrescido de 40%(quarenta por cento)

**06.- REGIME DE TRABALHO:-**

6.1- Fica a natureza especial das atividades hospitalares, o horário de trabalho, em regime de plantão, será em escala de 12 x 60, nela incluídos os períodos de refeições, em que os empregados poderão se afastar do local de trabalho, mantendo-se uma(01) hora para repouso e alimentação.

6.2- Os empregados submetidos a tal regime, estarão obrigados somente a bater os respectivos cartões de ponto na entrada e saída dos plantões, registrando-se na CTPS o horário estabelecido.

6.3- Em caso de dobra de plantão, somente em caráter excepcionalíssimo, fica assegurado ao plantonista o pagamento do dia em dobro.

6.4- A hora extra, efetivamente trabalhada pelos empregados, será paga pelos empregadores acrescidas do percentual de 100%(cem por cento) sobre o valor da hora normal.

6.5- Serão de seis(06) horas diárias a carga horária dos empregados diaristas, das segundas às sextas feiras

**07.- ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE:-**

7.1- Fica assegurada à empregada gestante estabilidade no emprego por 120(cento e vinte) dias após o término da licença prevista no Art. 392 da CLT.

**08.- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:-**

8.1- Os empregadores que possuírem cozinha própria ficam obrigados a fornecer alimentação aos seus empregados, procedendo ao desconto utilidade(alimentação) de até 1%(hum por cento) do salário mínimo de referência ao mês, em relação aos empregados plantonistas e no caso dos demais empregados o desconto será nos percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13/1952.

8.2 Entende-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de Serviço.

**09.- LIMITE DE PACIENTES:-**

9.1- Fica assegurado ao pessoal de enfermagem o limite de pacientes por profissionais, estabelecido pelo INAMPS ou Órgão que o substitua.

**10.- ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:-**

10.1- As empresas se obrigam ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade para os empregados que trabalham em condições nocivas à saúde ou perigosas, inclusive os lotados junto ao Setor de Psiquiatria dos Hospitais e Casas de Saúde.

**11.- FORNECIMENTO DO MATERIAL DE PROTEÇÃO:-**

11.1 Os Empregadores se obrigam a fornecer a seus empregados todo o material necessário à execução das tarefas a eles atribuídas, inclusive os equipamentos de proteção individual de trabalho, dentre eles sapatos, luvas, roupas, etc., desde que a tarefa executada o exija.

11.2- Fica proibido o desconto de todo e qualquer material fornecido pelos empregadores aos seus empregados.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIATRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

15  
103-

**12.- ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO:-**

12.1- Em caso de doença e conseqüente dispensa do empregado, por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar o atestado médico fornecido pelo médico de plantão ou outro médico da empresa, além do fornecido pelo médico da previdência social.

12.2- Serão reconhecidos, igualmente, os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do Sindicato da Categoria Obreira para o fim de abono de falta ao serviço.

**13.- SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO:-**

13.1- Ao empregado que for designado para exercer, em substituição, função de outro, por motivo de licença, férias, afastamento, remoção, transferência, promoção ou aposentadoria, será garantido igual salário ao do substituído, excluindo as vantagens de caráter pessoal.

**14.- ESTABILIDADE PARA APOSENTADORIA:-**

14.1- As empresas não poderão dispensar seus empregados optantes pelo FGTS salvo nos casos de justa causa, desde que contem com mais de cinco anos de serviço na mesma empresa, durante os doze meses imediatamente anteriores à aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de acordo.

**15.- BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO:-**

15.1- Os empregadores ficam obrigados à instalação, em local próximo e acessível, de bebedouros, sempre que no setor, andar ou pavilhão funcionar pelo menos dez profissionais, para fornecimento de água potável.

**16.- LOCAL DE DESCANSO:-**

16.1 Fica assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde, incumbidos das funções de enfermagem e submetidos ao regime de plantão, local reservado, com teto coberto, onde possam permanecer sentados, quando não estejam desenvolvendo ação de atendimento.

**17.- ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTO-AMBULATORIAL:-**

17.1 Os empregadores de hospitais e casas de saúde ficam obrigados a assegurar, durante 24 horas por dia, assistência médico-odonto-ambulatorial a seus empregados e extensiva aos seus dependentes, sem qualquer ônus para os mesmos.

**18.- QUEBRA DE CAIXA:-**

18.1- Fica assegurada aos tesoureiros e caixas, quando no exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de Ncz\$10,00 (dez cruzados novos) por dia de trabalho efetivo.

**19.- PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS- MULTA:-**

19.1 Fixação de multa pelo não pagamento das verbas rescisórias até o 20º dia subsequente ao término do aviso prévio, cumprido ou indenizado, por dia de atraso, no valor equivalente ao salário diário do empregado, desde que o retardamento não decorra de culpa do empregado.

**20.- MUDANÇA DE PLANTÃO:-**

20.1 Fica estabelecido que a alteração do dia do plantão deverá ser comuni



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

16  
fil  
-04-

- 20.1 Fica estabelecido que a alteração do dia do plantão deverá ser comunicada pelo empregador, em caso de período mensal, dez (10) dias antes do novo período ou, em caso de alteração eventual, com noventa (90) horas de antecedência.
- 21.- FORNECIMENTO DE FARDAMENTO:-
- 21.1 Os empregadores se obrigam a fornecer, gratuitamente, fardamento aos empregados para uso em serviço; o mínimo de dois (02) por semestre, quando exigido pelo empregador.
- 22.- FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL:-
- 22.1- Os empregadores se obrigam no fornecimento de todo o material indispensável ao exercício da atividade profissional do empregado, sem quaisquer descontos em casos de reposição, à exceção dos casos em que haja comprovado dolo ou má fé.
- 23.- DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE:-
- 23.1- Será consagrado o dia 12 de maio como Data dos Profissionais de Enfermagem e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, ficando assegurado aos Obreiros que trabalharem neste dia a percepção dos salários em dobro.
- 24.- LOCAL PARA VESTUÁRIO:-
- 24.1 Fica assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos seus pertences, devendo o empregador comunicar, por escrito, ao empregado onde fica a referida dependência.
- 25.- COMPROVANTE DE PAGAMENTO:-
- 25.1 Os empregadores, no ato do pagamento de salários, fornecerão a seus empregados envelopes ou comprovantes timbrados, contendo, discriminadamente, as parcelas ou quantias pagas a cada um, com a indicação expressa da frequência, nome do empregador, do empregado e especificação dos descontos realizados.
- 26.- REFEITÓRIO:-
- 26.1 Ficam obrigados os Hospitais e Casas de Saúde a manter refeitório em seus estabelecimentos, permitindo aos empregados, em serviço, a utilização de um local em que possam fazer suas refeições. Na impossibilidade, serão fornecidos Tickets refeições gratuitamente.
- 27.- ABONO DE FALTA PARA O EMPREGADO ESTUDANTE:-
- 27.1- Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante, de qualquer grau, para a prestação de exames escolares, inclusive vestibular, condicionado à prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.
- 28.- SERVIÇO MILITAR:-
- 28.1 Os empregadores se obrigam a assegurar ao empregado alistado, para prestação de serviço militar obrigatório e já incorporado às forças armadas, a sua permanência no emprego até 120 dias após o desengajamento da unidade em que servir, salvo nos casos de demissão por justa causa, devidamente comprovada.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 551 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

17  
05-  
el

- 29.- ESTABILIDADE NO EMPREGO APÓS LICENÇA MÉDICA:-  
29.1- Fica assegurada a estabilidade no emprego pelo prazo de 90 dias após o retorno de licença médica concedida.
- 30.- COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE:-  
30.1- Quando o empregador alegar justa causa para demissão de empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado as razões da demissão, mencionando, expressamente, a falta grave cometida e assim considerada pelo empregador ou seu representante legal.
- 31.- CONCESSÃO DE LICENÇA-REPRESENTAÇÃO SINDICAL:-  
31.1- Os empregadores concederão licença aos profissionais exercentes dos cargos de representação sindical, assim considerados os membros titulares dos Órgãos de Administração e Representação do Sindicato.
- 32.- CRECHES:-  
32.1- As empresas se obrigam ao fornecimento de creches na forma da Lei (Art. 389 e 400 da CLT e PM 3.296/86) ou adoção de convênio, ou, ainda, reembolso cheque, partir do retorno da servicial à atividade, no valor de um PNS vigente, desde que, comprovadamente, tenha a criança até seis meses de idade.
- 33.- RELAÇÃO DE EMPREGADOS:-  
33.1- As empresas se obrigam a remeter ao Sindicato Profissional, uma vez por ano, no mês de novembro, a relação dos empregados pertencentes à Categoria Representada, anotando-se o salário de outubro e o desconto sindical respectivo.
- 34.- FORNECIMENTO DE LANCHE-JORNADA NOTURNA:-  
34.1- As empresas se obrigam ao fornecimento de lanches aos empregados que trabalham em jornada noturna, assim considerado o horário das 22:00 às 5:00 horas.
- 35.- AMAMENTAÇÃO-EMPREGADA PUÉRPERA:-  
35.1- Garantia à empregada puérpera o direito aos períodos de amamentação até o 6º mês após o parto, conforme legislação vigente.
- 36.- ADMISSÃO DE NOVOS EMPREGADOS:-  
36.1- Os hospitais e casas de saúde não poderão admitir novos empregados em substituição aos demitidos, com salários inferiores aos percebidos por esses últimos.
- 37.- ANUÊNIO, TRIÊNIO OU QUINQUÊNIO:-  
37.1- Os hospitais e casas de saúde que pagam triênios ou quinquênios se obrigam à manutenção desses direitos, fixando-se para aqueles que não concedem esses direitos, a obrigatoriedade de pagamento de anuênio equivalente a 1% do salário base do empregado, por cada ano completo, ou fração superior a seis meses, de serviço na empresa.
- 38.- QUADRO DE AVISOS:-  
38.1 Fica assegurado ao Sindicato Profissional a utilização do quadro de avisos das empresas, para divulgação de assuntos de interesse exclusivamente da categoria representada.
- 39.- PAGAMENTO DE SALÁRIOS:-  
39.1- Aos mensalistas, será assegurado o pagamento de salários até o dia 30 de cada mês, sob pena do pagamento de multa calculada à base dos juros oficiais vigentes.





**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

18  
2006

...juros oficiais vigentes, no mercado, por cada dia de atraso.

**40.- RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL:-**

40.1- Os empregadores se obrigam a implantar a reclassificação profissional dos empregados em suas respectivas funções, desde que estejam devidamente regularizados perante os seus respectivos conselhos.

**41.- CRIAÇÃO DA CIPA:-**

41.1 Criação da CIPA nas empresas, com a participação igualitária de representantes dos empregados e empregadores, conferindo-se àqueles estabilidade provisória de um ano após o término do mandato.

41.2- Serão remetidas ao Sindicato Profissional as atas de eleição da Cipa.

**42.- TELEFONISTA-CONCESSÃO DE INTERVALO:-**

42.1- Às telefonistas serão assegurados 15(quinze) minutos de intervalos por cada seis horas de trabalho.

**43.- MEMBROS DA DIRETORIA DO SINDICATO-LIBERAÇÃO:-**

43.1- As empresas se obrigam a liberar os membros da diretoria do sindicato, assegurando-lhes direitos trabalhistas, sem prejuízos dos benefícios e salários, a partir da solicitação feita pela Diretoria da Entidade Profissional.

43.2- Aos Diretores não requisitados pela Entidade Profissional às Empresas, ficarão assegurados a sua participação em eventos de interesse do trabalhador, assim entendidos congressos, seminários, jornadas, reuniões, etc., sem prejuízo dos seus vencimentos e benefícios desde que expedida comunicação à empresa, pela Diretoria do Sindicato, antecipadamente.

**44.- DIRIGENTES SINDICAIS-ACESSO ÀS EMPRESAS:-**

44.1- Fica assegurado o acesso dos dirigentes sindicais às instalações das empresas, a fim de promover a divulgação de informações de interesse do empregado.

**45.- PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS:-**

45.1- Os empregadores se obrigam a pagar 1%(um por cento) do faturamento da Receita Mensal, rateado entre os seus empregados, cujo pagamento dar-se-á até o dia 30 do mês subsequente.

**46.- LICENÇA PRÊMIO:-**

46.1- Será assegurado a todos os empregados o pagamento correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo salário, a título de licença prêmio, por cada dez anos de trabalho efetivo na mesma empresa.

**47.- AFASTAMENTO REMUNERADO:-**

47.1- Fica assegurado o pagamento do salário pelo empregador durante os dias em que o empregado houver se afastado por motivo de doença ou internamento hospitalar de membro da família.

**48.- AVISO PRÉVIO-60 DIAS:-**

48.1- Fica assegurado aos empregados a concessão de Aviso Prévio por 60(sessenta) dias, em caso de dispensa injusta ou pedido de demissão.



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

19  
11-07-

**49.- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MENSAL:-**

49.1- Fica assegurado o desconto em folha de pagamento da Contribuição Social Mensal dos Associados, devida ao seu Sindicato na forma Estatutária, pelo que ficam os empregadores obrigados a recolher e creditar ao Sindicato da Categoria as quantias descontadas e previamente fixadas em Assembleia Geral, no prazo de 10 dias úteis, ficando assegurado ao empregado o direito de suspender ou de eliminar, a qualquer tempo, a autorização de desconto, desde que comunicado expressamente ao Sindicato e ao Empregador.

**50.- TAXA ASSISTENCIAL:-**

50.1- Fica determinado que os Empregadores creditarão diretamente na conta Bancária do Sindicato da Categoria Profissional - Conta nº 7034-3/Banco do Brasil S.A. - Agência Centro Recife - até o dia 30 (trinta) de julho de 1989, quantia correspondente a 10% (dez por cento) do PNS, descontado de cada um dos seus empregados de uma só vez, dos salários do mês de junho/89, associados ou não, em favor do Órgão de Classe Representativo.

50.2- Para os fins desta cláusula, os empregadores encaminharão ao Sindicato Profissional, no mesmo prazo, cópias do RAIS do mês de junho/89.

50.3- O Sindicato Profissional resguarda-se no direito de haver, através dos órgãos próprios, as eventuais contribuições recolhidas a outros Sindicatos Profissionais.

**51.- MULTA:-**

51.1- Nos casos de não cumprimento de cláusulas deste negócio jurídico, por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um Valor de Referência Vigente por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente considerado, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado.

51.2- No caso da cláusula anterior a multa será de 10% (dez por cento), incidente sobre o total a ser recolhido, por cada dia em atraso, revertida em favor do Sindicato Profissional.

**52.- PRAZO DE VIGÊNCIA:-**

52.1- O prazo de vigência da presente contratação será de um (01) ano, a começar em 1º de março de 1989 e a terminar em 28 de fevereiro de 1990.

**53.- FORO DE COMPETÊNCIA:-**

53.1- As controversias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

3.º Tabellionato Bel Amado Maciel  
Rua Siquelra Campos, 84/118 - Bebedouro  
Fone: 224-7400  
a(s) firma(s) *Jose Aluizio*  
*Marinho da Silva*  
Recife, 16 de fevereiro de 1989  
Em Tecl.º

Jose Soares Ferreira  
Escritório Autôgrafos

Recife, 16 de fevereiro de 1989  
*Jose Aluizio Marinho da Silva*  
JOSE ALUIZIO MARINHO DA SILVA  
Presidente



20

ACORDO COLETIVO QUE ENTRE SI FAZEM, PERANTE O EXMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO, DE UM LADO, COMO SUSCITANTE, O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, COMO SUSCITADOS, AS ENTIDADES HOSPITALARES SIGNATÁRIA DO PRESENTE INSTRUMENTO, PARA SOLUÇÃO CONCILIATÓRIA DO AUMENTO ANUAL DE SALÁRIOS E NORMAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

**1a. - CORREÇÃO SALARIAL**

Para os trabalhadores de categoria profissional nas unidades hospitalares signatárias é concedido o reajuste salarial a partir de 1º de março de 1988, com a aplicação do IPC integral, ou seja 381,36% (trezentos e oitenta e um virgula trinta e seis por cento), acrescido do percentual de 4,9110% como compensação da defasagem do poder aquisitivo do empregado, incluído neste índice a produtividade, totalizando o percentual de 405% (quatrocentos e cinco por cento).

§ 1º - A aplicação do índice de reajuste será sobre os salários vigentes em 1º de março de 1987, aplicando-se o percentual de recuperação do poder aquisitivo, sobre o novo valor.

§ 2º - Os empregados admitidos após 31 de março de 1987 serão reajustados de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 01/82 do Tribunal Superior do Trabalho, ou seja 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no período.

**2a. - PISO SALARIAL**

Fica assegurado à categoria profissional, a partir de 01/03/88 os seguintes pisos salariais:

de Salário:

a - pessoal de enfermagem -

5.º OFÍCIO DE NOTARIALDOU  
Arnaldo Lúcio da Silva - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO conforme original apresentado. Dou fe. 28 FEV 1988  
Recife, de 19  
Arnaldo Lúcio da Silva  
2.º Tabelião

b - pessoal de secretaria e burocracia - 21/15  
Piso Nacional de Salário;

c - pessoal de serviços gerais - 1,07 do Piso Nacional de Salário.

### 3a. - REGIME DE PLANTÃO

Face a natureza especial das atividades hospitalares, facultar-se-á aos empregadores, com anuência dos empregados, o estabelecimento do horário de trabalho, em regime de plantão, em escalas de 12 x 36, 12 x 48, 12 x 60, nelas incluídos os períodos de refeições, em que os empregados poderão se afastar do local de trabalho. Esclarecidos que os empregados, colocados em tais regimes, estarão obrigados tão somente a bater os respectivos cartões de ponto na entrada e na saída dos plantões, registrando-se na CTPS o horário estabelecido.

§ 1º - Em caso de dobra de plantão, fica assegurado ao plantonista o pagamento do dia em dobro.

§ 2º - A hora extra, efetivamente trabalhada pelos empregados, será paga pelos empregadores acrescida do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

### 4a. - ESTABILIDADE DA MULHER GESTANTE

Fica assegurado à empregada gestante estabilidade no emprego até 60 (sessenta) dias após o término da licença prevista no art. 392 da CLT.

### 5a. - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Os empregadores que possuem cozinha própria ficam obrigados a fornecer alimentação aos seus empregados, procedendo o desconto utilidade alimentação de até 1% (um por cento) do salário mínimo de referência ao mês, em relação aos empregados plantonistas e no caso dos demais empregados o desconto será nos percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13 de 1953. Entende-se ~~que as refeições normais compreendidas no horário de serviço.~~

OFÍCIO DO  
Arnaldo Maciel  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original  
sentado. Dou fé.  
28 de EV 1969 da 19  
Arnaldo Lutz da Silva  
2.º Substituto

6a. - LIMITE DE PACIENTES

Fica assegurado ao pessoal de enfermagem o limite de pacientes por profissional, estabelecido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS, no regulamento de Classificação Hospitalar.

7a. - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Os empregados que trabalharem em locais insalubres terão assegurado o adicional ao reajustamento ora concedido.

8a. FORNECIMENTO MATERIAL DE PROTEÇÃO

Os empregadores se obrigam a fornecer a seus empregados todo material necessário à execução das tarefas a eles atribuídas, inclusive os equipamentos de proteção individual de trabalho, dentre eles, sapatos, luvas, roupas, etc, desde que a tarefa a ser executada exija.

§ ÚNICO - Fica proibido o desconto de todo e qualquer material fornecido aos empregados.

9a. - ATESTADO MÉDICO

Em caso de doença e conseqüente dispensa do empregado por motivo de doença, os empregadores se obrigam a aceitar também o atestado fornecido pelo médico de plantão ou outro médico da empresa, além do fornecido pelo médico da previdência social.

10a. - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Ao empregado que for designado para exercer em substituição, função de outro, por motivo de licença, férias, afastamento, remoção, transferência, promoção ou aposentadoria, será garantido igual salário ao do substituído, excluído vantagens de caráter pessoal.

22  
TCL

3.


OFÍCIO  
Arnaldo Muciel  
Atestado em conformidade com o original. Arnaldo Muciel  
Arquiteto - Lda. - de 19  
28 FEV 1989  
Arnaldo Luiz de Sá  
R. S. S. S. S.

W. A. M.

E. S. S.

11a. - ESTABILIDADE APOSENTADORIA

23  
/ 22



Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço, anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa.

12a. - BEBEDOUROS NOS LOCAIS DE TRABALHO

Os empregadores suscitados ficam obrigados a instalar, em local próximo e acessível, bebedouros, sempre que no setor, andar ou pavilhão, funcionar pelo menos 10 (dez) profissionais, para fornecer água potável.

13a. - LOCAL DE DESCANSO

Fica assegurado aos empregados de Hospitais e Casas de Saúde, incumbidos das funções de enfermagem e submetidos ao regime de plantão, local reservado com teto coberto, onde possam permanecer sentado, quando não esteja desenvolvendo ação de atendimento.

14a. - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Os empregadores de Hospitais e Casas de Saúde ficam obrigados a assegurar assistência médica ambulatorial a seus empregados sem qualquer ônus para os mesmos.


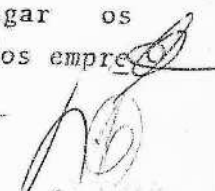
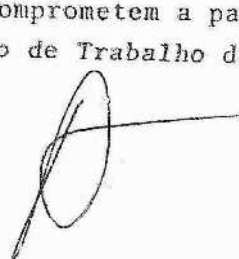
15a. - QUEBRA DE CAIXA

Fica assegurado aos tesoureiros e caixas, quando no exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de CZ\$ 10,00 (dez cruzados) por dia de trabalho efetivo.

16a. PRAZO PARA PAGAMENTO DE VERBAS DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos decorrentes da rescisão do Contrato de Trabalho dos empregados.

5.º OFÍCIO  
Arnaldo Maciel  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original  
28 FEV 1989  
de  
Arnaldo Luiz da Silva  
2.º Substituto



24  
30  
gados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente do Aviso Prévio por parte do empregado, quando este for dispensado do comparecimento ao serviço durante o aviso prévio, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do aviso prévio, quando este tiver de ser tirado trabalhando, sob pena de, excedido esse prazo, pagar o Aviso Prévio em triplo, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas.

§ ÚNICO - Para os fins desta cláusula, a empresa solicitará a homologação, por escrito, a qualquer dos órgãos homologadores, dentro de 20 (vinte) dias de antecedência do término do prazo para pagamento das verbas indenizatórias de que trata esta cláusula.

#### 17a. - MUDANÇA DE PLANTAO

Face a natureza especial da atividade hospitalar, fica estabelecido que a alteração do dia do plantão deverá ser comunicado pelo empregador em caso de período mensal, 10 (dez) dias antes do novo período, em caso de alteração eventual com 96 (noventa e seis) horas de antecedência.

#### 18a. - FORNECIMENTO DE FARDAMENTO

Os empregadores se obrigam a fornecer, gratuitamente, fardamento aos empregados, para uso em serviço, até o máximo de dois por ano, quando exigido pelo empregador, o que será feito mediante recibo, devidamente assinado pelo empregado.

#### 19a. - DIA DO PROFISSIONAL

Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de ENFERMAGEM e EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE no Estado de Pernambuco, ficando assegurado aos profissionais que trabalham neste dia o recebimento do mesmo em dobro.

6.º OFÍCIO DE NOT  
Arnaldo Maciel - Tabelado  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre.  
sentado. Dep. de 28 FEV 1969 de 10  
Recibo. de  
Arnaldo Leite da Silva  
3.º Substituto

20a. - LOCAL PARA VESTUÁRIO

Fica assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde suscitados, um local próprio para servir de vestuário, com armário para guarda dos seus pertences, devendo comunicar, por escrito, com o ciente de cada empregado, onde fica o referido armário.

21a. - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os empregadores, no ato do pagamento dos salários, fornecerão a seus empregados, envelopes ou comprovante timbrado, discriminando as parcelas ou quantias pagas a cada empregado, com indicação expressa de frequência, nome do empregador, do empregado e a especificação dos descontos.

22a. - REFEITÓRIO

Ficam obrigados os HOSPITAIS e CASAS DE SAÚDE suscitados a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições.

23a. - ABONO DE FALTAS AO EMPREGADO ESTUDANTE

Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

24a. - SERVIÇO MILITAR

Os empregadores se obrigam a assegurar ao empregado alistado para prestação do serviço militar obrigatório e já incorporado às forças armadas, a sua permanência no emprego até 90 (noventa) dias após o desengajamento da unidade em que servir, salvo nos casos de demissão por justa causa, devidamente comprovada.

25a. - ESTABILIDADE NO EMPREGO APÓS LICENÇA MÉDICA

Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas, uma única vez por ano, a estabilidade no emprego pelo prazo de 30 (trinta) dias após a concessão da licença médica.

Arnsaldo Masciel  
AUTENTICAÇÃO conforme original  
sentado. Dou 28 FEV 1989  
Rocio, de  
Arnsaldo Leite da Silva  
2.º Substituto

Handwritten signature



26. - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR FALTA GRAVE

Quando o empregador alegar justa causa para a demissão do empregado, deverá comunicar, por escrito, ao empregado, as razões da demissão, mencionando, expressamente, a falta cometida e considerada grave pelo empregador ou seu representante.

27a. - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MENSAL

Fica assegurado o desconto em folha de pagamento da contribuição social mensal dos empregados associados, devida ao seu Sindicato na forma estatutária, pelo que ficam os empregadores obrigados a recolher e creditar ao Sindicato da categoria as quantias descontadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando assegurado ao empregado o direito de suspender ou de eliminar, a qualquer tempo, a autorização expressa ao seu Sindicato e ao empregador.

28a. - REIVINDICAÇÃO: TAXA ASSISTENCIAL

Fica determinado que os empregadores creditarão diretamente na conta bancária do Sindicato da categoria profissional Conta nº 7034-3 do Banco do Brasil - Agência Centro em Recife, no prazo de 15 (quinze) dias após o desconto, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor de aumento ou reajuste conquistado, comparativamente entre fevereiro e março de 1988, descontados de cada um dos seus empregados, de uma só vez, dos salários do mês de março de 1988, associados ou não, em favor do órgão de classe representativo da categoria profissional, ficando assegurado aos empregados não associados o prazo de 10 (dez) dias para manifestação contrária, a partir da data base da categoria ou da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do acordo coletivo.

§ ÚNICO - Para os fins da presente cláusula os empregadores encaminharão aos Sindicato Suscitante, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, cópias do RAIS do mês de maio.

5.º OFÍCIO DE NOTAS  
Arnaldo Maciel - Tabelião

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre-  
sentado. Em 28 FEVEREIRO de 1988

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arnaldo Lutz da Silva  
3.º Substituto

29a. - MULTA

Nos casos de não cumprimento de cláusula deste acordo coletivo, por parte dos empregadores, fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso ou descumprimento, individualmente considerado, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado.

§ ÚNICO - No caso da cláusula anterior a multa será de 3 (três) valores de referência por cada empregado e mês de atraso e será revertido em favor do sindicado.

30a. - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação coletiva será de 01 (hum) ano, a começar em 1º de março de 1988 e a terminar em 29 de fevereiro de 1989.

31a. - FORO DE COMPETÊNCIA

As controvérsias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Acordo Coletivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes e pelo Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco.

Recife, 1º de março de 1988

*Walter D'Amery*  
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS  
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E  
CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.º OFÍCIO DE NOTAS  
Arnaldo Maciel - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Dou fé.  
Recife, 28 FEV 1988  
CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN

Arnaldo Luiz da Silva  
2.º Substituto

*Arnaldo*

Inser  
5.8000

R

28  
10

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO

CLÍNICA DE REIDRATAÇÃO E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE MEDEIROS

CLÍNICA JOAO XXIII

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO RECIFE

SANATÓRIO RECIFE

CLÍNICA DE FRATURAS E REABILITAÇÃO

CLÍNICA ORTOPEDICA DE ACIDENTADOS

HOSPITAL NELSON CHAVES

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO SEBASTIAO

SOCIEDADE HOSPITALAR MIGUEL CALMON LTDA

CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA

CEMUB-CENTRO MEDICO DE URGÊNCIA DE BOA VIAGEM

HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO

6.º OFÍCIO DE NOTAS  
Arnaldo Mæiel - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apor-  
sentado. Dou fé.  
Recife, 28 FEV 1989 de 19

Arnaldo Luiz da Silva  
3.º Substituto

UNICORDIS - URGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS

SAMIL - SERVIÇO DE ASS. MÉDICA INFANTIL DE URGÊNCIA

SOCIEDADE HOSPITALAR N. S. DE LOURDES

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE PERNAMBUCO

CLÍNICA DE REPOUSO SENHOR DO BÔMFIM

HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO

MATERNIDADE SANTA LUCIA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ELISA

CENTRO TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO

PRONTO SOCORRO INFANTIL DA MADALENA

SOC. HOSPITALAR TRAB. AÇÚCAR-ALCOOL DE PERNAMBUCO

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE STA. CLARA

S.º OFÍCIO DE NOTAS  
Arnaldo Maciel - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO conforme cópia original apre-  
sentada. Data 28/02/1989  
Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arnaldo Maciel da Silva  
8.º Tabelião

*[Handwritten signature]*



30

*Especto Ferreira de Azevedo*  
SOC. PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA SOFIA

SIND. NACIONAL DAS EMP. DE MEDICINA DE GRUPO-PE

HOSPITAL PSICUATRICO DE PAULISTA

CLINICA SANTA CECILIA

PRONTO SOCORRO INFANTIL DO ARRUDA

HOSPITAL EVANGELICO

CAIXA BENEF. DOS ESTIVADORES DO RECIFE

PRONTO MEDICA

HOSPITAL SAMARITANO

REAL HOSPITAL PORTUGUES

S.º OFICIO DE NOTAS  
Arnaldo Maciel - Tabelião  
AUTENTICACAO conforme com o original apre.  
sentado. Des. de  
Recife, 28 FEV 1933  
de 19  
Arnaldo Luiz da Silva  
2.º Substituto

*Especto*

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Delegacia Regional - PE

O presente Acórdão Sindical protocolado  
em 20/08/88 sob o nº 007859 de 29/88  
trata-se das contas de 1984 de  
1985 e 1986, 23 unidades, e DIVISÃO  
Imposto de Renda

em 20/08/88 de 29/88  
*J. Salema*  
DELEGADO REGIONAL

V I S T O

Em, 20/08 de 29/88  
*J. Salema*  
Delegado Regional do Trabalho PE



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

31  
20

**RELAÇÃO DOS HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM RESPECTIVOS ENDEREÇOS:**

- 1 - SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
- 2 - HOSPITAL SANTA JOANA  
Rua Joaquim Nabuco, 200 - Parque Amorim - Recife - PE - 52011-OK
- 3 - HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO MENINO DE JESUS  
Rua Dr. Costa Lima, 146 Palmares - 55.545 - OK
- 4 - HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA  
Km - 14 BR 101 Paulista - PE. - 53.400 - OK
- 5 - HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA  
Av. Cleto Campelo, 358 - Moreno - PE. - 54.800 - OK
- 6 - HOSPITAL GERAL DE CAMARAGIBE LTDA  
Av. Belarmino Correia, s/n Camaragibe - PE. - 54.750 - OK
- 7 - HOSPITAL DR. DOMINGOS SÁVIO  
Av. Belarmino Correia, s/n Camaragibe - PE. - 54.750 - OK
- 8 - HOSPITAL PSQUIÁTRICO DE PAULISTA  
Rua da Alegria, s/n Paulista - PE. - 53.400 - OK
- 9 - HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO  
Paudalho - PE. - 55.820 - Rodov. PE Km 43 - OK
- 10 - HOSPITAL DR. FERREIRA LIMA & MATERNIDADE DARCY VARGAS  
Av. Dr. Ferreira Lima, s/n Timbauba - PE. - 55.870 - OK
- 11 - HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES, SOB A RESPONSABILIDADE DO CENTRO SOCIAL PADRE DEHON  
Rua Capitão João Leite, s/n Garenhães - PE. - 55.300 - OK
- 12 - HOSPITAL GERAL DO CABO  
Av. Historiador Pereira da Costa, s/n Cabo - PE. - 54.500 - OK
- 13 - HOSPITAL GERAL DO JABOATÃO  
Av. Manoel Rabelo, s/n - Jaboatão - PE. - 54.120 - OK
- 14 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ELIZA  
Av. Dr. Julio Maranhão, 911 Prazeres - Jaboatão - PE. - 54.320 - OK  
Rod. BR-101 - sul - 358
- 15 - HOSPITAL GERAL DE RIBEIRÃO  
Margem da Estrada, BR 101 - Ribeirão - PE. - 55.520 - OK
- 16 - HOSPITAL SAPARITANO LTDA  
Rua Severino Marques Bezerra, 40 - Cabo - PE. - 55.810 - OK
- 17 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO CARPINA LTDA  
Jardim Santa Cruz, s/n Carpina - PE. - 55.810 - OK

Arquivo Ma 58/500  
AUTENTICAÇÃO DE NOTA  
sentado Dou. 58/500 Tabelião  
conforme com o original apre.  
28 FEV 1989  
Recife, 28 de Fevereiro de 1989  
Arnaldo Luis de Souza  
2º Tabelião



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURIDICA, DENTARIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIATRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

- 32  
18 - HOSPITAL SÃO LUIZ E MATERNIDADE N. Sra. DO BOM DESPACHO  
Rua Maria Barbosa, s/n Surubim - PE. - 55.750 - OK!
- 19 - HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA S/A.  
Km 8 Rodovia BR 130 - Taquaritinga do Norte - PE. - 55.790 - OK!
- 20 - HOSPITAL MIGUEL CALMON  
Rua Jaco Valesino, 370 - Casa Forte - Recife - PE. - 52.061 - OK!  
*Velosino*
- 21 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA.  
Rua da Conceição, s/n Araripina - PE. - 56.280 - OK!
- 22 - HOSPITAL INFANTIL MANOEL ALMEIDA  
Av. Parnamirim, 116 - Recife - PE. - 52.060 - OK!
- 23 - HOSPITAL REAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA  
Av. Portugal, 163 Boa Vista Recife - PE. - 52.010 - OK!
- 24 - HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO  
Rua Frei Jaboatão, 301 Torre - Recife - PE. - 50.710 - OK!
- 25 - HOSPITAL JOSÉ ALBERTO MAIA LTDA  
Km 17 - PE-S São Lourenço da Mata - PE. - 54.700 - OK!
- 26 - HOSPITAL SANTO AMARO  
Av. Cruz Cabuga, 1563 *Sto Amaro* Recife - PE. - 50.040 - OK!
- 27 - HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 *Barro Novo* Olinda - PE. - 53.120 - OK!
- 28 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA  
Av. Coxangá, 1650 Recife - PE. - *Madalene* - 50.711 - OK!
- 29 - HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO  
Av. Cruz Cabuga, 1597 Recife - PE. - *Sto Amaro* - 50.040 - OK!
- 30 - HOSPITAL GOMES MARAMHÃO  
Rua Marquês do Paranaguá, 51 Casa Forte - Recife-PE. - 52.041 OK!
- 31 - HOSPITAL EGIPCIENCE LTDA  
Rua Pedro Paes de Lira, s/n São José do Egito - PE. - 56.700 OK!
- 32 - HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA  
Av. Coxangá, 4477 Recife - PE. - 50.710 - OK!
- 33 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA  
Rua do Paisandú, 767 Boa Vista - Recife - PE. - 52.010 - OK!
- 34 - CASA DE SAÚDE BOM JESUS  
Av. João Curcino, s/n Caruaru-PE. - 55.100 - OK!
- 35 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE PAULISTA  
Praça Frederico Lundgren, s/n Paulista-PE. - 53.400 OK!
- 36 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA  
BR 101 Km 20 Abreu e Lima - PE. - 53.450 OK!
- 37 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CLARA  
Eccada - PE. - 55.500
- 38 -

AUTENTICAÇÃO DO PÍCIO Nº 8 NOTAS  
sintado. Dou ao Muciel - Tabelião  
Recife, 28 FEV 1989 com o original apr.  
Arnaldo Luiz de Silva  
3º Substituto





Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vieta - Recife - PE

33  
RL

- 38 - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA  
Av. Celso Araújo, s/n Pesqueira - PE. - 55.200 - OK!
- 39 - CASA DE SAÚDE SANTA TERESINHA  
Garanhuns - PE. - 55.300 OK!
- 40 - CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO  
Av. Presidente Vargas, s/n Cabo - PE. -> 54.500 - OK!
- 41 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. Sra. DO PERÉTUO SOCORRO  
Av. Simão, s/n Garanhu - PE. 55.300 - OK!
- 42 - CASA DE SAÚDE SANTA HELENA  
BR 101 Km 33 Lote E-112 Cabo - PE. -> 54.500 - OK!
- 43 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOÃO ALFREDO LTDA  
Rua Vigário Soares, 16 Barreiros - PE. - 58.560 - OK
- 44 - CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS  
Rua Prudente de Moraes, s/n Arcoverde - PE. - 56.500 - OK!
- 45 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. GRIMAURO FRAGA  
Rua Dom Ricardo Vilela, s/n Nazare de Mata - PE. - 55.800 - OK
- 46 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. Sra. DE FATÍMA  
Rua Prof. Neto e Albuquerque, s/n Vicência - PE. - 55.850 - OK
- 47 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE LIMOEIRO LTDA  
Bairro Fernandes Sales, s/n Limoeiro - PE - 55.700 - OK!
- 48 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. Sra. DE FATÍMA -  
Salgueiro - PE. 56.700 - OK!
- 49 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE CLOTILDE SOUTO MAIOR  
Rua Tiburtino, s/n Serra Talhada - PE. - 56.900 - OK!
- 50 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE  
Rua Inocêncio Gomes de Andrade, s/n Serra Talhada - PE. - 56.900
- 51 - CASA DE SAÚDE SANTANA  
Rua Iraltino Poggi, s/n Gravata - PE. - 55.645 - OK!
- 52 - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA  
Av. 17 de Agosto, 2069 Casa Forte - Recife-PE. - 56.061 - OK
- 53 - CASA DE SAÚDE SÃO MARCOS  
Av. Portugal, 46 Recife-PE. - 52.010 - OK!
- 54 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA  
Av. Dr. José Rufino, 3306 - Tejupió - Recife-PE. - 50.790 - OK
- 55 - CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA (52-060)  
Rua Leonardo Cavalcanti, s/n Parnamirim Recife-PE. - 52.060
- 56 - CASA DE SAÚDE SANTA HELENA - 50.070  
Rua do Paisandú, 328 Boa Vieta Recife-PE. - 50.070
- 57 - CASA DE SAÚDE N. Sra. DO CARMO  
São Lourenço da Mata - PE. - 54.700

NOTA Nº  
Tabelado  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre.  
sentado. Dou fé.  
Recife, 28 FEV 1989  
Arualdo Maciel  
Arualdo Lutz da Silva  
5º Substituto



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

34  
PE

- 58 - CASA DE REPOUSO SENHOR DO BOMFIM  
Rua Joaquim Nabuco, s/n Recife-PE. - 52.090
- 59 - CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA  
Rua Fernando Bezerra, 703 Ouricuri-PE. - 56.200
- 60 - CLÍNICA RADIOLOGICA  
Rua Gervasio Pires, 1044 Recife-PE. - 50.050
- 61 - CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE CARUARU  
Av. Cláudio Campelo, 11 Caruaru-PE. - 55.900
- 62 - CLÍNICA SANTO ANTÔNIO  
Bezerras - PE. - 55.660
- 63 - CLÍNICA SANTA TEREZINHA  
Av. Cláudio Campelo, 2805 Moruno-PE. - 54.800
- 64 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO RECIFE  
Rua do Sossego, 253 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 65 - CLÍNICA ORTOPÉDICA DE ACIDENTADOS  
Rua do Espinheiro, 222 Recife-PE. - 52.020
- 66 - CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SANTO ANTONIO (São 2)  
Estrada dos Remédios, 1360 e Filial - Rua Banfica, 1059 -  
↳ 50.750 ↳ 50.720
- 67 - CLÍNICA PAULISTA  
Rua Mangueira, 705 Paulista-PE. 53.400
- 68 - CLÍNICA DE REIDRATAÇÃO E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS  
Estrada do Arraial, 3582 Recife-PE. - 52.070
- 69 - CLÍNICA DE REPOUSO JAYME DA FONTE  
Praça Pinto Damasco, 2053 Várzea - Recife-PE. - 50.741
- 70 - CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA  
Av. Cons. Aguiar, 3763 Recife-PE. - D. União - 51.020
- 71 - CLÍNICA PINEL  
Av. Line Petit, 35 Boa Vista - Recife-PE. - 50.070
- 72 - CLÍNICA RADIOLOGICA DR. JOSÉ AGUIAR PEREIRA  
Av. Manoel Borba, 423 Boa Vista Recife-PE. - 50.070
- 73 - CLÍNICA SANTA HELENA  
Rua do Paissandú, 304 - Boa Vista Recife-PE. - 50.070
- 74 - CLÍNICA SANTA PAULA  
Rua Fernandes Vieira, 699 Recife-PE. - 50.050
- 75 - CLÍNICA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS  
Av. Dr. José Rufino, 170 Estância Recife-PE. - 50.977
- 76 - CLÍNICA RADIOLOGICA - 50.060  
Av. Conde da Boa Vista, 1573 Recife-PE.
- 77 - CLÍNICA DAS DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS  
Rua do Sossego, 315 Recife-PE. 50.050

AGUIAR PEREIRA  
AUTENTICAÇÃO conforme original apre.  
de 20 FEV 1987  
Recife, de 19  
Armando Luiz da Silva  
3º Substituto



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

35  
PL

- 78 - CLÍNICA DE OLHOS DR. ALTINO VENTURA  
Rua do Progresso, 71 Recife-PE - 50.070
- 79 - CLÍNICA MÉDICA DE CIRURGIA DO NORDESTE  
Av. Oliveira Lima, 1029 Recife-PE. - 50.050
- 80 - CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DO RECIFE  
Rua Joaquim Felipe, 104 Recife-PE. - 50.050 B.U. > PL
- 81 - CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA  
Av. Mangel Borba, 931 Recife-PE. - 50.070
- 82 - CLÍNICA DE REPOUSO N. Sra. DE FATÍMA LTDA.  
Rua Francisco Paes Barreto, s/n Olinda-PE. - 53.000  
C. Calçada 402
- 83 - CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA  
Rua Barão de Souza Leão, 335 Boa Viagem - Recife-PE. - 51.030
- 84 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI  
Rua do Seseço, 422 Boa Vista - Recife-PE. - 50.050
- 85 - CARDIOCLÍNICA DO RECIFE  
Av. Cons. Aguiar, 1684 Boa Viagem Recife-PE. 51.011
- \* 86 - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA \* > w  
> CEP
- 87 - CLÍNICA GINECOLÓGICA VANILDO PREIRA  
Av. Rua Domingos Ferreira, 3333 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 88 - CLÍNICA BRASIL  
Rua das Fronteiras, 189 Recife-PE. - 50.070 B.U. > PL
- 89 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DO RECIFE  
Rua do Bengel, 88 Recife-PE. - 5.000 - 50.020
- 90 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO  
Rua Duque de Caxias, 160 Jaboatão-PE. - 54.110 - cento
- 91 - CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO  
Rua da Hora, 575 Espinheiro Recife-PE. - 52.020
- 92 - CLÍNICA DE REPOUSO REIS MAGO LTDA  
Rua Pe. Bernardino Pessoa, 377 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 93 - CLÍNICA JOÃO XXIII  
Rua João Afonso, 35-Ilha do Leite Recife-PE. - 50.070
- 94 - CLÍNICA DOM BOSCO  
Rua Demócrito de Souza Filho, 355 Madalena Recife-PE. - 50.711
- 95 - CLÍNICA RADIOLÓGICA N. Sra. DOS PRZERES LTDA  
Przeres - Jaboatão - PE. - 54.000
- 96 - CLÍNICA DE ALERGIA DO RECIFE - 52.020  
Rua do Peissandu, 667 Boa Vista Recife-PE. 51.010 DE NOTA 5  
Arnaldo S. Muciel - Tabelião
- 97 - CLÍNICA SAMOR LTDA - 50.720  
Rua Carlos Gomes, 88 Prado Recife-PE. 51.010 DE NOTA 5  
Arnaldo S. Muciel - Tabelião
- 98 - CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. GILVAN TOPSON  
Rua Padre Roma, 128 Tamarineira Recife-PE. 52.050  
Arnaldo Luiz de Sá  
3.º Substituto

28 FEB 1989  
Arnaldo Luiz de Sá  
3.º Substituto



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Vaconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2931 - Boa Vista - Recife - PE

36  
RL

- 99 - CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS  
Rua do Sossego, 715 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 100- CLÍNICA SANTA TEREZINHA  
Av. Bernardo Vieira de Melo, 2071 Piedade Jaboatão - PE. - 54.410
- 101- CLÍNICA GERIÁTRICA DO RECIFE  
Rua Ana Xavier, 104 Casa Amarela Recife-PE. - 52.070
- 102- CLÍNICA LÚCIO LINS  
Rua Maria Carolina, 328 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 103- CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO NORDESTE  
Rua do Sossego, 588 Boa Vista Recife-PE. - 50.040
- 104- CLÍNICA DE PULMÕES  
Rua do Sossego, 715 Boa Vista Recife-PE. - 50.040
- 105- CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA  
Rua Gervásio Pires, 787 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 106- CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTO ANTONIO  
Rua Carlos Chagas, 92 Santo Amaro Recife-PE. - 50.040
- 107- CLÍNICA JARDIM PAULISTA  
Praça Jardim Paulista, 79 Paulista- PE. - 53.400
- 108- CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LTDA  
Rua das Pernambucanas, 107 Graças Recife- PE. - 52.011
- 109- CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIA DO RECIFE  
Av. Rosa e Silva, 1167 Recife-PE. - 52.050
- 110- CLÍNICA DE RÁDIO E SUPERVOLTAGEM IVO ROESLER  
Av. Portugal, 163 Boa Vista Recife-PE. - 52.020
- 111- CLÍNICA URCLÓGICA DE BOA VIAGEM  
Av. Cons. Aguiar, 3105 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 112- CLÍNICA URCLÓGICA DE PERNAMBUCO -  
Rua Santo Elias, 49 Espinheiro Recife-PE. - 52.020
- 113- CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. LUCILO ÁVILA PESSOA JUNIOR  
Av. José de Barros, 50 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 114- CLÍNICA INFANTIL DE BOA VIAGEM  
Rua Serinhaas, 93 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 115- CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO DE BOA VIAGEM  
Rua Prof. José Brandão, 180 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 116- CLÍNICA DE REUMATOLOGIA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE OEDSON AZEVEDO  
Av. Manoel Borba, 931 Boa Vista Recife- PE. - 50.070
- 117- CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA  
Rua Barão de Itamaracá, 101 Espinheiro Recife-PE. - 52.020

OFÍCIO DE REGISTRO  
A. M. Maciel - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO  
Recife, 28 FEV 1989  
Arinaldo Luta da Silva  
3.º Substituto





**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

37  
PE

- 118- CLÍNICA DE PELE DO RECIFE  
Rua Fernandes Vieira, 291 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 119- CENTRO MÉDICO INDUSTRIAL DO NORDESTE - HOSP. E MATERNIDADE SÃO LUCAS.  
BR 101 Km 33 Cabo - PE. 54.500
- 120- CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA  
Rua Agamenon Magalhães, s/n Vitória de Santo Antão - PE. 35.600
- 121- CENTRO DE TERAPIA PSQUIÁTRICA LTDA.  
Rua Sebastião Leme, 134 Graças Recife-PE. - 52.011
- 122- CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN - 50.070  
Rua Senador Henrique, 141 Recife-PE.
- 123- CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA -  
Rua Arnóbio Marques, 310 Recife-PE. - 50.040
- 124- CENTRO ORTOPÉDICO DO NORDESTE  
Av. Rui Barbosa, 780 Graças-PE. - 52.011
- 125- CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA  
Av. Cons. Aguiar, 3133 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 126- CENTRO MÉDICO DO JABOATÃO  
Av. Visconde do Rio Branco, 236 Jaboatão-PE. 54.110
- 127- CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS (CEAME)  
Av. Visconde de Suassuna, 748 Boa Vista Recife- PE. - 50050
- 128- CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS (CEAME)  
Rua de Paissandu, 158 Boa Vista Recife-PE. 52010
- 129 - CENTRO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA DE BOA VIAGEM  
Av. Boa Viagem, 376-1º Jardim de Boa Viagem Recife-PE - 51.020
- 130- CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE LTDA.  
Rua Alveres de Azevedo, 232 ~~Boa Vista~~ <sup>Sto. Amaro</sup> - 50.040
- 131- CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES  
Praça do Derby, 209 Recife-PE. - 52.010
- 132- CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE  
Entrada de Nolis, 217 Recife-PE. - 52.040  
*Hipódromo*
- 133- CENTRO DE REABILITAÇÃO  
Rua da Harmonia, 176 Casa Amarela Recife-PE. - 52.051
- 134- CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA DO RECIFE  
Av. Visconde de Suassuna, 728 ~~Boa Vista~~ <sup>Sto. Amaro</sup> Recife-PE. - 50.050
- 135- CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO RECIFE  
Rua do Futuro, 1351 Graças Recife-PE. - 52.050
- 136- CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL 50.040  
Av. João de Barros, 931 Recife-PE.

50.040  
OFÍCIO DE NOTAS  
Atualizado Muel = Tabelas  
AUTENTICAÇÃO contendo foto e original apr.  
sentado. Dou fé.  
Recife, 20 FEB 1989  
Armando Luis da Silva



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas  
e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

38.  
re

- 137- CENTRO ESPECIALIZADO NEURO PSQUIÁTRICO II  
Rua Carlos Gomes, 295 Prado Recife-PE. - 50.720
- 138- CENTRO DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E CLÍNICAS MÉDICAS  
Estrada do Arraial, 2846 Casa Amarela - Recife-PE. - 52.051  
*2846 Tamarizera*
- 139- CENTRO DE OLHOS DE BOA VIAGEM  
Rua Peranguape, 142 Sala 201 Boa Viagem Recife-PE. - 50.600
- 140- CENTRO DE OLHOS  
Rua Amaro Bererra, 479 Derby Recife-PE. - 52.070
- 141- CENTRO DE RADIAISOTOPOS E RADIOMUNDOENGOCIA DE PERNAMBUCO  
Rua Viscondessa do Livramento, 233 Derby Recife-PE. - 52.070
- 142- COMPANHIA DE ELETRICISTA DE PERNAMBUCO  
Rua Velha, 90 Boa Vista Recife-PE. 50.060
- 143- COLÉGIO SÃO JOSÉ  
Av. Londe da Boa Vista, 921 Recife-PE. - 50.060
- 144- COMPANHIA TELEFÔNICA DE PERNAMBUCO.  
Rua do Príncipe, s/n Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 145- COPPESA  
Rua da Aurora, s/n Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 146- COMPANHIA DE ANÁLISE MÉDICAS ESPECIALIZADAS  
R. Cons. Aguiar, 2210 Boa Viagem Recife-PE. - 51.011
- 147- CLAC - ANÁLISES CLÍNICAS  
Av. João de Barros, 1318 Capinheiro Recife-PE. - 52.021
- 148- FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (FUSAM)  
Rua Cavaldo Cruz, s/n Recife-PE. - 50.050
- 149- PRONTO SOCORRO INFANTIL MENINO JESUS  
Av. João Cursino, s/n Caruaru-PE. - 55.100
- 150- PRONTO SOCORRO INFANTIL DE RIBEIRÃO LTDA  
Rua Martins Junior, 164 Ribeirão-PE. - 55.520
- 151- PRONTO SOCORRO SÃO JOSÉ  
Rua Cornélio Soares, 823-Serra Talhada-PE. - 56.900
- 152- PRONTO SOCORRO E CASA DE SAÚDE DA VITÓRIA  
Vitória de Santo Antão-PE. - 55.600
- 153- PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA (PROCARDIO) - 52.010  
Rua Epaminondas de Melo, 139 Recife-PE.
- 154- PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE JAYNE DA FONTE  
Rua dos Pernambucoes, 167 Recife-PE. - 52.011
- 155- PRONTO SOCORRO INFANTIL DO ARRUDA  
Av. Beberibe, 1449 Recife-PE. - 52.111
- 156- PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS  
Av. Norte, 2829 Rosarinho Recife-PE. - 52.041

OFÍCIO DE NOTAS  
A. Augusto Maciel - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre-  
sentado. Dou fé.  
Recife, 28.FEV.1989 de 19  
Araldo Luiz da Silva  
2º Substituto



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

39  
PE

- ✓ 157- PRONTO SOCORRO INFANTIL DA MADALENA  
Rua São Miguel, 602 Afogados Recife-PE. - 50.770
- ✓ 158- PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA DO RECIFE (PRONTOCOR)  
Rua dos Creoulos, 153 Recife-PE. - 52.011
- ✓ 159- PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO (UNICORDS)  
Av. Rosa e Silva, 258 Recife-PE. - 52.020
- ✓ 160- PRONTOCLÍNICA  
Av. Boa Viagem, 4844 Recife-PE. - 52.021
- ✓ 161- PRONTO SOCORRO DE OLHOS  
Av. Visconde de Suassuna, 505 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- ✓ 162- Pousada João de Deus  
Av. Beberibe, 3631 Beberibe Recife-PE. - 52.130
- ✓ 163- PRONTO SOCORRO DE OLHOS  
Rua José Celso, 341 Madalena Recife-PE. - 50.711
- ✓ 164- PRONTO BABY  
Av. Armino Moura, 172 Boa Viagem Recife-PE. 51.060
- ✓ 165- PAULO C. BITTENCOURT & CIA LTDA  
Av. Boa Viagem, 4308 Recife-PE. - 51.021
- ✓ 166- ANGIOLOGIA  
Rua da Horta, 829 Capãozinho Recife-PE. - 52.020
- ✓ 167- UNIDADE MISTA MADRE PARASSO <sup>DA WASSO</sup>  
Bon Conselhe - PE. - 55.330
- ✓ 168- UNIDADE MISTA JOÃO MURILO DE OLIVEIRA - 55.600  
Rua Henrique de Holanda, s/n Vitória de Stª. Antão-PE.
- ✓ 169- PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO  
Rua Carlos Chagas, 109 Boa Vista Recife-PE. 50.040
- ✓ 170- PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO  
Av. Manoel Barba, 899 Boa Vista Recife-PE. - 50.070
- ✓ 171- TORREÃO CENTRO ODONTOLÓGICO  
Av. Domingos Ferreira, 2352 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- ✓ 172- PRONTO MÉDICA  
Av. Getúlio Vargas, 1059 Olinda-PE. - 53.120
- ✓ 173- SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR N. Sra. DE LOURDES LTDA.  
Av. Agamenon Magalhães, s/n Cavaleiro-PE. - 54.210
- ✓ 174- HOSPITAL SANTA ISABELINA  
Av. Manoel Barba, 440 Recife-PE. - 50.070
- ✓ 175- SERVIÇO MÉDICO EMPRESARIAL (SAME) - 50750  
Praça da Bandeira, s/n Lho do Leite, Recife-PE. <sup>Madalena</sup>
- ✓ 176- SANATÓRIO PSQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO  
Rua do Sol, 108 Olinda-PE. - 53120

AUTENTICAÇÃO DE NOTA O  
Seriado. Dou to. 28 FEV 1989  
Recife. conforme com o original apre.  
Arnaldo Luis de Siqueira  
2º



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregadas em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGIA, GINECOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

40  
RL

- ✓ 177- SANATÓRIO RECIFE  
Rua Padre Inglês, 257 Recife-PE. - 50.050.
- ✓ 178 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE URGÊNCIA  
Av. Visconde de Suassuna, 658 Recife-PE. - 50.050 *Sto. Amaro*
- ✓ 179- SERVIÇO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA.  
Estrada dos Remédios, 694 Afogados Recife-PE. - 50.750
- ✓ 180- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL E PREVENTIVA.  
Rua do Espinheiro, 865 Recife-PE. - 52.020
- ✓ 181- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MATER INFANTIL ESPECIALIZADA  
Rua Claviano Monteiro, 381 Casa Caiada Olinda-PE. - 53.130
- ✓ 182- SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO LTDA  
Av. Visconde de Albuquerque, 294 Madalena Recife-PE. - 50.711
- ✓ 183- MATERNIDADE MARIA RITA BARRADAS  
Jaboatão-PE. - 54.120  
Av. Gen. Manoel Rabelo s/n.
- ✓ 184- MATERNIDADE DE FLORES  
Flores-PE. - 56.850
- ✓ 185- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CACA AMARELA  
Rua Padre Louco, 675 Casa Amarela Recife-PE. - 52.070
- ✓ 186- INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO RECIFE LTDA  
Av. Conde da Boa Vista, 1509 Boa Vista Recife-PE. 50.060
- ✓ 187- INSTITUTO JUNG  
Av. Rui Barbosa, 1654 Pernambuco Recife-PE. - 52.011
- ✓ 188- INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL DE PERNAMBUCO  
Rua dos Coelhos, s/n Recife-PE. - 50.070
- ✓ 189- INSTITUTO DE RÁDIUM DR. IVO ROESLER  
Rua Gerônimo Sires, 125 Recife-PE. - B. Vista - 50.060
- ✓ 190- INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INFANTIL  
Rua Afonso Pena, 99 Recife-PE. - 50.050
- ✓ 191- INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO RECIFE  
Rua Cons. Portela, 539 Recife-PE. - 52.121
- ✓ 192- INSTITUTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA DO RECIFE  
Av. Conde da Boa Vista 1612 Recife-PE. - 50.060
- ✓ 193- INSTITUTO DE ELECTROENCEFALOGRAMA DO RECIFE  
Rua Manoel Almeida, 154 Graças, Recife-PE. - 52.019
- ✓ 194- INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE VICENTE MEIRA  
Rua Visconde Meira, 137 Graças Recife-PE. - B. Vista - 50.040
- 195- INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - R. Sossage - 50.040
- 196- INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA - R. Sossage - 50.040

52.020

NOTAS  
Tabelião  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre.  
28 FEV 1989  
Arnaldo Luiz da Silva  
3.º Substituto





**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

- 197- INSTITUTO DE FISIATRIA DO RECIFE - 50.070  
Rua Paulino de Andrade, 63 Boa Vista Recife-PE.
- 198- ITO CLÍNICA LYDA  
Rua do Riachuelo, 309, 1º andar Recife-PE. - 50.000
- 199- LIGA PERNAMBUCANA CONTRA TUBERCULOSE  
Rua Henrique Dias, 491 Recife-PE. - 52.010
- 200- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
Rua Dr. José Augusto, 645 Vitória de São Antonio-PE. - 55.600
- 201- BANCO DE SANGUE DO RECIFE  
Rua Fernandes Vianna, 578 Recife-PE - 50.080
- 202- RADIOLOGIA CLÍNICA SÃO LUCAS  
Av. Saturnino de Brito, 280 Cobanga Recife-PE. - 50.020
- 203- PAM SAÚDE  
Av. Visconde de Suassuna, 800 Boa Vista Recife-PE. - 50.050  
*Sto. Amaro*
- 204- CENTRO DE TERAPIA E VOCA DO RECIFE  
Rua 24 de Junho, 166 Encruzilhada Recife-PE. - 52.030
- 205- HOSPITAL RECIFE  
Av. João de Ferraz, 05 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 206- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL  
Av. Rui Barbosa, 1523 Recife-PE. - 52.050
- 207- ASSOCIAÇÃO DOS FOMECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO  
Rua do Imperador, 451 Recife-PE. - 50.010
- 208- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PE.  
Rua Gervásio Pires, 975 Boa Vista. Recife-PE. - 50.050
- 209- ENDACLÍNICA DO RECIFE  
Av. Line Petit, 195 Boa Vista Recife-PE. - 50.070
- 210- FRONTO MÉDICA - SERVIÇO MÉDICO DE BOA VIAGEM  
Av. Cons. Aquilar, 524 Boa Viagem Recife-PE. - 57.011
- 211- FISIOMED FISIOMED  
Av. Rui Barbosa, 287 Recife-PE. - 52.011
- 212- INSTITUTO DE UROLOGIA DO RECIFE  
Rua Cons. Cartola, 539 Capinheiro Recife-PE - 52.020  
*529*
- 213- BANDCREV  
Av. Rio Branco, 23, 2º andar Recife-PE. 50.030
- 214- BEULIN 50710  
Rua Real da Torre, 750 Torre Recife-PE
- 215- CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
Av. Rosa e Silva, 650 Recife-PE. 52.020
- 216- CLINOP LTDA  
Av. Bernardo Vieira de Melo, 4522 Condeias Jaboatão-PE.

OFÍCIO DE NOTAS  
Armando Maciel - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre.  
Recife, 28 FEV 1969  
Armando Maciel de Silva  
Tabelião

54420



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

42  
AL

- 217- CAIXA BENEFICIENTE DOS ESTIVADORES DO RECIFE  
Rua de Apolo, 158 Recife-PE. - 50.030
- 218- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DE OLINDA.  
Av. Presd. Getúlio Vargas, 692 Olinda-PE. - 53 120
- 219- LAB GERRIÁTRICO DO RECIFE  
Rua São Vicente, 305 Yamarineira Recife-PE. - 52.057
- 220- ASSISTÊNCIA MÉDICA  
Rua Afonso Pena, 193 Boa Vista Recife-PE. - 50.050  
*C. Amaral*
- 221- INSTITUTO GERIÁTRICO DE PERNAMBUCO - 52.051  
Rua José Cavalcilha, 100 Yamarineira Recife-PE.
- 222- LABORATÓRIO DE ANÁLISES DO DR. VIRGÍLIO OLIVEIRA  
Rua da Aurora, 127, Sala 203 Recife-PE. - 50.050
- 223- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA E ALERGIA  
Av. João de Barros, 132 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 224- LABORATÓRIO SCHILLING DE PATOLOGIA CLÍNICA  
Av. Visconde de Suassuna, 894 Recife-PE. - 50.050  
*Schilling*
- 225- LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS  
Rua Santo Elias, 149 Espinheiro Recife-PE. - 52.020
- 226- LABORATÓRIO DE NOA VIAGEM  
Rua dos Navegantes, 1841 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 227- LABORATÓRIO PAULO LOURENÇO  
Rua do Sossago, 226 Boa Vista Recife-PE. - 50.070  
*Av. Virgínia Peixoto, 298 - B. Vista*
- 229- LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. CARLOS ALBERTO MATEUS DE LIMA  
Av. Conde de Boa Vista, 121 3º andar Recife-PE. - 50.060
- 229- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS  
Estrada do Encarnamento, 443 Pernambuco Recife-PE. - 52 061  
*3º andar*
- 230- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CABO  
Rua José Olímpio de Souza Leão, 256 Cabo-PE. - 54.500
- 231- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Rua Visconde de Rio Branco, 236 Cabo-PE. - 54.500
- 232- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Rua Visconde de Rio Branco, 236 Jaboatão-PE. - 54.110
- 233- LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
Rua São Lourenço, 245 São Lourenço da Mata-PE. - 54 700
- 234- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - 50711  
Rua José Soares, 205 Macalena Recife-PE;
- 235- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO NORDESTE  
Av. João de Barros, 1468 Recife-PE. - 52.021  
*57011*
- 236- LABORATÓRIO GERAL DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Rua Jean Emille Fave, 840 IPSEP Recife-PE. - 57011
- 237- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA  
Rua Amaro Bezerra, 584 Derby Recife - 52.020

PROF. ARNALDO LUIZ DA SILVA  
IDENTIFICAÇÃO contém original apro.  
RECIFE, PE, 28 FEV 1989  
de 19



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGIA, GINECOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 661 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

43  
/ 20

- 238- LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DR. ANTONIO NETO 50.020  
Av. Guararapes, 154 Recife-PE. - Sto. Antônio -
- 239- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS  
Av. Cons. Aguiar, 3105 Aptº. 101 Boa Viagem Recife-PE. 51.020
- 240- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO RECIFE  
Rua 7 de setembro, 508 Recife-PE. 50.080
- 241- LABORATÓRIO FLEMING  
Rua Gervásio Pires, 532 Aptº. 104 1º andar Recife-PE. 50.050
- 242- LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Rua Fernandes Vieira, 675 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 243- LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DA ENCRUZILHADA  
Largo da Encruzilhada, 47 Recife-PE. 52.041
- 244- LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS SEVERINO CAPELO DE ANDRADE  
ALCIDA;  
Praça da Sussana, 562 Recife-PE. - Sto. Amaro - 50.040.
- 245- LABORATÓRIO LIAC  
Rua Fernandes Vieira, 688 Boa Vista Recife-PE. 50.050  
689
- 246- LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. DALMO OLIVEIRA  
Av. Cons. Aguiar, 1360 Sala 26 Boa Viagem Recife-PE. - 51.011
- 247- LABORATÓRIO CLÍNICO DO RECIFE  
Av. Visconde de Albuquerque, 732 Madalena Recife-PE. 50.720  
Tom
- 248- LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DO RECIFE  
Rua da Saudade, 273 Boa Vista Recife-PE. - 50.050
- 249- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 53.120  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1457 Bairro Novo - Olinda-PE.
- 250- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA AGEN MACALHÃES  
Rua João Afonso, 35 Boa Vista Recife-PE. 50.070
- 251- LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Rua Fernandes Vieira, 675 Boa Vista Recife-PE. 50.080
- 252- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LORDEZ PACTOURS LTDA  
Av. Visconde de Suassuna, 704 Boa Vista Recife-PE. 50.080  
Lordez
- 253- LABORATÓRIO LTDA  
Rua Feliciano Gomes, 262 Derby Recife-PE. - 52.010
- 254- LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
Rua Alberto Barreto, 28 Jaboatão -PE. - 54.110
- 255- LABORATÓRIO DE ANÁLISES MARGUERITE VAZ  
Rua do Sossago, 106 Boa Vista Recife-PE. - 50.050  
26
- 256- FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO (FESP/UN)  
Av. Agamenon Magalhães, s/n Santo Amaro Recife-PE. - 50.040  
50.040

Arnaldo Luis de Silva  
AUTENTICAÇÃO  
Recife, 23 FEV 1999  
Arnaldo Luis de Silva  
2º Tabelião



**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

44  
PL

- 257- LABORATÓRIO DR. VANILDO SOUZA  
Praça do Carmo, 30 Conj. 1003 Edf. Igarassú, Stª. Antonio Recife-PE. - 80.010
- 258- CLÍNICA SANTA MÔNICA  
Estrada dos Remédios, 572 Recife-PE. - 80.780
- 259- MATERNIDADE SANTA LUCIA  
Rua Carlos Gomes, 1050 Prado Recife-PE - 80.757
- 260- HOSPITAL NELSON CHAVES  
Rua Antonio de Sa Leitão, 380 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 261- SAMESPE (SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA) -  
Estrada dos Remédios, 654 Afogados Recife-PE. - 80.780
- 262- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA SOFIA  
Av. Portugal, 49 Boa Vista Recife-PE. - 52.010
- 263- HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA LTDA  
Grupo Tavares Correia, 70 Garanhuns-PE. 55.200
- 264- CLÍNICA DE REPOUSO E GERIATRIA DE OLINDA  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 4946 Rio Doce Olinda-PE. - 53.140
- 265- CLÍNICA PADIOLÓGICA DE PERNAMBUCO  
Rua Gervásio Pires, 787 Boa Vista Recife-PE. - 80.050
- 266- CLÍNICA FRNANI GONDAGO  
Rua Gervásio Pires, 455, Boa Vista Recife-PE. - 80.050
- 267- CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E LABIRINTO  
Rua Bispo Cardoso Ayres, 83 Boa Vista Recife-PE. 80.050
- 268- CLÍNICA PROFESSOR NILTON SOUZA LEÃO  
Av. Portugal, 163 Boa Vista Recife-PE. 52.010
- 269- UNIDADE DE GASTROLOGIA  
Av. Portugal, 49 Boa Vista Recife-PE. - 52.010
- 270- RADIX (REAL HOSPITAL PORTUGUÊS)  
Av. Agamenon Magalhães, 163 Boa Vista Recife-PE. - 52.010
- 271- INSTITUTO DE BARRA DO RECIFE  
Rua Nicaragua, 89 Capinheiro Recife-PE. - 52.020
- 272- INSTITUTO SOCORRO UROLÓGICO LTDA  
Rua Desceite de Santa Filha, 452 Madalena Recife-PE. 50.711
- 273- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM  
SURUBIM - PE - 55.750
- 274- HOSPITAL SÃO LUIZ  
Rua Maria Barbosa, s/n Surubim-PE. - 55.750
- 275- GOLDEN DRESS  
Rua da União, 557 Boa Vista Recife-PE. 80.000

6.º OFÍCIO DE NO SURUBIM  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre-  
sentado. Do  
Recife, do  
Armando Luiz da Silva  
3.º Substituído

28 FEVEREIRO 1988





Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

PRESTA ASSISTÊNCIAS:  
JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MEDICA,  
PEDIÁTRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

Sede Provisória: Av. Visconde de Suassuna, 651 - Fone: 222-2951 - Boa Vista - Recife - PE

45  
re

Faltam ARs

- 276- HEMOPE  
Rua Joaquim Nabuco, 171 Graças Recife-PE. - 52.011
- 277- LABORATÓRIO MAYER DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C LDA  
Rua de Socorro, 203 Boa Vista Recife-PE. - 50.080
- 278- HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE PERNAMBUCO  
Rua Antonio Falcão, 798 Boa Viagem Recife-PE. - 51.020
- 279- CLÍNICA DE REPOUSO JOÃO PAULO II  
Rua Ricardo Herman, 86 Afritos Recife-PE. - 52.080
- 280- LABORATÓRIO FLORÊNCIO.  
Rua 13 de maio, 50 Boa Vista Recife-PE. - 50.040
- 281- HOPE - HOSPITAL DE OLHO DE PERNAMBUCO  
Rua do Progresso, 71 Boa Vista Recife- PE. - 50.070
- 282- UNIMED  
Rua Henrique Dias, 197 Derby Recife-PE. - 50.070
- 283- PREV. SYSTEM  
Rua Fernandes Vieira, 543 Boa Vista Recife-PE. -
- 284- CORSEC *Sto. Amaro - 50.050*  
Rua Dom Manoel Pereira, 53 Boa Vista Recife-PE. -
- 285- RADIOLOGIA CLÍNICA SANTA TEREZA *52-011 - Graças*  
Rua Joaquim Nabuco, 504, Capanga Recife-PE.
- 286- Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo.
- 287- Fundação de Ensino Superior de Pernambuco. - *107.43*
- 288- Organização Hospitalar de Pernambuco. *no 256*
- 289- Fundação Manoel da Silva Almeida.
- 290- Santa Casa da Misericórdia. - *Av. Luiz Carlos - 1563 - 8to. Amaro - no. 50.040*  
(Hospital *Sto Amaro*)
- 291- Associação Nordestina dos Hospitais.  
*R. Manoel do Amorim, 575 - 2da do Leite - Recife - 50.070*

Boa Vista - Recife - PE

*[Handwritten signatures]*

5.º OFÍCIO DE NOTAS  
Arnaldo Maciel - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre.  
sentado: Dou fe  
do Recife, 28 FEV 1999  
do 19  
Arnaldo Luiz da Silva  
3.º Substituto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

46  
RL

TÉRMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 28 dias do mês de  
fevereiro de 19 89  
atuei o presente DISSÍDIO COLETIVO  
o qual tomou o nº DC - 05/89  
contendo 46 folhas, todas numeradas.

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Serviço de Cadastro Processual

R E M E S S A

Nesta data faço remessa destes autos ao  
EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TET-6ª REGIÃO  
Recife, 28 de fevereiro de 1989

\_\_\_\_\_  
Diretor do S.C.P.

Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional.

Recife, 28 de fevereiro de 1989.



MILTON LYRA

Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

47  
/ 9

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco  
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 247 /89 -A

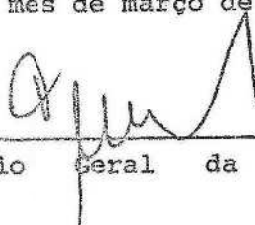
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."  
A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 247/89-A  
 (DC-05/89)

Ao  
 Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco  
 Av. Visconde de Suassuna, 651  
 Recife - PE.

50.050

N.º          ECT SEED  29	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco</i>	
	ENDEREÇO	
	Av. Visconde de Suassuna, 651	
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.050	PE	
Recebido em 04-3-89	Assinatura do Destinatário 	

Mod. TRT 165

not. nº TRT-GP- 247/89-A





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

48  
61

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : Casa de Repouso Senhor do Bonfim

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 248/89

Pica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

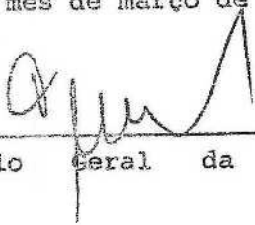
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRI-GP- 248 /89  
 (DC-05/89)

À  
 CASA DE SAÚDE SENHOR DO BOMFIM  
 Rua Joaquim Nabuco - S/N  
 Recife - PE.

52.010

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º <b>1114</b>
	DESTINATÁRIO	
	Casa de Repouso Senhor do Bonfim	
	ENDEREÇO	
	Rua Joaquim Nabuco - S/N -	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.010	PE
Assinatura do Destinatário		
Recebido em	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>	
10.03.89		
Mod. TST 165 DC - 05/89 - Not. 22 TST - GP - 248/89		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 249 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 249 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA.  
 Rua Fernando Bezerra, 703  
 Ouricuri - PE.

56.200

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Casa de Saúde João XXIII Ltda.
	ENDEREÇO	Rua Fernando Bezerra - 703
	CEP	56-200
	CIDADE	Ouricuri
	ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	122671/07
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$	-
PREENCHIDO NO DESTINO	NATUREZA DO OBJETO	Not. JRT-GP-249/89 (DC-05/89)
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	-
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	08-03-89
	UNIDADE DE POSTAGEM	Ouricuri - PE
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
	ASSINATURA DO EMPREGADO	

75170118-1

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 250 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

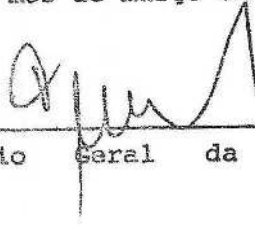
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 250 /89  
 (DC-05/89)

A

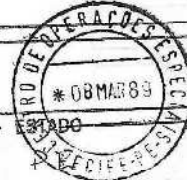
CLÍNICA RADIOLOGICA

Rua Cervásio Pires, 1044. - Boa Vista

Recife - PE.

50.050

<b>ECT SEED</b>	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica Radiológica</i> ENDEREÇO	
	<i>Rua Cervásio Pires - 1044</i> CIDADE	
	<i>Recife - 50.050</i>	
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	<i>09/03/89</i>	<i>Edelcio Gomes</i>



Mod. TRT 188

DC-05/89 - Not. 22 TRT-GP-250/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE CARUARU

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 251 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

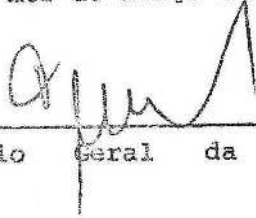
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência






PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 251 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE CARUARU  
 Av. Cleto Campelo, 11  
 Caruaru - PE.

55.100

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <i>Clínica Psiquiátrica de Caruaru</i>	
	ENDEREÇO <i>Av. Cleto Campelo - 11</i>	
	CEP <i>55.100</i>	CIDADE <i>Caruaru</i> ESTADO <i>PE</i>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <i>122671/08</i>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ <i>-</i>	
	NATUREZA DO OBJETO <i>Not. nº TRT-GP-251/89 - CDC-05/89</i>	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO <i>-</i>	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <i>08-03-89</i>	
UNIDADE DE POSTAGEM <i>Des. Le. Oldemar de</i>		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <i>Caruaru - 09/03/89</i>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <i>[Assinatura]</i>	
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		

75170118-1

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 252 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NºTRT-GP- 252/89  
(DC-05/89)

A

CLÍNICA SANTO ANTÔNIO  
BEZERROS - PE.

55.660



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

53  
/ 9

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA SANTA TEREZINHA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 253 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

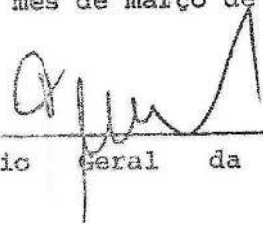
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 253 /89  
 (DC-05/89)

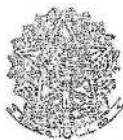
A  
 CLÍNICA SANTA TEREZINHA  
 Av. Cleto Campelo, 2805  
 Moreno - PE.

54.800

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Clínica Sta. Terezinha</u>	
	ENDEREÇO <u>Av. Cleto Campelo - 2805</u>	
	CEP <u>54.800</u>	CIDADE <u>Moreno</u> ESTADO <u>PE</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>122677/10</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ <u>-</u>	
	NATUREZA DO OBJETO <u>Not. nº TRT-GP-253/89 - (DC-05/89)</u>	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBIDO OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>Moreno PE: 08-03-89</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>[Assinatura]</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>[Assinatura]</u>	
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	
	75170118-1	

A6-105x148mm





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA ORTODONTICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 254 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

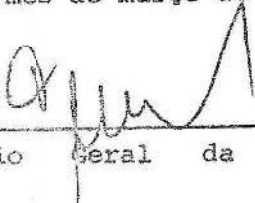
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de Fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 254 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA ORTODONTICA DO RECIFE  
 Rua do Sossego, 253 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Clinica Ortodontica do R</i>		
ENDEREÇO		
<i>Rua do Sossego, 253 - Boa</i>		
CIDADE		
<i>Recife - 50.050</i>		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>09-3-89</i>		<i>[Assinatura]</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) Not. NOTRT-GP- 254/89 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

55  
/9.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA ORTOPÉDICA DE ACIDENTADOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 255 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

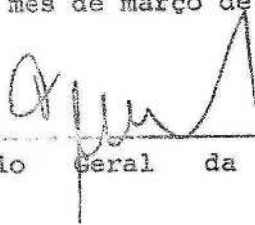
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-255 /89  
(DC-05/89)

A  
CLÍNICA ORTOPÉDICA DE ACIDENTADOS  
Rua do Espinheiro, 222 - Espinheiro  
Recife - PE.

52.020

ECT SEED	N.º	
	REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Cabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO Clínica Ortopédica de Acidentes	
	ENDEREÇO Rua do Espinheiro - 222 - Espinheiro	
	CIDADE Recife - 52.020	ESTADO PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário

Mod. TRT 165  
(DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP-255/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

56/07

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 256 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

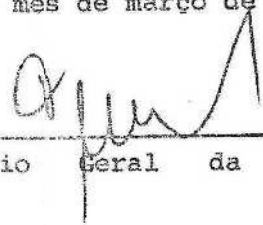
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 256 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SANTO ANTÔNIO  
 Estrada dos Remédios, 1360 - Afogados  
 Recife - PE.

50.750

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO <i>Clínica Psiquiátrica Santo Antônio</i>		
ENDEREÇO <i>Estrada dos Remédios - 1360 - Afogados</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.750</i>		<i>PERNAMBUCO</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09.03.89</i>	<i>[Assinatura]</i> 5378	

ECT  
SEED



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT GP - 256/89 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
CLÍNICA PSQUIATRICA SANTO ANTONIO ( FILIAL )  
PARA :

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 257 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

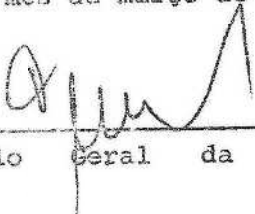
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 257 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SANTO ANTÔNIO (Filial)  
 Rua Benfica, 1059  
 Recife - PE.

50.720

<b>ECT SEED</b>	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Clínica Psiquiátrica Santo Antônio (Filial)	
	ENDEREÇO		Rua Benfica - 1059	
	CIDADE		Recife - 50.720	
	Recabido em		Assinatura do Destinatário	
	16-3		<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-257/89 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA PAULISTA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-OP- 258 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificação da instauração do Dissídio Coletivo nº TRI-DC-05/89, em que são partes interessadas:

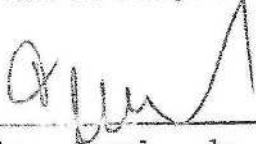
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 258 /89  
 (DC-05/89)

À  
 CLÍNICA PAULISTA  
 Rua Mangueira, 705  
 Paulista - PE.

53.400

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Clínica Paulista</i>		
ENDEREÇO		
<i>Rua Mangueira - 705</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Paulista - 53400</i>		<i>PE</i>
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>13-03-89</i>		<i>Márcia Rodrigues</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 195  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP- 258/89 -





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE REIDRATAÇÃO E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 259 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

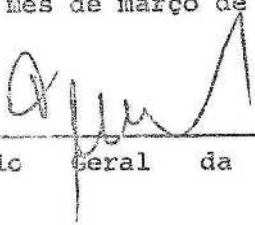
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.NºTRT-GP- 259 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE REIDRATAÇÃO E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS  
 Estrada do Arraial, 3582  
 Recife - PE.

52.070

N.º	REMETENTE	
	NOME:	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Reidratação e Emergências Pediátricas	
	ENDEREÇO	
	Estrada do Arraial - 3582	
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.070		Pernambuco
Recebido em		Assinatura do Destinatário
09-03-89		[Assinatura]

Mod. TRT 125  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-EP - 259/89 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE REPOUSO JAIME DA FONTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 260 /89

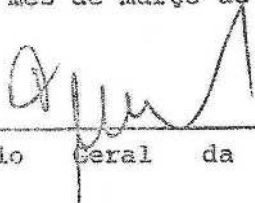
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 260 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE REPOUSO JAIME DA FONTE  
 Praça Pinto Damasco, 2053 - Várzea  
 Recife - PE.

50.741

N.º       ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica de Repouso Jaime da Fonte</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Praça Pinto Damasco, 2053 - Várzea</i>	
CIDADE	ESTADO	
<i>Recife - 50.741</i>	<i>PE</i>	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>10.03.89</i>	<i>[Assinatura]</i>	

Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - not. nº TPT-GP - 260/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 261/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

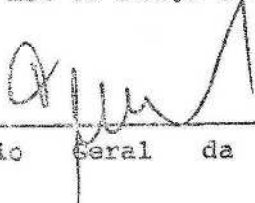
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 261 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA  
 Av. Cons. Aguiar, 3763 - Boa Viagem  
 Recife - PE.

51.020

<b>RECEBIDO</b> <b>SEED</b>	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica Especializada Odontológica	
	ENDEREÇO: <b>Av. Cons. Aguiar, 3763 - Boa Viagem</b>	
	CIDADE: <b>Recife - 51.020</b>	ESTADO: <b>PE</b>
	Recebido em: <b>9-3-89</b>	Assinatura do Destinatário: <i>[Assinatura]</i>



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-261/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

62  
/ 9.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA PINEL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 262 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

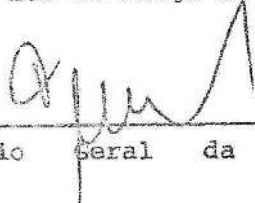
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (294).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 262 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA PINEL  
 Av. Lins Petit, 35 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.070

N.º           ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica Pinel	
	ENDEREÇO	
	Av. Lins Petit, 35 - Boa Vista	
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.070		
Recebido em:	Assinatura do Destinatário	
13-3-89		

Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - not. ne. TRT - GP - 262 / 89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. JOSÉ AGUIAR PEREIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 263 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 263 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. JOSÉ AGUIAR PEREIRA  
 AV. Manoel Borba, 423 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.070

<b>ECT SEED</b>	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Clínica Radiológica Dr. José Aguiar Pereira	
	ENDEREÇO		av. Manoel Borba - 423 - B. Vista	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 50.070		Pernambuco	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	09.03.89.		Manuel Borba	



Mod. TRT 185  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP- 263/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA SANTA HELENA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 264/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

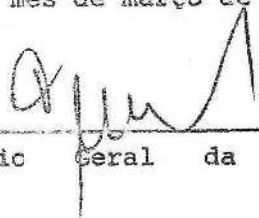
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 264 /89  
 (DC-05/89)

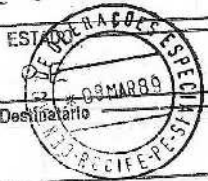
A

CLÍNICA SANTA HELENA  
 Rua do Paissandú, 304 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.070

N.º	<del>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</del> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
NOME:	<del>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</del> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	<del>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</del> <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º	
DESTINATÁRIO		
Clínica Sta. Helena		
ENDEREÇO		
Rua do Paissandú - 304 - Boa Vista		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.070		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09.03.89		

ECT  
SEED



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-264/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA SANTA PAULA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 265 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 CABINETE DO PRESIDENTE

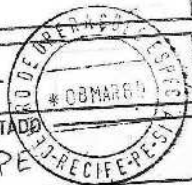
NOT.NºTRT-GP- 265 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA SANTA PAULA  
 Rua Fernandes Vieira, 699  
 Recife - PE.

50.050

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:		
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Clínica Santa Paula</i>		
ENDEREÇO		
<i>Rua Fernandes Vieira - 699 -</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.050</i>		<i>PE</i>
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>09-3-89</i>		<i>Martakimf</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 105  
 (DC-05/89) - Inf. de TRT - GP - 265/89 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 266 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRI-GP- 266 /89  
 (DC-05/89)

A

CLÍNICA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS  
 Av. Dr. José Rufino, 170 - Estância  
 Recife - PE.

50.771

N.º		REMETENTE	
NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO		Clínica de Serviços Odontológicos	
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.771		PE	
Assinatura do Destinatário			
Recabido em:		9/03/89	

ECT  
SEED

Mod. RT 185  
 (DC-05/89) - Not. no. TRT-GP - 266/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

67  
/9

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 267 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

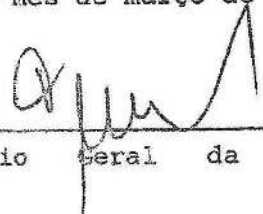
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 267 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA RADIOLÓGICA  
 Av. Conde da Boa Vista, 1573 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.060

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:		
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Clínica Radiológica</i>		
ENDEREÇO		
<i>Av. Conde da Boa Vista, 1573</i>		
CIDADE	ESTADO	
<i>Recife - 50.060</i>	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09.03.89</i>	<i>[Assinatura]</i>	

ECT  
SEED



Mod. TRT 185  
 (DC-05/89) - Inf. nº TRT-GP-267/89 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

68  
/9

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE COENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 268 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

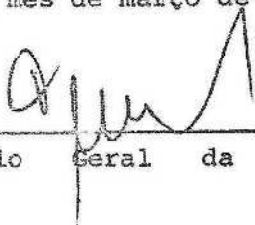
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-268 /89  
 (DC-05/89)

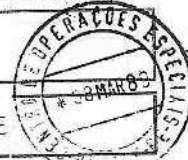
A

CLÍNICA DAS DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS DO RECIFE  
 Rua do Sossego, 315 - E.Vista  
 Recife - PE.

50.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Clínica das Doenças Vasculares Periféricas do Recife</i>		
ENDEREÇO		
<i>Rua do Sossego, 315</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.050</i>		<i>PE</i>
Recabido em		Assinatura do Destinatário
<i>09/03/89</i>		<i>Normice Ferreira dos Santos</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 185  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP-268/89 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

69  
9.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE OLHOS DR. ALTINO VENTURA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 269 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

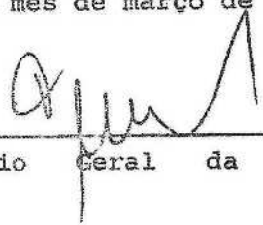
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 269/89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE OLHOS DR. ALTINO VENTURA  
 Rua do Progresso, 71  
 Recife - PE.

50.070

N.º	REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
ECT SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Olhos Dr. Altino Ventura	
	ENDEREÇO	
	Rua do Progresso - 71	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.070	PE
	Recbido em	Assinatura do Destinatário
	13-3-89	Angela Felix de Souza



Mod. TR7 105  
 (DC-05/89) - not. TRT-EP-269/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA MÉDICA DE CIRURGIA DO NORDESTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 270 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

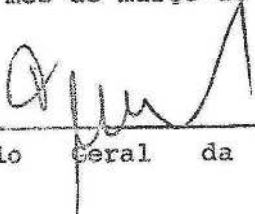
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 270 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA MÉDICA DE CIRURGIA DO NORDESTE  
 AV. Oliveira Lima, 1029  
 Recife - PE.

50.050

N.º           ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica Médica de Cirurgia do Nordeste	
	ENDEREÇO	
	Av. Oliveira Lima, 1029	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
Recbido em	Assinatura do Destinatário	
09-03-89	<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 105  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP - 270/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 271 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

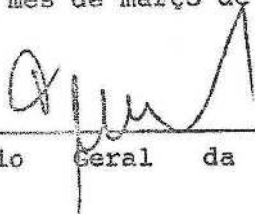
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 271 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DO RECIFE  
 Rua Joaquim Felipe, 104  
 Recife - PE.

50.050

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	Nº
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica de Cirurgia Plástica do Recife</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua Joaquim Felipe, 104</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50.050</i>	<i>PE</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09-3-89</i>	<i>Elza das Flores D. Silva</i>	



Mod. TRT 1985  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP- 271 /89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 272 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

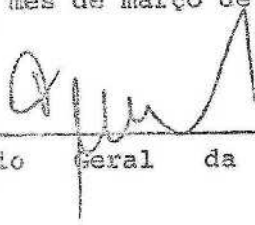
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 272 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA  
 Av. Manoel Borba, 931  
 Recife - PE.

50.070

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica de Reumatologia e Fisioterapia</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Av. Manoel Borba, 931</i>	
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.070</i>		<i>PE</i>
Recabido em		Assinatura do Destinatário
<i>9-3-89</i>		



Mod. TRT 105  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-272/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

13  
/ 91

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE REPOUSO N. SRA. DE FÁTIMA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 273 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

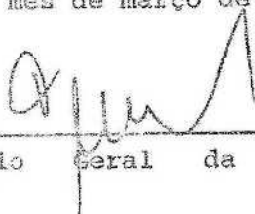
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 273 /89  
(DC-05/89)

A

CLÍNICA DE REPOUSO N. SRA. DE FÁTIMA LTDA.  
Rua Francisco Paes Barreto, 402 - Casa Caiada  
Olinda - PE.

53.000

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Cabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo. 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO <i>Clínica de Repouso N. Sra. de Fátima Ltda</i>	
	ENDEREÇO <i>R. Francisco Paes Barreto, 402 - Casa</i>	
CIDADE <i>Olinda - 53.000</i>		
ESTADO <i>PE</i>		
Assinatura do Destinatário <i>Francisco</i>		

Mod. TRT 165  
(DC-05/89) - Not. 22 TPT-GP-273/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 274 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 274 /89  
 (DC-05/89)

A

CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA  
 Rua Barão de Souza Leão, 335 - Boa Viagem  
 Recife - PE.

51.030

<b>ECT SEED</b>	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED</b>	
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica de Especialidade de Odontologia</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>R. Barão de Souza Leão, 335 - B. Viagem</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 51.030</i>	<i>PE</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09/02/89</i>	<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 185  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-274/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

78  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 275 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

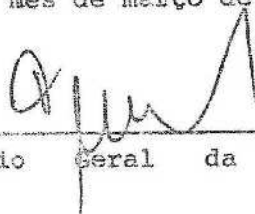
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 275 /89  
(DC-05/89)

A

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI

Rua do Sossego, 422 - Boa Vista

Recife - PE.

50.050



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CARDIOCLÍNICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 276/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

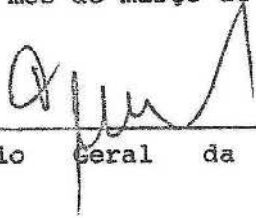
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 276 /89  
(DC-05/89)

A  
CARDIOCLÍNICA DO RECIFE  
Av. Cons. Aguiar, 1684 - Boa Viagem  
Recife - PE.

51.011

Nº	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO <i>Cardioclínica do Recife</i>	
	ENDEREÇO <i>Av. Cons. Aguiar, 1684 - Boa Viagem</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 51.011</i>	<i>PE</i>
Recebido em <i>10/3/89</i>	Assinatura do Destinatário <i>Felipe Manoel de Sá</i>	
Mod. TRT 265 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP- 276 (89)		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA GINECOLÓGICA VANILDO PEREIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 277 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

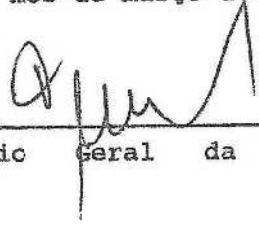
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.NOTRT-GP- 277 /89  
(DC-05/89)

À

CLÍNICA GINECOLÓGICA VANILDO PEREIRA  
Av. Domingos Ferreira, 3333 - B. Viagem  
Recife - PE.

51.020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

28  
/9

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA BRASIL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 278 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

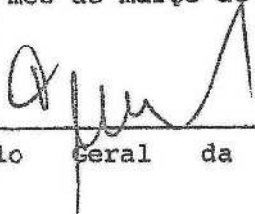
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 278/89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA BRASIL  
 Rua das Fronteiras, 189  
 Recife - PE.

50.070

<b>ECT SEED</b>	RENETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED</b>	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica Brasil</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua das Fronteiras - 189</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50.070</i>	<i>PE</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09.03.89</i>	<i>Reynir Al</i>	



Mod. TRT 185  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP - 278/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 279/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 279 /89  
(DC-05/89)

A  
CLÍNICA RADIOLÓGICA DO RECIFE  
Rua do Rangel, 80 - São José  
Recife - PE.

50.010

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica Radiológica do Recife	
	ENDEREÇO	
	Rua do Rangel - 80 - São José	
CIDADE		
Recife - 50.010		
ESTADO		
PE		
Recebido em		
9 3		
Assinatura do Destinatário		
Serenina Balista Silva		

Mod. TRT 105  
(DC-05/89) - not. nº TRT-GP-279/89.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 280 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

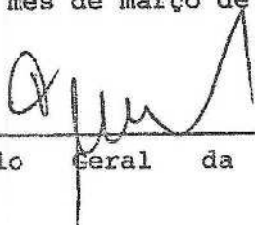
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 280 /89  
(DC-05/89)

A

CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO  
Rua Duque de Caxias, 160 - Centro  
Jaboatão - PE

54.110



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CD- 281 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

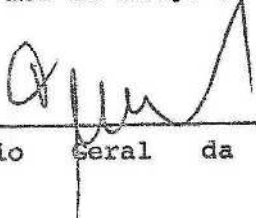
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



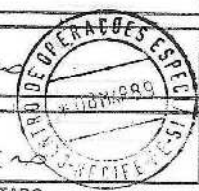
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 281 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO  
 Rua da Hora, 575 - Espinheiro  
 Recife - PE

52.020

<b>ECT</b> <b>SEED</b>	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Radiodiagnóstico	
	ENDEREÇO	
	Rua da Hora, 575 - Espinheiro	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.020	PE
Recbido em	Assinatura do Destinatário	
09-03-89	Audencia Queiroz	



Mod. TRT 185  
 (DC-05/89) - not. nº. TRT-GP-281/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE REPOUSO REIS MAGO LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 282 /89

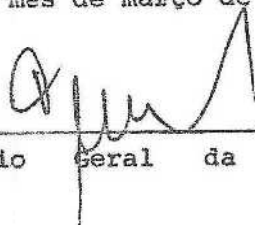
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."  
A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRI-GP- 282 /89  
(DC-05/89)

A

CLÍNICA DE REPOUSO REIS MAGO LTDA.  
Rua Pe. Bernardino Pessoa, 377 - Boa Viagem  
Recife - PE.

51.020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA JOÃO XXIII

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 283 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

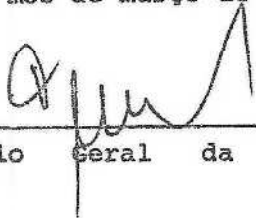
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 283 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA JOÃO XXIII  
 Rua João Asfora, 35 - Ilha do Leite  
 Recife - PE.

50.070

<b>ECT SEED</b>	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED</b>	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica João XXIII</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua João Asfora - 35 - Ilha do Leite</i>	
CIDADE	ESTADO	
<i>Recife - 50.070</i>	<i>P</i>	
Recbido em	Assinatura do Destinatário	
<i>10-7-89</i>	<i>JOSE</i>	



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. no TRT - GP - 283/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DOM BOSCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 284 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

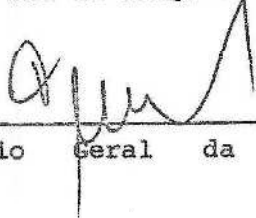
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 284/89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DOM BOSCO  
 Rua Demócrito de Souza Filho, 355 - Madalena  
 Recife - PE.

50.711

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica Dom Bosco</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>R. Demócrito de Souza Filh. - 355 - Madalena</i>	
	CIDADE	
	<i>Recife - 50.711</i>	
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	<i>09/3/89</i>	<i>Raquel G.S.</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-284/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA N. SRA DOS PRAZERES LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 285 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

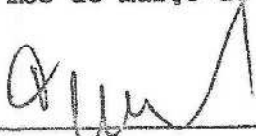
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 285 /89  
(DC-05/89)

A

CLÍNICA RADIOLÓGICA N. SRA. DOS PRAZERES  
PRAZERES - JABOATÃO - PE

54.000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

86  
9.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE ALERGIA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 286 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

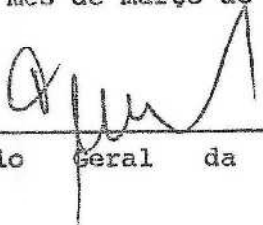
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 286 /89  
(DC-05/89)

A

CLÍNICA DE ALERGIA DO RECIFE  
Rua do Paissandú, 667 - Boa Vista  
Recife - PE.

52.010

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica de Alergia do Recife</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua do Paissandú, 667 - Boa Vista</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - PE</i> - 52.010	PE - RECIFE - PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09/03/89</i>	<i>Lielei</i>	

Mod. TRT 168  
(DC-05/89) - Not. no TRT-GP-286/89.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA SAMOR LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 287/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

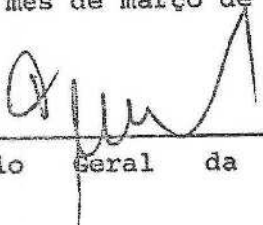
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



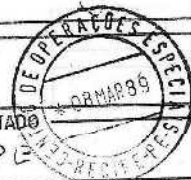
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 287 /89  
(DC-05/89)

A  
CLÍNICA SAMOR LTDA.  
Rua Carlos Gomes, 88 - Prado  
Recife - PE.

50.720

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica Samor Ltda.	
	ENDEREÇO	
	R. Carlos Gomes, 88 - Prado	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.720	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
x 10.03 89	Ademir J. do Nascimento	



Mod. TRT 468  
(DC-05/89) - Not. nº. TRT - GP - 287/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. GILVAN TOMPSON

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 288 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

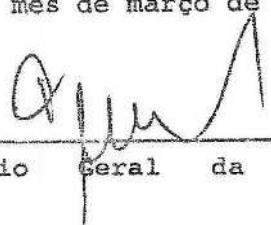
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 288 /89  
(DC-05/89)

A  
CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. GILVAN TOMPSON  
Rua Padre Roma, 128 - Tamarineira  
Recife - PE.

52.050

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	Clínica Cardiológica Dr. Gilvan Tompson			
	ENDEREÇO			
	R. Padre Roma, 128 - Tamarineira			
	CIDADE		Recife - 52.050	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	

Mod. TRT 183

09.03.89  
(DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-288/89.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 289 /89

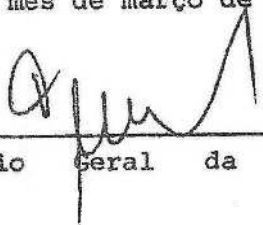
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.) MILTON LYRA - Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."  
A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 289 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS  
 Rua do Sossego, 715 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.050

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:		
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Clínica de Doenças Alérgicas e Respiratórias</i>		
ENDEREÇO		
<i>R. do Sossego, 715 - Boa Vista</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.050</i>		<i>PE</i>
Recabido em		Assinatura do Destinatário
<i>09/03</i>		<i>[Assinatura]</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 185  
 (DC-05/89) - Aut. nº TRT-GP-289/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA SANTA TEREZINHA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 290 /89

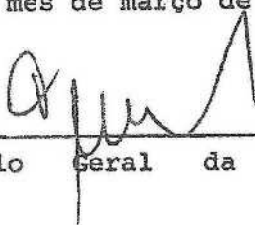
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

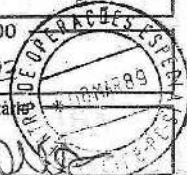
NOT. Nº TRT-GP- 290 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA SANTA TEREZINHA  
 Av. Bernardo Vieira de Melo, 2071 - Piedade  
 Jaboatão - PE.

54.410

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Clínica Santa Terezinha		
ENDEREÇO		
av. Bernardo Vieira de Melo, 2071		
CIDADE		ESTADO
Jaboatão - S.M. L.S.O		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
9.3.89		

ECT  
 SEED



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-290/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA GERIÁTRICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 291 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

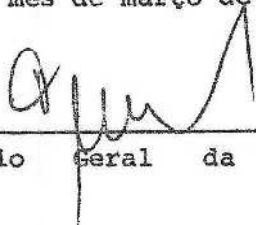
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 291 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA GERIÁTRICA DO RECIFE  
 Rua Ana Xavier, 104 - Casa Amarela  
 Recife - PE

52.070

N.º           ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete e da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica Geriátrica do Recife</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>R. Ana Xavier, 104 - Casa Amarela</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 52.070</i>	<i>PE</i>
Assinatura do Destinatário		
<i>09.3-80x Mailcey.</i>		



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP- 291 /89.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 292 /89  
(DC-05/89)

A  
CLÍNICA LÚCIO LINS  
Rua Maria Carolina, 328 - Boa Viagem  
Recife - PE

51.020

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife, - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO <i>Clínica Lúcio Lins</i>	
	ENDEREÇO <i>R. Maria Carolina, 328 - B. Viagem</i>	
	CIDADE <i>Recife - 51.020</i>	ESTADO <i>PE</i>
	Recbido em <i>16/3/89</i>	Assinatura do Destinatário <i>Isac Raulo de Almeida</i>

ECT  
SEED

Mod. TRT 165  
(DC-05/89) - Not. no. TRT-GP - 292/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA LÚCIO LINS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 292/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRI-DC-05/89, em que são partes interessadas:

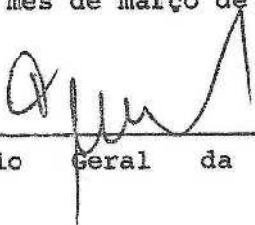
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO NORDESTE  
PARA :

293

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 293 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO NORDESTE  
 Rua do Sossego, 588 - B. Vista  
 Recife - PE.

50.040

Nº          2   FCT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Reabilitação Física do Nordeste	
	ENDEREÇO	
	R. do Sossego, 588 - Boa Vista	
CIDADE	ESTADO	
Recife - so.oho	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09/03	José Edvaldo	



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Ref. Nº TRT-GP-293/89.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

94  
/ 2.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE PULMÕES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 294 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

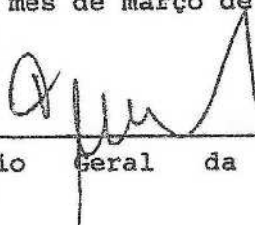
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 294 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE PULMÕES  
 Rua do Sossego, 715 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.040

<b>ECT SEED</b>	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete - residência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Pulmões	
	ENDEREÇO	
	R. do Sossego, 715 - Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.040	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09/03	<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 465  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP- 294/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 295 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 295 /89  
(DC-05/89)

A  
CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA.  
Rua Gervásio Pires, 787 - B. Vista  
Recife - PE.

50.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO <i>Clínica Radiológica de Pernambuco</i>	
	ENDEREÇO <i>R. Gervásio Pires, 787 - B. Vista</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50.050</i>	<i>PE</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09.03.89</i>	<i>[Assinatura]</i>	

ECT  
SEED

Mod. TRT 185

(DC-05/89) - not. Nº TRT-GP-295/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

96  
R.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 296 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

Secretário Geral da Presidência



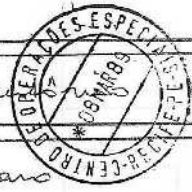
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 296/89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTO ANTÔNIO  
 Rua Carlos Chagas, 92 - Sto. Amaro  
 Recife - PE.

50.040

N.º  120 ME 25 ECT SEED	REMETENTE NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO <i>Clínica Radiológica Santo Antônio</i>	
	ENDEREÇO <i>R. Carlos Chagas, 92 - Sto. Amaro</i>	
	CIDADE <i>Recife - 50.040</i>	ESTADO <i>PE</i>
	Recebido em: <i>09/03</i> Assinatura do Destinatário: <i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-296/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA JARDIM PAULISTA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 297 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência





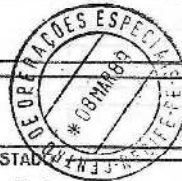
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 297 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA JARDIM PAULISTA  
 Praça Jardim Paulista, 75  
 Paulista - PE.

53.400

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Casas do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco,	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Clínica Jardim Paulista	
	ENDEREÇO		Praça Jardim Paulista, 75	
	CIDADE		ESTADO	
	Paulista - 53.400		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	10/3/89		<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. no TRT-GP - 297/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

98  
e/v

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 298 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRI-GP- 298 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LTDA.  
 Rua das Pernambucanas, 107 - Graças  
 Recife - PE.

52.011

ECT SEED	- N.º	
	REMETENTE	
	NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Reabilitação e Reinsersção Social Ltda.	
	ENDEREÇO	
R. das Pernambucanas, 107 - Graças		
CIDADE		
Recife - 52.011		
ESTADO		
PE		
Recabido em	Assinatura do Destinatário	
09/03/89	B. J. J. (assinatura)	



Not. TRT 185  
 (DC-05/89) - Not. nº. TRET-GP-298/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO  
RECIFE

09  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 299 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

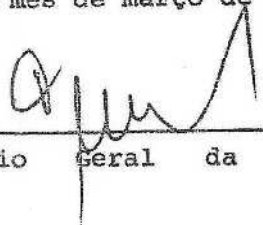
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

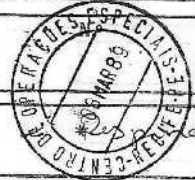
NOT. Nº TRT-GP- 299 /89  
 (DC-05/89)

A

CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS DO RECIFE  
 Av. Rosa e Silva, 1167  
 Recife - PE.

52.050

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Doenças Alérgicas e Respiratórias do Recife	
	ENDEREÇO	
	Av. Rosa e Silva, 1167 -	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52-050	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09-03-89	<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 105  
 (DC-05/89) - Not. TRT-GP-299/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

100  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : CLÍNICA DE RÁDIO E SUPERVOLTAGEM IVO ROESLER

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 300 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

Secretário Geral da Presidência



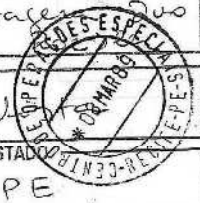
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 300 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE RÁDIO E SUPERVOLTAGEM IVO ROESLER  
 Av. Portugal, 163 - Boa Vista  
 Recife - PE.

52.010

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> NOME: Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739, - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	Clínica de Rádio e Supervoltagem Ivo	
	ENDEREÇO	
	Av. Portugal, 163 - Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
Recife - 52.010	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>50387</i>	<i>SC</i>	



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP- 300/89.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

101  
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA UROLÓGICA DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 301 /89

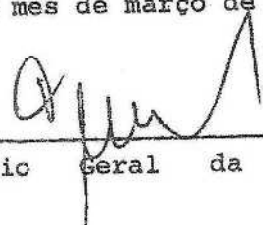
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 301/89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA UROLÓGICA DE BOA VIAGEM  
 Av. Cons. Aguiar, 3105 - B. Viagem  
 Recife - PE.

51.020

N.º	REMETENTE	
	NOME:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete do Presidente
	ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Clínica Urológica de Boa Viagem	
	ENDEREÇO	
Av. Cons. Aguiar, 3105 - B. Viagem		
CIDADE		ESTADO
Recife - 51.020		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
9-3-89		

ECT  
SEED



Mod. TRT 186  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP- 301/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

102  
/

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA UROLÓGICA DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 302/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

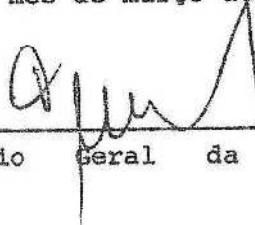
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

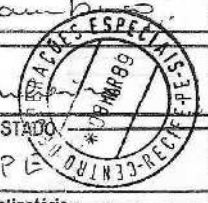
NOT. NOTRT-GP- 302 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA UROLÓGICA DE PERNAMBUCO  
 Rua Santo Elias, 49 - Espinheiro  
 Recife - PE

52.020

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete - 1ª Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Clínica Urológica de Pernambuco</i>		
ENDEREÇO		
<i>Rua Santo Elias, 49 - Espinheiro</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 52.020</i>		<i>PE</i>
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>09/03/89</i>		<i>Maria Alice da Silva</i>

ECT  
SEED



Med. TRT 265  
 (DC-05/89) - Not. NR TRT-GP- 302/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA DR. LUCILO ÁVILA PESSOA JUNIOR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 303 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

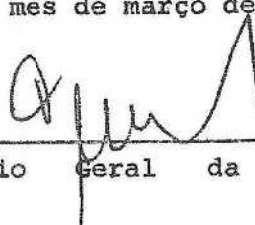
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 303 /89  
 (DC-05/89)

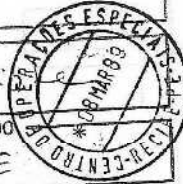
A

CLÍNICA DE ULTRASONOGRAFIA DR. LUCILO ÁVILA PESSOA JUNIOR  
 Av. João de Barros, 50 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.050

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
NOME:		
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Clínica de Ultrasonografia Dr. Lucilo Ávila Pessoa Junior		
ENDEREÇO		
Av. João de Barros - 50 - Boa Vista		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.050		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
09.03.89		<i>[Assinatura]</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 185  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP-303/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

104  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA INFANTIL DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 304 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

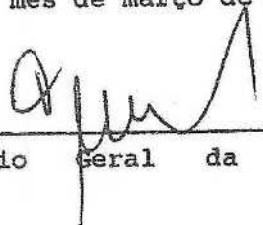
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



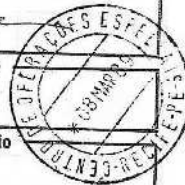
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 304 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA INFANTIL DE BOA VIAGEM  
 Rua Serinhaém, 98 - B. Viagem  
 Recife - PE.

51.020

N.º	REMETENTE <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
RECEBIDO SEED	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Clínica Infantil de Boa Viagem	
	ENDEREÇO	
	R. Serinhaém, 98 - Boa Viagem	
	CIDADE	ESTADO
Recife - 51.020	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
10-03-89	<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-304/89.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

405  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 305 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

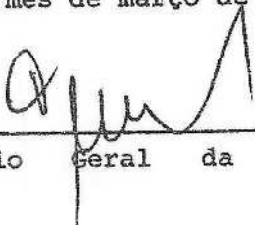
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 305/89  
(DC-05/89)

A  
CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO DE BOA VIAGEM  
Rua Prof. José Brandão, 180 - B. Viagem  
Recife - PE.

51.020

ECT SEED	N.º		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	NOME:		Cals do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	ENDEREÇO:		COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO		N.º	
	ENDEREÇO		Clínica de Radiodiagnóstico de Boa Viagem	
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 51.020		PE	
	Recbido em		Assinatura do Destinatário	

10/3/89 Edsoni Toledo

Mod. TRT 165  
(DC-05/89) - Not. nr. TRT-GP-305/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE REUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO  
DR. EDSON AZEVEDO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 306/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

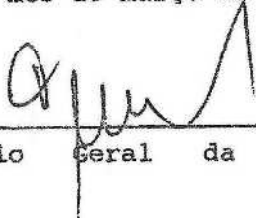
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 306 /89  
 (DC-05/89)

A

CLÍNICA DE REUMATOLOGIA, FISIOTERAPIS E REABILITAÇÃO  
 DR. EDSON AZEVEDO  
 Av. Manoel Borba, 931 - B. Viagem  
 Recife - PE

50.070

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
NOME:		
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Clínica de Reumatologia, Fisioterapia e Reabilitação Dr. Edson Azevedo</i>		
ENDEREÇO		
<i>Av. Manoel Borba, 931 - B. Viagem</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.070</i>		
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>9-3-89</i>		

ECT  
SEED

Mod. TRT 195  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP- 306 /89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

107  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 307/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

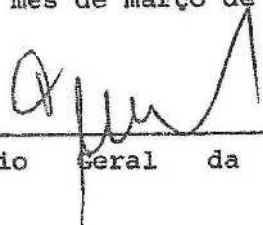
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 307 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA  
 Rua Barão de Itamaracá, 101 - Espinheiro  
 Recife - PE.

52.020

<b>ECT SEED</b>	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º <b>1169</b>
	DESTINATÁRIO	
	<i>Clínica de Cirurgia Plástica</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>R. Barão de Itamaracá - 101 - Espinheiro</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 52.020</i>	<i>PE</i>
Recebido em <input checked="" type="checkbox"/> 3/89	Assinatura do Destinatário <i>Regina Moraes S.</i>	



Mod. TRT 159  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP- 307/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

108  
3

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CLÍNICA DE PELE DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 308 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



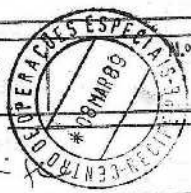
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 308 /89  
 (DC-05/89)

A  
 CLÍNICA DE PELE DO RECIFE  
 Rua Fernandes Vieira, 291 - Boa Vista  
 Recife - PE.

50.050

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED</b>		
DESTINATÁRIO		
<i>Clínica de Pele do Recife</i>		
ENDEREÇO		
<i>R. Fernandes Vieira, 291 - Boa Vista</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.050</i>		<i>PE</i>
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>09.3.89</i>		<i>Luís Moura</i>



ECT  
 SEED

Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP- 308/89.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

109  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO MÉDICO INDUSTRIAL DO NORDESTE- HOSPITAL E MATERNIDADE  
SÃO LUCAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 309 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 309 /89  
(DC-05/89)

AO  
CENTRO MÉDICO INDUSTRIAL DO NORDESTE - HOSPITAL E MATERNIDADE  
SÃO LUCAS  
BR 101 - km 33  
Cabo - PE.

54.500

ECT		AVISO DE RECEBIMENTO - AR		NÚMERO 12267/101	
OBTEN RECIBO NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO					
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO Centro Médico Industrial do NE - Hospital				
	ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO Br. 101. Km 33				
	CEP 54500	CIDADE CABO	UF PE	BRASIL	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE T.R.F. 62 Reg. Gabinete da Presidência				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Av. CNEP do Ato 6 - 737					
CEP 50030	CIDADE Recife	UF PE	BRASIL		
DEVOLVER AO REMETENTE COM ASSINATURA DO RECEBEDOR					
RECEBI O OBJETO DESCRITO NESTE AR					
DATA 10/03/89	ASSINATURA DO RECEBEDOR Rivaldo Aguiar				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

MMB  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 310 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

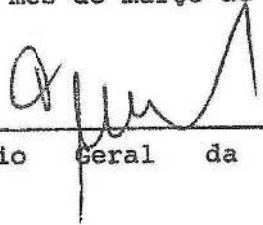
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.NºTRT-GP- 310 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA  
 Rua Agamenon Magalhães, s/n  
 Vitória de Sto. Antão - PE.

55.600

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Centro Hospitalar Santa Maria</u>	
	ENDEREÇO <u>R. Agamenon Magalhães - s/n</u>	
	CEP <u>55.600</u>	CIDADE <u>Vitória Sto Antão</u> ESTADO <u>PE</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>— — 122671/02</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$ <u>— — —</u>	
	NATUREZA DO OBJETO <u>Not. no TRT - GP - 320189 - (DC-05/89)</u>	
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA <u>VITÓRIA 16-3-89</u>	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO _____	
	ASSINATURA DO EMPREGADO _____	
	_____	
	_____	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

111  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE TERAPIA PSIQUIÁTRICA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 311 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

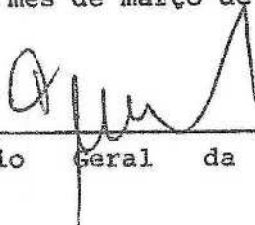
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 311 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO DE TERAPIA PSQUIÁTRICA LTDA.  
 Rua Sebastião Leme, 134 - Graças  
 Recife - PE.

52.011

<b>ECT SEED</b>	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco.</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º <b>514</b>
	DESTINATÁRIO	
	Centro de Terapia Psiquiátrica	
	ENDEREÇO	
	R. Sebastião Leme, 134 - Graças	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.011	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
01/03/89	<i>[Assinatura]</i>	



Mod. 105  
 (DC/05/89) - Not. Nº TRT-GP-311/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

112  
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 312/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 312 /89  
(DC-05/89)

AO  
CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN  
Rua Senador Henrique, 141  
Recife - PE.

50.070

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Centro Hospitalar Albert. Sabin	
	ENDEREÇO	
	Rua Senador Henrique, 141	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.070	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	10/3-89	

ECT  
SEED



Mod. TRT 165  
(DC-05/89) - not. nr TRT-GP- 312/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

113  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUSÃO SANGUÍNEA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 313 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

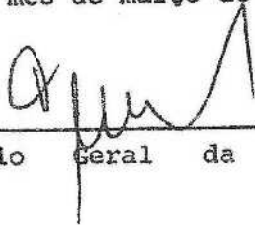
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 313 /89  
(DC-05/89)

AO

CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUSÃO SANGUÍNEA

Rua Arnóbio Marques, 310

Recife - PE.

50.040



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
R E C I F E

114  
/8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO ORTOPÉDICO DO NORDESTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 314 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

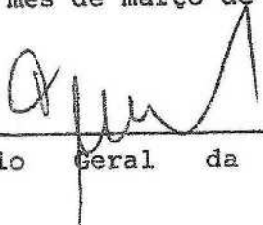
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 314 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO ORTOPÉDICO DO NORDESTE  
 AV. RUI BARBOSA, 788 - Graças  
 Recife - PE.

52.011

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Centro Ortopédico do Nordeste	
	ENDEREÇO	
	Av. Rui Barbosa, 788 - Graças	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.011	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário

ECT  
SEED



Mod. TRT 105  
 (DC-05/89) - not. no TRT-GP- 314/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

115  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 315 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 315 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA  
 Av. Cons. Aguiar, 3133 - B.Viagem  
 Recife-PE.

51.020

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Centro Médico de Urgência		
ENDEREÇO		
Av. Cons. Aguiar, 3133 - Boa Viagem		
CIDADE		ESTADO
Recife - 51.020		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
09 03 89		

ECT  
SEED



Mod. TRT 165  
 (DC-05/89) - Not. Nº TRT-GP-315/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

116  
2.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO MÉDICO DE JABOATÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 316/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

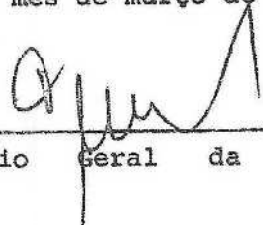
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 316 /89  
(DC-05/89)

AO  
CENTRO MÉDICO DE JABOATÃO  
Av. Visc. do Rio Branco, 236  
Jaboatão - PE.

54.110





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS (CEAME)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 317 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

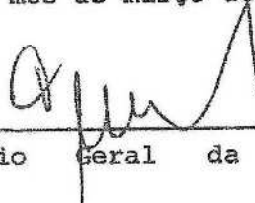
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 317 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS (CEAME)  
 Av. Visc. de Suassuna, 748 - B. Vista  
 Recife - PE.

50.050

<b>ECT SEED</b>	N.º		REMETENTE	
	NOME:		<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO:		<b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED</b>		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	<i>Centro de Análises Médicas Especializadas (CEAME)</i>			
	ENDEREÇO			
	<i>Av. Visc. de Suassuna, 748 - B. Vista</i>			
	CIDADE		ESTADO	
	<i>Recife - 50.050</i>		<i>PE</i>	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
<i>9-3-89</i>		<i>Márcia União</i>		

Mod. TRT 125  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-317/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 318 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.NºTRT-GP- 318 /89  
(DC-05/89)

AO

CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS  
Rua do Paissandú, 158 - Boa Vista  
Recife - PE.

52.010



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

119  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE ORTOPEdia E FISIOTERAPIA DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 319 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

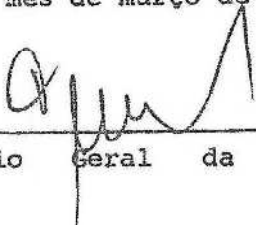
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 319 /89  
(DC-05/89)

AO

CENTRO DE ORTOPEdia E FISIOTERAPIA DE BOA VIAGEM  
Av. Boa Viagem, 376 - 1º Jardim - B. Viagem  
Recife - PE.

51.020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

100  
9.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 320 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 320 /89  
(DC-05/89)

AO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE LEDA.

Rua Álvares de Azevedo, 232 - Sto. Amaro

Recife - PE.

50.040





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 321 /89

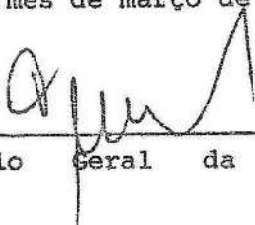
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 321 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES  
 Praça do Derby, 209  
 Recife - PE.

52.010

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> <i>Gabinete do Presidente</i>	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Centro Laboratorial de Análises</i>		
ENDEREÇO		
<i>Praça do Derby, 209</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 52.010</i>		<i>PE</i>
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>09/03</i>		<i>R. Rosa Ruy de A. Moreira</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 162

Not. 42. TRT - GP - 321 /89 - (DC - 05 /89) -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 322 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

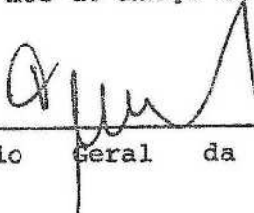
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência

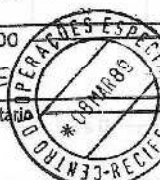



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 322 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE  
 Estrada de Belém, 217 - Hipódromo  
 Recife - PE

52.040

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Centro de Reabilitação Motora do Recife	
	ENDEREÇO	
Estrada de Belém, 217 - Hipódromo		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 52.040	PE	
Recebido em:	Assinatura do Destinatário	
9/05/88		

Mod. TRT 105  
 (DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-322/89.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE REABILITAÇÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 323 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

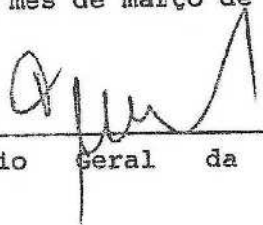
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



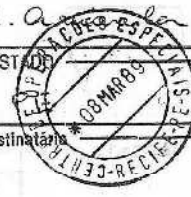
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 323 /89  
(DC-05/89)

AO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO  
Rua da Harmonia, 176 - Casa Amarela  
Recife - PE.

52.051

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	Centro de Reabilitação			
	ENDEREÇO			
	Rua da Harmonia, 176 - C. A.			
CIDADE		ESTADO		
Recife - 52.051		PE		
Recabido em		Assinatura do Destinatário		
10/03/89		[Assinatura]		



Mod. TRT 165  
(DC-05/89) - Not. nº TRT-GP-323/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

124  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 324/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

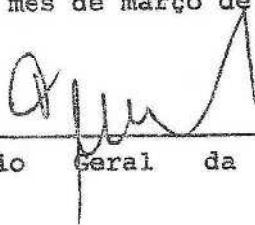
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência




PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 324/89  
 (DC-05/89)

AO

CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA DO RECIFE  
 Av. Visc. de Suassuna, 728 - Sto. Amaro  
 Recife - PE.

50.050

<b>E C T  S E E D</b>	N.º		REMETENTE	
	NOME:		<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 738 - Recife - Pernambuco</b>			
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	<i>Centro de Patologia Médica do Recife</i>			
	ENDEREÇO			
	<i>Av. Visc. de Suassuna, 728 - Sto. Amaro</i>			
	CIDADE		ESTADO	
	<i>Recife - 50.050</i>			
Recbido em		Assinatura do Destinatário		
<i>09/03/89</i>		<i>Márcia M. S. Brito</i>		

Mod. TRF 165  
 (DC-05/89) - Not. nr. TRT - GP - 324/89.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 325 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 325 /89  
(DC-05/89)

AO

CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO RECIFE

Rua do Futuro, 1351 - Gracas

Recife - PE.

52.050



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 326 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

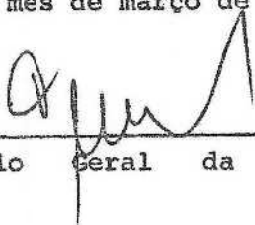
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 326 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL  
 Av. João de Barros, 931  
 Recife - PE.

50.040

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> NOME: Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Centro Diagnóstico Laboratorial		
ENDEREÇO		
Av. João de Barros, 931 -		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.040		
Recebido em		Assinatura do Destinatário
09.3.89		Patricia

ECT  
 SEED



Mód. TRT 105  
 (DC-05/89) - Not. nr. TRT-GP - 326/89

RES ESP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO ESPECIALIZADO NEURO PSIQUIÁTRICO II

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 327 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRI-GP- 327 /89  
(DC-05/89)

AO

CENTRO ESPECIALIZADO NEURO PSIQUIÁTRICO II

Rua Carlos Gomes, 295 - Prado

Recife - PE.

50.720



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

128  
9

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E CLÍNICAS MÉDICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 328 /89

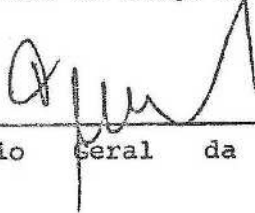
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 328 /89  
(DC-05/89)

AO

CENTRO DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E CLÍNICAS MÉDICAS

Estrada do Arraial, 2846 - Tamarineira

Recife - PE.

52.051





FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

129  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE OLHOS DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 329 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

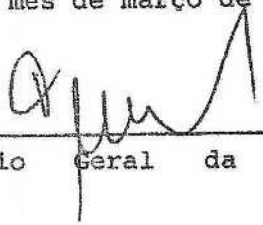
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT.NºTRT-GP- 329 /89  
(DC-05/89)

AO

CENTRO DE OLHOS DE BOA VIAGEM

Rua Maranguape, 142 - Sala 201 - E. Viagem

Recife - PE.

50.000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

130  
/a.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE OLHOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 330 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

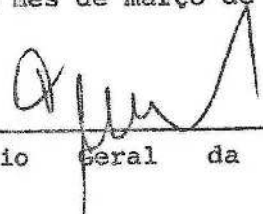
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 330 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO DE OLHOS  
 Rua Amaro Bezerra, 479 - Derbi  
 Recife - PE.

52.010

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Centro de Olhos ENDEREÇO: Rua Amaro Bezerra, 479 - Derbi		
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.010		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
	Santos 10.03.89	

ECT  
 SEED

Mod. TRT 165

not. nº TRT- 330/89 de-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO  
RECIFE

131  
e.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE RADIOISÓTOPOS E RADIOMUNOENGOGIA DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 331 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

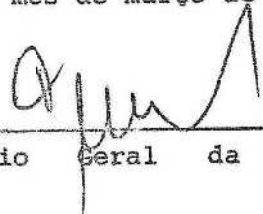
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 331 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO DE RADIOISÓTOPOS E RADIOMUNDOENGOGIA DE PERNAMBUCO  
 Rua Viscondessa do Livramento, 233 - Derby  
 Recife - PE.

52.010

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Cabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO <i>Centro de Radioisótopos e Radiomunologias de Pernambuco</i>	
	ENDEREÇO <i>Rua Viscondessa do Livramento, 233 - Derby</i>	
	CIDADE <i>Recife</i>	ESTADO <i>PE</i>
	CEP <i>52.010</i>	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>
	Recbido em <i>09-03-89</i>	



Mod. TRT 185

not. n.º TRT-GP- 331/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

132  
/

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 332 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

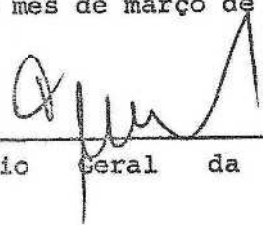
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 332 /89  
 (DC-05/89)

À  
 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO  
 Rua Velha, 90  
 Boa Vista - Recife

50.060

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
NOME:		
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
ECT SEED	Companhia de Eletricidade de Pernambuco ENDEREÇO	
	Rua Velha, 90 - Boa Vista CIDADE	
	Recife - 50.060 PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09/03/89		

Mod. TRT 165

not. nº TRT-GP-332/89

DC-05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

13  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : COLÉGIO SÃO JOSÉ

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 333 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

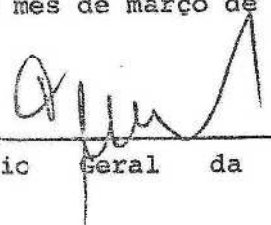
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 333/89  
 (DC-05/89)

AO  
 COLÉGIO SÃO JOSÉ  
 Av. Conde da Boa Vista, 921  
 Boa Vista - Recife

50.060

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> NOME: Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	<i>Colégio São José</i> ENDEREÇO:	
<i>Av. Conde da Boa Vista 921</i> CIDADE ESTADO		
<i>Recife - 50.060</i> <i>PE</i>		
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>09/03/89</i>		<i>Suarez</i>

Mod. TRT 185

not. n.º TRT - GP - 333/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : COMPANHIA TELEFÔNICA DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 334 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

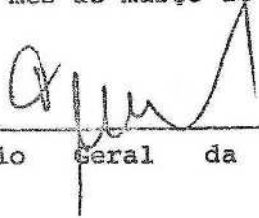
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 334 /89  
 (DC-05/89)

À  
 COMPANHIA TELEFÔNICA DE PERNAMBUCO  
 Ruado Príncipe, s/n  
 Boa Vista - Recife

50.050

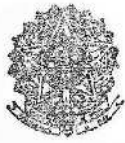
N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
ECT SEED	Companhia Telefônica de Pernambuco	
	Rua do Príncipe s/n - Boa Vista	
	CIDADE	ESTADO
Recife	50050	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
	fev 10-3-89.	



Mod. TRT 185

not. nº TRT-GP- 334/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

135  
/

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : C O M P E S A

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO NO TRT-GR- 335 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

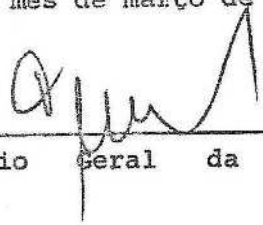
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 335/89  
 (DC-05/89)

À  
 C O M P E S A  
 Rua da Aurora, s/n  
 Boa Vista - Recife

50.050

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete e da Presidência	
	ENDEREÇO:		<b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	COMPE SA			
	ENDEREÇO			
	Rua da Aurora s/n - Boa Vista			
	CIDADE	ESTADO		
	Recife - 50.050		PE	
Recobido em		Assinatura do Destinatário		
09-03-89		Cassette		

Form. TRT 1026

not. nº TRT-GP-335/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

136  
2.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : COMPANHIA DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO NO TRT-GP- 336 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

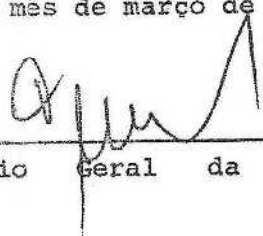
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-  
 (DC-05/89)

189  
 336

À  
 COMPANHIA DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS  
 Av. Conselheiro Aguiar, 2210  
 Boa Viagem - Recife

51.011

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	NOME:	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
ECT SEED	ENDEREÇO: <i>Comp. de Análises Médicas Especializadas</i>	
	CIDADE: <i>Recife</i>	ESTADO: <i>PE</i>
	RECEBIDO EM: <i>9/3/89</i>	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: <i>Marta Cavalho</i>
	Mod. TRT 985	
	<i>not. nº TRT-GP-336/89 DC-05/89</i>	







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

137  
Q.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : C L A C - ANÁLISES CLÍNICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 337 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

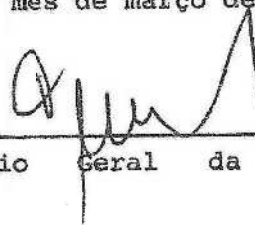
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 337 /89  
(DC-05/89)

À

C L A C - ANÁLISES CLÍNICAS

Av. João de Barros, 1318

Espinheiro - Recife

52.021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

138  
2.

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FUSAM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 338 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

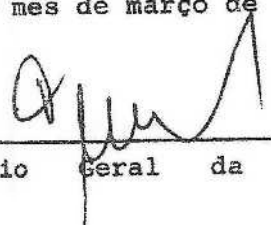
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 338 /89  
 (DC-05/89)

À

FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FUSAM  
 Rua Oswaldo Cruz s/n  
 Recife - 50.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região,</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apoio, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
E C T S E E D	Fundação de Saúde Amaury de Medeiros - FUSAM	
	ENDEREÇO	
	Rua Oswaldo Cruz s/n	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
	Recbido em	Assinatura do Destinatário
	09.3.89	<i>[Assinatura]</i>



Mod. TRT 155

not. nº TRT-GP-338/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

139  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO INFANTIL MENINO JESUS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 339 /89

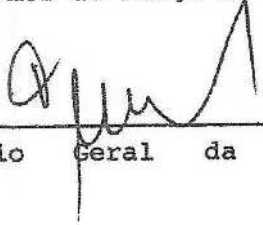
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 339 /89  
(DC-05/89)

ÃO

PRONTO SOCORRO INFANTIL MENINO JESUS

Av. João Cursino s/n

Caruaru - PE

55.100

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Pronto Socorro Infantil Menino Jesus		
	ENDEREÇO	Av. João Cursino s/n		
	CEP	55.100	CIDADE	Caruaru
			ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	122677/03		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) C2#			
NATUREZA DO OBJETO	not. nº TRT-GP- 339/89 DE-05/89			
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO				
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	04-03-89			
UNIDADE DE POSTAGEM	Caruaru - PE			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL	Caruaru		
	DATA	10/3/89		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Albino A. Zamboni			
ASSINATURA DO EMPREGADO				
		PARTIBO DA UNIDADE DE DESTINO 30 MAR 1989 PE		

75170119-1

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PORMTO SOCORRO INFANTIL DE RIBEIRÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 340 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

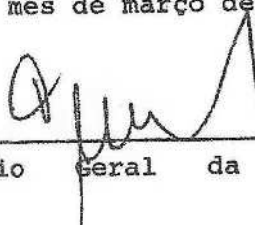
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência




PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 340 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO INFANTIL DE RIBEIRÃO  
 Rua Martins Júnior, 164  
 Ribeirão - PE

55.520

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Pronto Socorro Infantil de Ribeirão Ltda.		
	ENDEREÇO	Rua Martins Júnior 164		
	CEP	55.520	CIDADE	Ribeirão
			ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	122671/04		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ#			
	NATUREZA DO OBJETO	not. nº TRT- GP- 340/89 DC-05/89		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

144  
R

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO SÃO JOSÉ

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 347 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

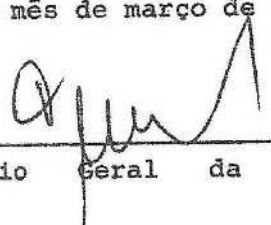
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 341 /89  
(DC-05/89)

AO  
PRONTO SOCORRO SÃO JOSÉ  
Rua Cel. Cornélio Soares, 823  
Serra Talhada - PE

56.900

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Pronto Socorro São José
	ENDEREÇO	Rua Cel. Cornélio Soares 823
	CEP	56.900
	CIDADE	Serra Talhada
	ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	22671/05
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$	
NATUREZA DO OBJETO	not. nº TRT-GP- 341/89 DC-05/89	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO		
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	08-03-89	
UNIDADE DE POSTAGEM	PE	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA	X 09.03.89.
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Fátima
ASSINATURA DO EMPREGADO	8.080.694-5 JUAREZ	
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO		

75170118-1

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

142  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO E CASA DE SAÚDE DE VITÓRIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 242 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

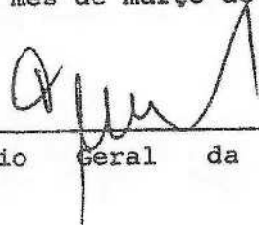
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 342 /89  
(DC-05/89)

AO  
PRONTO SOCORRO E CASA DE SAÚDE DE VITÓRIA

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

55.600

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Pronto Socorro e Casa de Saúde de Vitória		
	ENDEREÇO			
	CEP	55.600	CIDADE	Vitória de Santo Antão
			ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	122671/06		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$			
	NATUREZA DO OBJETO	not. n.º TRT-GP- 342/89 DC-05/89		
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO				
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	08-09-89			
UNIDADE DE POSTAGEM	Sec. de Din. de			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	10/3/89		
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Mário de Fátima Polato		
	ASSINATURA DO EMPREGADO	8-504.011-2		
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO			

75170118-1

A6-105x148 mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

113  
/

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA (PROCÁRDIO)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 043 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

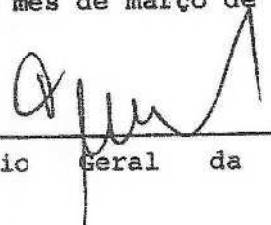
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.


  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 343 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA (PROCÁRDIO)  
 Rua Epaminondas Melo, 139  
 Recife - 52.010

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
ECT SEED	Endereço: <i>Pronto Socorro de Cardiologia (Recife)</i>	
	Rua <i>Epaminondas de Melo 139</i>	
	CIDADE: <i>Recife</i>	ESTADO: <i>PE</i>
Recebido em: <i>09/03/89</i>		Assinatura do Destinatário: <i>[Assinatura]</i>

Mod. TRT 165

not. n.º TRT-GP- 343/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

MP  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SÓCORRO E MATERNIDADE JAYME DA FONTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 344 /89

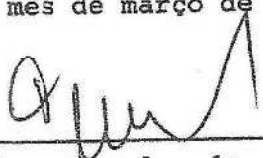
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 344 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE JAYME DA FONTE  
 Rua das Pernambucanas, 167

Recife - 52.011

N.º	EMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> <b>Gabinete da Presidência</b>	
10	<b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED</b>	
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	<i>Pronto Socorro e Maternidade Jayme da Fonte</i>	
ENDEREÇO		N.º
<i>Rua das Pernambucanas, 167</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 52.011</i>		<i>PE</i>
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>09/05/89</i>		<i>[Assinatura]</i>

Mod. TRT 105

not. nr TRT-GP- 344/89

DC-05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

MS  
/

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO INFANTIL DO ARRUDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 345 /89

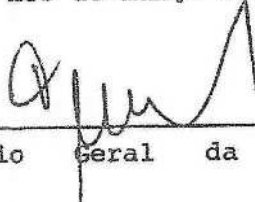
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

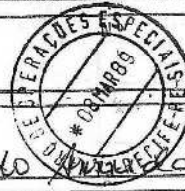
NOT. Nº TRT-GP- 345 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO INFANTIL DO ARRUDA  
 Av. Beberibe, 1449

Recife - 52.111

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apoio, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
	DESTINATÁRIO <i>Pronto Socorro Infantil do Arruda</i>	
	ENDEREÇO <i>Av. Beberibe 1449</i>	
	CIDADE <i>Recife - 52.111</i>	ESTADO <i>PE</i>
	Recebido em <i>10-3-89</i>	Assinatura do Destinatário <i>Lydenze Pires</i>

ECT  
 SEED



Mód. TRT 185

*not. ne TERT GP 345/89 DC-05/89*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

146  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 346 /89

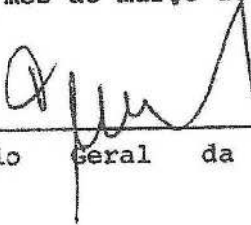
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.) MILTON LYRA - Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."  
A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 346 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS  
 Av. Norte, 2829  
 Rosarinho - Recife

52.041

N.º	REMETENTE	
	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		34
DESTINATÁRIO		
<i>Pronto Socorro Infantil Jorge de Medeiros</i> ENDEREÇO		
CIDADE <i>Recife - 52.041</i>		ESTADO <i>PE</i>
Recebido em <i>09/03/89</i>		Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>

ECT  
 SEED



Mod. TRT 105

not. nº TRT-GP- 346 /89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

147  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO INFANTIL DA MADALENA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 347 /89

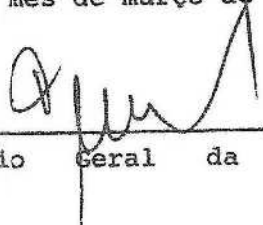
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



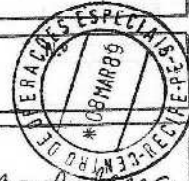
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 347 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO INFANTIL DA MADALENA  
 Rua São Miguel, 602  
 Afogados - Recife

50.770

Nº       ECT SEED	RECEBIMENTO	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	<i>Pronto Socorro Infantil da Madalena</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua São Miguel, 602 - Afogados</i>	
CIDADE		
<i>Recife - 50.770</i>		
ESTADO		
<i>PE</i>		
Recebido em		
<i>9. 7. 87</i>		
Assinatura do Destinatário		
<i>Daniel Klauel</i>		



Mod. TRT 169

not. nº TRT-GP-347/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

148  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA DO RECIFE (PRONTOCOR)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 348 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

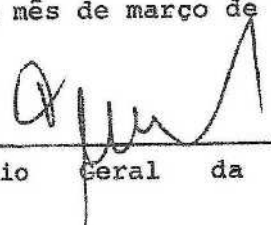
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência




PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 348 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA DO RECIFE (PRONTOCOR)  
 Rua das Creoulas, 133

Recife - 52.011

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	NOME:	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
ECT SEED	Pronto Socorro de Cardiologia do Recife (Prontocor)	
	ENDEREÇO	
	Rua das Creoulas, 133	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.011	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	09/03/89	<i>[Assinatura]</i>
	<small>Form. TRT 100/</small> not. nº TRT-GP-348/89	
		TX-05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

148  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO (UNICORDS)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-- 349 /89

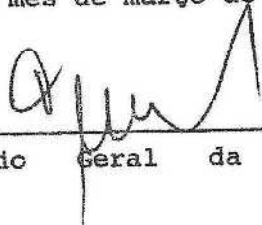
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 349 /89  
(DC-05/89)

AO  
PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO (UNICORDS)  
Av. Rosa e Silva, 258

Recife - 52.020

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Cabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Pronto Socorro Cardiológico (Unicords)	
	ENDEREÇO	
	Av. Rosa e Silva, 258	
	CIDADE ESTADO	
	Recife - 52.020 PE	
Recbido em Assinatura do Destinatário		
09/03/89 <i>[Assinatura]</i>		

ECT  
SEED

Mod. TRT 168

not. nº TRT-GP-349/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

150  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTOCLÍNICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 350 /89

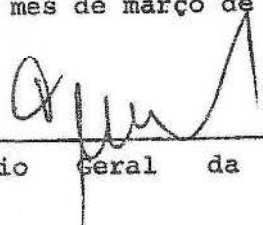
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



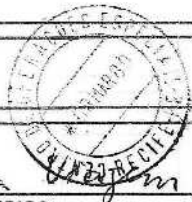
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 350 /89  
 (DC-05/89)

ÀO  
 PRONTOCLÍNICA  
 Av. Boa Viagem, 4844  
 Boa Viagem - Recife

51.021

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
E C T  S E E D	<b>PRONTOCLÍNICA</b>	
	ENDEREÇO	
	<b>Av. Boa Viagem, 4844 - Boa Viagem</b>	
	CIDADE	ESTADO
	<b>Recife - 51.021</b>	
	Recebido em	Assinatura de Destinatário
	<b>09/03</b>	<i>[Assinatura]</i>



Mod. TRT 185

not. n.º TRT-GP 350/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

151  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO DE OLHOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 351 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

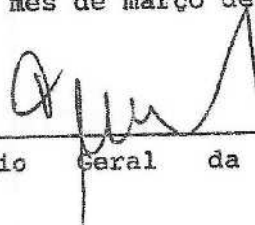
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 351 /89  
(DC-05/89)

AO  
PRONTO SOCORRO DE OLHOS  
Av. Visconde de Suassuna, 505  
Boa Vista - Recife

50.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Pronto Socorro de Olhos</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Av. Visconde de Suassuna, 505 - Boa Vista</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50050</i>	<i>PE</i>
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	<i>09-03-89</i>	<i>Maria F. Silva</i>

ECT  
SEED



Mod. TRT 105

not. nº TRT-GP- 351/89 DC 05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : POUSADA JOÃO DE DEUS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 352 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

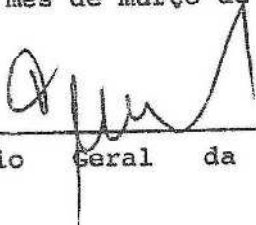
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.) MILTON LYRA - Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 352 /89  
 (DC-05/89)

À  
 Pousada JOÃO DE DEUS  
 Av. Beberibe, 3631  
 Beberibe - Recife

52.130

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO		Pousada João de Deus	
	ENDEREÇO		Av. Beberibe, 3631 - Beberibe	
	CIDADE		Recife - 52.130 PE	
	ESTADO		PE	
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
	09/03/89		[Assinatura]	

Mod. TRT 165

not. nº TRT-GP- 352/89

DC-05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

153  
/R

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO DE OLHOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /89  
353

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

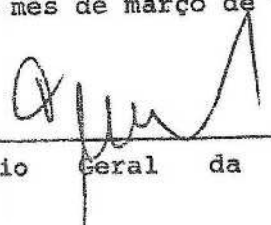
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência


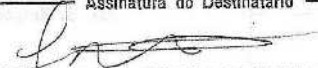


PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 353/89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO DE OLHOS  
 Rua José Osório, 341  
 Madalena - Recife

50.711

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	ENDEREÇO	
ECT SEED	Rua José Osório, 341 - Madalena	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.711	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	09.03.89	

Mod. TRT 165

not no TRT-GP- 353/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

154  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO BABY

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /89

354

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

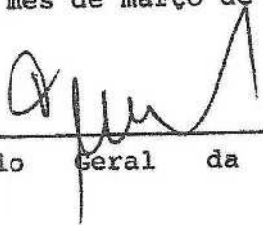
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.) MILTON LYRA - Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NºIRT-GP- 354 /89  
(DC-05/89)

AO  
PRONTO BABY  
Av. Armindo Moura, 172  
Boa Viagem - Recife

51.060



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PAULO C. BITTENCOURT & CIA. LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 355 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

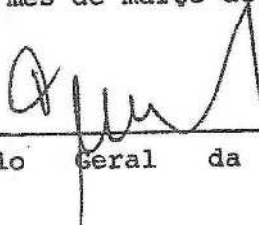
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência

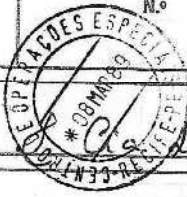



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 355 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PAULO C. BITTENCOURT & CIA. LTDA.  
 Av. Boa Viagem, 4308  
 Boa Viagem - Recife

51.021

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> <i>Gabinete da Presidência</i>	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Paulo C. Bittencourt &amp; Cia. Ltda</i> ENDEREÇO		
ECT SEED	<i>Av. Boa Viagem 4308 - Boa Viagem</i> CIDADE ESTADO	
	<i>Recife - 51.021 PE</i>	
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>09/11/89</i>		

Mod. TRT 165

*not. NOTRT-GP- 355 /89 DC-05/89*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

156  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : ANGIOLOGIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 356/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

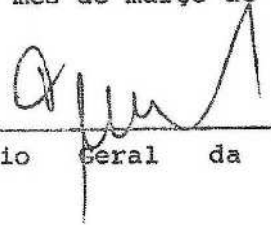
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência




PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 356 /89  
 (DC-05/89)

À  
 ANGIOLOGIA  
 Rua da Hora, 829  
 Espinheiro - Recife

52.020

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
Recebe em		Assinatura do Destinatário
09/03/89		<i>Wilda Furtado da Silva</i>

ECT  
SEED

Mod. TRT 165

not. n.º TRT-GP-356/89. DC-05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

157  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : UNIDADE MISTA PADRE DAMASO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 357/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."  
A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRET-GP- 357 /89  
 (DC-05/89)

À  
 UNIDADE MISTA PADRE DAMASO

BOM CONSELHO - PE

55.330

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Unidade Mista Padre Damasco		
	ENDEREÇO			
	CEP	55.330	CIDADE	Bom Conselho
			ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)			22671/11
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ#			
	NATUREZA DO OBJETO	not. nº TRET-GP- 357/89 de-05/89		
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO				
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	08-03-89			
UNIDADE DE POSTAGEM	pe de Bom de			
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
	LOCAL E DATA			
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO			
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

75170118-1

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : UNIDADE MISTA JOÃO MUÍLO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 358 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

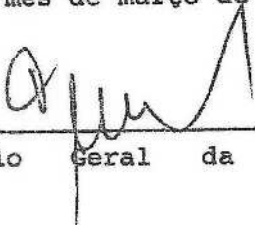
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRE-GP- 358 /89  
(DC-05/89)

À

UNIDADE MISTA JOÃO MURILO DE OLIVEIRA  
Rua Henrique de Holanda s/n  
Vitória de Santo Antão - PE

55.600



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

159  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 359 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 359/89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO  
 Rua Carlos Chagas, 109  
 Boa Vista - Recife

50.040

N.º           ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> <i>Cabeleira da Presidência</i>	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	<i>Pronto Socorro Odontológico</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua Carlos Chagas, 109 - Boa Vista</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50.040</i>	<i>PE</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09/03</i>	<i>Francineide</i>	



Mod. TRT 165  
 not. nº TRT-GP- 359/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

160  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 360 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

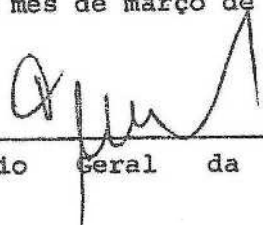
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 360 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO  
 Av. Manoel Borba, 899,  
 Boa Vista - Recife

50.070

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
ECT SEED	Pronto Socorro Odontológico	
	ENDEREÇO	
Av. Manoel Borba, 899		Boa Vista
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.070		PE
Recebido em		Assinatura do Destinatário
09.3.89		<i>[Assinatura]</i>



Mod. TRT 195

not. via TRT-GP-360/89

DC-05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

161  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : TORREÃO CENTRO ODONTOLÓGICO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 361 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

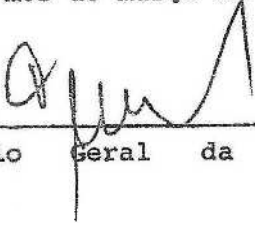
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



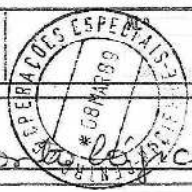
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 361/89  
 (DC-05/89)

AO  
 TORREÃO CENTRO ODONTOLÓGICO  
 Av. Domingos Ferreira, 2352  
 Boa Viagem - Recife

51.020

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Caixa do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
ECT SEED	Torreão Centro Odontológico	
	ENDEREÇO	
	Av. Domingos Ferreira 2352 - Boa Viagem	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 51.020	PE
	Recabido em	Assinatura do Destinatário
	10/5/89	Nadja R. Silva



Mod. TRT 165

not. nº TRT GP 361/89 DC 05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

162  
/e

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PRONTOMEDICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 362 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

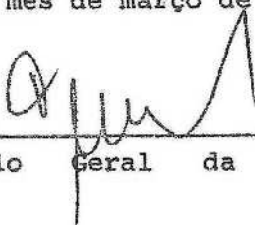
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

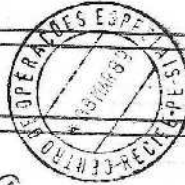
NOT. Nº TRT-GP- 362/89  
 (DC-05/89)

À  
 PRONTOMÉDICA  
 Av. Getúlio Vargas, 1059  
 Olinda - PE

53.120

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Prontomédica</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Av. Getúlio Vargas 1059</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Olinda - 53.120</i>	<i>PE</i>
	Recobido em	Assinatura do Destinatário
	<i>09/3/89</i>	<i>K. M. D.</i>

ECT  
SEED



Mod. ART 168

not. nº TRT-GP- 362/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

163  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR N.ª Sra. DE LOURDES LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 363 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

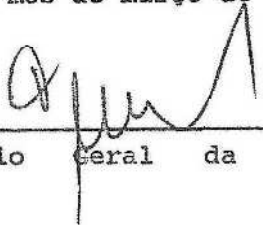
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 363/89  
(DC-05/89)

À  
SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR N. Sra. DE LOURDES LTDA.  
Av. Agamemnon Magalhães, s/n  
Cavaleiro - PE

54.210

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Sociedade Médica Hospitalar		
	ENDEREÇO	N. Sra. de Lourdes Ltda		
	CEP	54.210	CIDADE	Cavaleiro ESTADO PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)			
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ#			
	NATUREZA DO OBJETO	not. nº TRT-GP- 363/89 PE 05/89		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)			
	UNIDADE DE POSTAGEM			
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
PREENCHIDO NO DESTINO	LOCAL E DATA	Suapeira 09/03/89		
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Maria Nazareni dos Santos		
	ASSINATURA DO EMPREGADO			

LEMBRES ESPECIAIS  
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO  
6ª REGIÃO

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
\* 08-IMP-05  
RECIFE-PE

A6-105x148mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

164  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : HOSPITAL SANTA CATARINA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 364 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

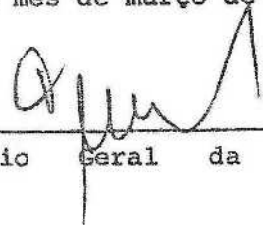
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 364 /89  
 (DC-05/89)

@@  
 HOSPITAL SANTA CATARINA  
 Av. Manoel Dorba, 440

Recife - 50.070

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
	Hospital Santa Catarina	
	ENDEREÇO	
Av. Manoel Dorba 440		
CIDADE		
Recife - 50.070		
ESTADO		
Recife - 50.070		
Recabido em		
09-5-89		
Assinatura do Destinatário		

ECT  
SEED



Mod. TRT 185

not. ne TRT-GP- 364/89 DC05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SERVIÇO MÉDICO EMPRESARIAL (SAME)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 365 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

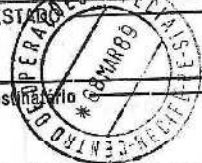
NOT. Nº TRT-GP- 365 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 SERVIÇO MÉDICO EMPRESARIAL (SAME)  
 Praça da Bandeira s/n  
 Madalena - Recife

50.750

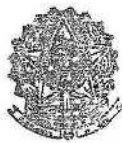
N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> <b>Gabinete da Presidência</b>	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>Serviço Médico Empresarial (SAME)</i>		
ENDEREÇO		
<i>Praça da Bandeira s/n - Madalena</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.750</i>		<i>PE</i>
Recebido em	Assinatura do Destinatário	

ECT  
 SEED



Mod. TRT 165

not no TRT-GP-365/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SANATÓRIO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 366 /89

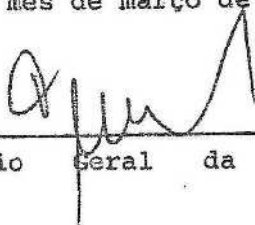
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarçou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 366 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 SANATÓRIO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO  
 Rua do Sol, 108  
 Olinda - PE

53.120

<b>ECT SEED</b>	N.º		REMETENTE	
			<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b>	
			NOME: Gabinete da Presidência	
			ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
			COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
			DESTINATÁRIO	
			<i>Sanatório Psiquiátrico de Recuperação</i>	
			ENDEREÇO	
		<i>Rua do Sol 108</i>		
		CIDADE	ESTADO	
		<i>Olinda - 53.120</i>	<i>PE</i>	
		Recebido em	Assinatura do Destinatário	
		<i>09/03/89</i>	<i>[Assinatura]</i>	

Mod. TRT 165

not no TRT-GP-366/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SANATÓRIO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 367 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

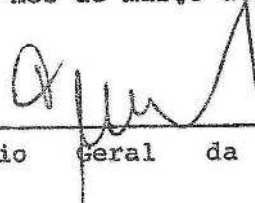
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 367/89  
 (DC-05/89)

AO  
 SANATÓRIO RECIFE  
 Rua Padre Inglêss, 257  
 Recife - 50.050

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Sanatório Recife	
	ENDEREÇO: Rua Padre Inglêss 257	
	CIDADE: Recife - 50050 PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09.3.89	Fca	



Mod. TRT 165 not us TRT-GP-367/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO  
R E C I F E

168  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE URGÊNCIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 368/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

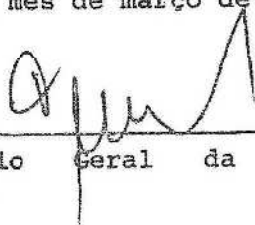
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 368 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 SERVIÇO DE ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE URGÊNCIA  
 Av. Visconde de Suassuna, 658  
 Santo Amaro - Recife

50.050

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Serviço de Assistência          Infantil de Urgência</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Av. Visconde de Suassuna 658 - São Amaro</i>	
CIDADE	ESTADO	
<i>Recife - 50050</i>	<i>PE</i>	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>09/3/89</i>	<i>M. G. L. S.</i>	



Mod. TRT 185 not no TRT-GP-368/89 DC-05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

169  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SERVIÇO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 369 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

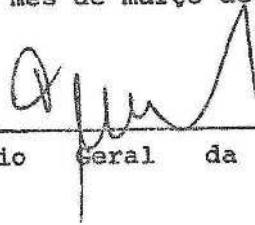
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência




PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 369 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 SERVIÇO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS  
 Estrada dos Remédios, 694  
 Afogados - Recife

50.750

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
E C T  S E E D	ENDEREÇO: <i>Serviço de Análises Médicas Especializadas</i>	
	CIDADE: <i>Recife - 50.750</i>   ESTADO: <i>PE</i>	
	Recebido em	Assinatura do Destinatário

Mod. TRT 165

not nº TRT GP-369/89

DC 05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL E PREVENTIVA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 370 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

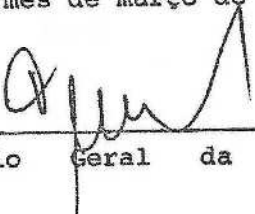
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NºTRT-GP- 370 /89  
(DC-05/89)

AO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL E PREVENTIVA  
Rua do Espinheiro 865

Recife - 52.020

171/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MATERNIDADE INFANTIL ESPECIALIZADA  
PARA :

371/89

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 371 /89  
 (DC-05/89)

AO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MATER INFANTIL ESPECIALIZADA  
 Rua Otaviano Monteiro, 381 - Casa Caiada  
 Olinda - PE.

53.130

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º <b>1225</b>
	DESTINATÁRIO	
	<i>Serviço de Assistência Médica          Mater Infantil Especializada</i>	
	ENDEREO	
	<i>Rua Otaviano Monteiro 381</i>	
CIDADE	ESTADO	
<i>Olinda - 53.130</i>	<i>PE</i>	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>11-03-89</i>	<i>[Assinatura]</i>	



Mod. TRT 165

not. Nº TRT-GP-371/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

172  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO  
LTD.A.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 372 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

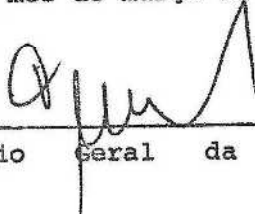
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 372 /89  
 (DC-05/89)

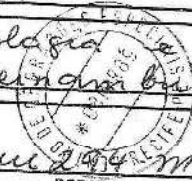
AO

SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO LTDA:  
 Av. Visconde de Albuquerque, 294 - Madalena  
 Recife - PE.

50.711

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Serviço de Endocrinologia Medicina Nuclear de Pernambuco Ltda.		
ENDEREÇO		
Av. Visconde de Albuquerque, 294 - Madalena		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.711		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09/31/89	Mr. dos Neves Lima	

ECT  
SEED



Mod. TRT 165

not nº TRT-GP- 372/89 DC05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

MB  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : MATERNIDADE MARIA RITA BARRADAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 373 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

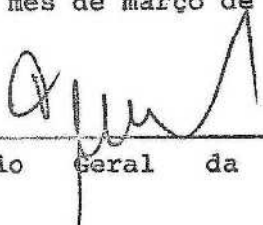
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 373 /89  
 (DC-05/89)

A  
 MATERNIDADE MARIA RITA BARRADAS  
 Av. General Manoel Rabelo, s/n  
 Jaboatão, PE.

54.120

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> <b>Gabinete da Presidência</b>	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Maternidade Maria Rita Barradas	
	ENDEREÇO:	
	Av. Gen. Manoel Rabelo s/n	
	CIDADE	ESTADO
	Jaboatão - 54.120 PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
10/03/89		
Benedita Rosa de M...		
Mod. TRT 165 not ne TRT GP- 373 /89 DC-05/89		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

174  
/e

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : MATERNIDADE DE FLORES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 374 /89

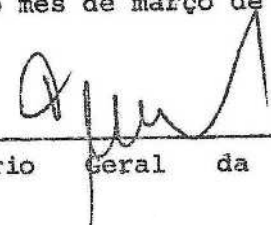
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência




PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 374 /89  
 (DC-05/89)

A  
 MATERNIDADE DE FLORES  
 FLORES-PE.

56.850

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Maternidade de Flores		
	ENDEREÇO			
	CEP	56.850	CIDADE	Flores
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)		ESTADO	PE
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$	122671/13		
	NATUREZA DO OBJETO	not no TRT - GP-374/89 DC-05/89		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
PREENCHIDO NO DESTINO	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	08-03-89		
	UNIDADE DE POSTAGEM	Sen. De Oliveira		
	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"			
	LOCAL E DATA	Flores - 22/03/89		
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	Antonio Pereira Lima			
ASSINATURA DO EMPREGADO	MAT-8.501.786-8			
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CASA AMARELA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 375 /89

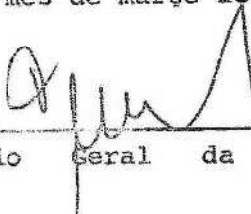
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NºTRT-GP- 375 /89  
(DC-05/89)

AO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CASA AMARELA  
Rua Padre Lemos, 675 - Casa Amarela  
Recife - PE.

52.070



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO RECIFE LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 376 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

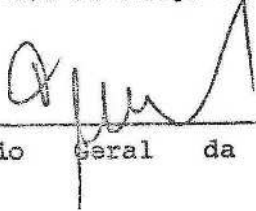
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 376 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO RECIFE LTDA.  
 Av. Conde da Boa Vista, 1509 - B.Vista  
 Recife - PE.

50.060

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	Instituto de Psiquiatria do Recife Ltda			
	ENDEREÇO			
	Av. Conde da Boa Vista 1509 - Boa Vista			
CIDADE		ESTADO		
Recife - 50.060		PE		
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
09/03/89		Gatúlio Dias		



Mod. TRT 165

not nº TRT GP- 376/89 DC 05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO JUNG

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 377 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

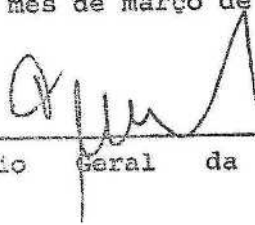
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDECATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.) MILTON LYRA - Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 377 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO JUNG  
 Av. Rui Barbosa, 1654 - Parnamirim  
 Recife - PE.

52.011

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL</b>		TRIBUNAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>			
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			N.º
	DESTINATÁRIO			
	Instituto Jung			
	ENDEREÇO			
	Av. Rui Barbosa 1654 - Parnamirim			
	CIDADE		ESTADO	
	Recife - 52.011		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
09/03/89		<i>[Assinatura]</i>		



Mod/ TRT 165

not no TRT GP-377/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-SP- 378 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 378 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL DE PERNAMBUCO  
 Rua dos Coelhos, s/n  
 Recife - PE.

50.070

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco	
	ENDEREÇO	
	Rua dos Coelhos s/n.	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.070	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	10-3-89	Jadeu

76  
30

ECT  
SEED



Mod. TRT 105

not. nº TRT-GP- 378/89 DC 05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

179  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE RADIUM DR. IVO ROESLER

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 379 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:


SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 379 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE RADIUM DR. IVO ROESLER  
 Rua Gervásio Pires, 125 - B. Vista  
 Recife - PE.

50.060

E C T  S E E D	N.º		REMETENTE	
			NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
			ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
			COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
			DESTINATÁRIO	
			Instituto de Radium Dr. Ivo Roesler	
			ENDEREÇO	
			Rua Gervásio Pires 125 - B. Vista	
			CIDADE	ESTADO
			Recife - 50.060	PE
		Recebido em	Assinatura do Destinatário	
			M.ª Maria da M. Valença	

Mod. TRT 165

not no TRT-GP- 379/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INFANTIL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 380 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

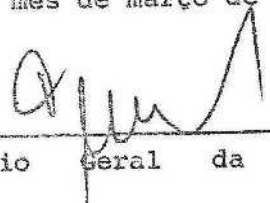
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



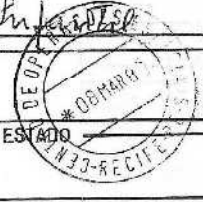
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 380 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INFANTIL  
 Rua Afonso Pena, 99  
 Recife - PE.

50.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cala do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Reabilitação Infantil	
	ENDEREÇO	
	Rua Afonso Pena 99	
	CIDADE	ESTADO
Recife - 50.050	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09.3.89	<i>Maria do Carmo da Silva Santos</i>	



Mod. TRT 165

not no TRT-GP-380/89 DC 05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

181  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 381 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO LOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



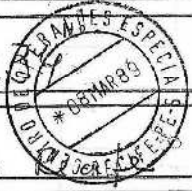
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 381 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO RECIFE  
 Rua Conselheiro Portela, 539 - Espinheiro  
 Recife - PE.

52-121

E C T  S E E D	N.º		REMETENTE	
			NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
			ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		12	
			DESTINATÁRIO	
			<i>Instituto de Oncologia do</i> ENDEREÇO	
			<i>Rua Conselheiro Portela 539 - Espinheiro</i> ENDEREÇO	
			CIDADE	ESTADO
			<i>Recife - 52.121</i>	<i>PE</i>
	Recebido em		Assinatura do Destinatário	
<i>9/3/89</i>		<i>X Bernardino</i>		



Mod. TRT 165

not. nº TRT-EP-381/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

182  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 382 /89

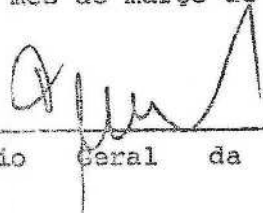
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 382 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA DO RECIFE  
 Av. Conde da Boa Vista, 1612 - B.Vista  
 Recife - PE.

50.060

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO	
ECT SEED	ENDEREÇO: <i>Instituto de Clínica Especializada de Recife</i>	
	Av. Conde da Boa Vista 1612 - Boa Vista	
	CIDADE: <i>Recife - 50060</i>	ESTADO: <i>PE</i>
	Recebido em: <i>09/03/89</i>	Assinatura do Destinatário: <i>Júlio Am...</i>



Mod. TRT 165

NOT. NOTRT-GP-382/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
R E C I F E

183  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE ELETOENCEFALOGRAMA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 383 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 383 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE ELETROENCEFALOGRAFIA DO RECIFE  
 Rua Manoel de Almeida, 154 - Graças  
 Recife - PE.

52.011

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.º Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º 6/4
DESTINATÁRIO		
Instituto de eletroencefalograma do Recife		
ENDEREÇO		
Rua Manoel Almeida, 154 - Graças		
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.011		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09/3/89	[Assinatura]	

ECT  
SEED



Mod. TRT 165

not nº TRT-GP 383/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

184  
R

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE VICENTE MEIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 384 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

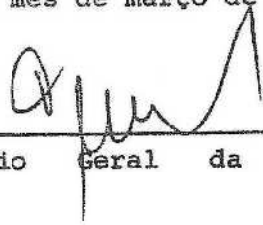
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 384 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE OLHOS DO RECIPE VICENTE MEIRA  
 Rua Vicente Meira, 137 - Graças  
 Recife - PE.

52.020

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ECT SEED	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	Instituto de Olhos do Recife - Vicente Meira	
	ENDEREÇO	
	Rua Vicente Meira 137 - Graças	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.020	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	<i>Russard Antunes</i>	
	Mod. TRT 105	not. nº TRT GP-384/89 DC-05/





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

485  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 385 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

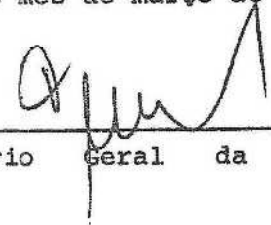
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 385/89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA  
 Rua do Sossego, 788 - B. Vista  
 Recife - PE.

50.040

<b>ECT SEED</b>	N.º		REMETENTE		
	NOME:		<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> <b>Gabinete da Presidência</b>		
	ENDEREÇO:		<b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			N.º	
	DESTINATÁRIO				
	<i>Instituto de Proteção à Infância</i>				
	ENDEREÇO				
	<i>Rua do Sossego 788 - Boa Vista</i>				
CIDADE			ESTADO		
<i>Recife - 50.040</i>			<i>PE</i>		
Recebido em		Assinatura do Destinatário			
<i>09/03</i>		<i>[Assinatura]</i>			



Mod. TRT 165

not nº TRT-GP-385/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

186  
R

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE FISIOTERAPIA DURATE COELHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 386 /89

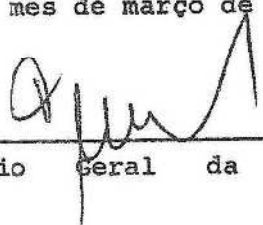
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 386 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE FISIOTERAPIA DUARTE COELHO  
 Av. Portugal, 163  
 Recife - PE.

52.010

<b>E C T</b> <b>S E E D</b>	N.º		REMETENTE	
	NOME:		<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> <b>Gabinete da Presidência</b>	
	ENDEREÇO:		<b>Cais do Apolo, 739</b> - Recife - Pernambuco	
	<b>COMPROVANTE DE ENTREGA</b> <b>DO SEED</b>		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	ENDEREÇO:		<i>Instituto de Fisioterapia Duarte Coelho</i>	
	CIDADE		ESTADO	
	<i>Recife - 52.010</i>		<i>PE</i>	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		

Mod. TRT 165

not n.º TRT-GP- 386 /89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : INSTITUTO DE FISIATRIA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 387 /89

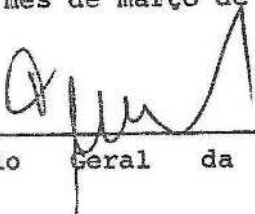
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."  
A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 387 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 INSTITUTO DE FISIATRIA DO RECIFE  
 Rua Paulino de Andrade, 63 - B. Vista  
 Recife - PE.

50.070

ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Endereço: <i>Instituto de Fisiatria do Recife</i>	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50-070	PE
Recebido em <i>13-3-89</i>	Assinatura do Destinatário <i>Bláudio Augusto das Gómeas</i>	



Mod. TRT 165

not. nº TRT-GP-387/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : ITA CLÍNICA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 388 /89

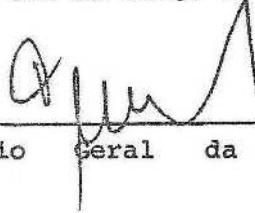
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRT-GP- 388 /89  
 (DC-05/89)

A  
 ITA CLÍNICA LTDA.  
 Rua do Riachuelo, 309 - 1º andar  
 Recife - PE.

50.050

<b>ECT SEED</b>	N.º		REMETENTE	
	NOME:		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDERECO		Rua do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
	DESTINATÁRIO			
	ENDERECO		Ita Clínica Ltda.	
	CIDADE		Rua do Riachuelo, 309 - 1º andar	
	ESTADO		Recife - 50050 PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
09/03/89		Jose Siqueira		

Mod. TRT 185

not. notrt-gp 388/89

DC05/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : LIGA PERNAMBUCANA CONTRA A TUBERCULOSE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 389 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

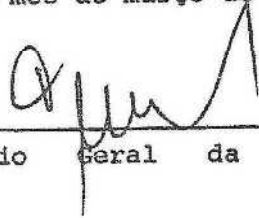
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-389 /89  
 (DC-05/89)

A

LIGA PERNAMBUCANA CONTRA A TUBERCULOSE  
 Rua Henrique Dias, 491  
 Recife - PE.

52.010

N.º	REMETENTE <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b>	
	NOME: Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
Liga Pernambucana Contra Tuberculose		
ENDEREÇO		
Rua Henrique Dias 491		
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.010		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09-03-89	Ivanise Coutinho	



Mod. TRT 165

not. nº TRT GP-389/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 390 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

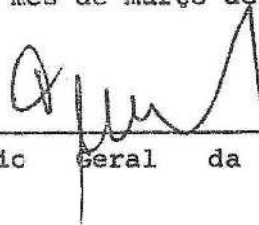
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 390/89  
(DC-05/89)

A  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
Rua Dr. José Augusto, 645  
Vitória de Sto. Antão - PE.

55.600

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
	ENDEREÇO	Rua Dr. José Augusto, 645
	CEP	55.600
	CIDADE	Vitória de Santo Antão
	ESTADO	PE
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	122677/114
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CZ\$	
NATUREZA DO OBJETO	not. nº TRT-GP-390/89 DC-05/89	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO		
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	08-03-89	
UNIDADE DE POSTAGEM	Pe. L. Olinda	
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	
	LOCAL E DATA	9/3/89
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	X. N.º José Soares Costa
	ASSINATURA DO EMPREGADO	1-504-225-2
	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : BANCO DE SANGUE DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 391 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

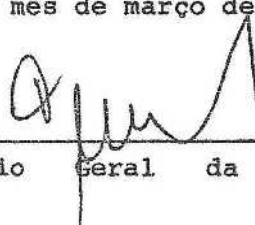
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



AO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
**BANCO DE SANGUE DO RECIFE**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO**  
 Rua Fernandes Vieira, 578  
 GABINETE DO PRESIDENTE  
 Recife-PE.

NOT. Nº TRT-GP-  
 (DC-05/89)

/89

50.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Cabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
E C T S E E D	Banco de Sangue do Recife	
	Rua Fernandes Vieira, 578	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 50.050	PE
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	09.3.89	<i>[Assinatura]</i>

Mod. TRT 185

not. nº TRT-GP-391/89

DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

192  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : RADIOLOGIA CLÍNICA SÃO LUCAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-<sup>392</sup> /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

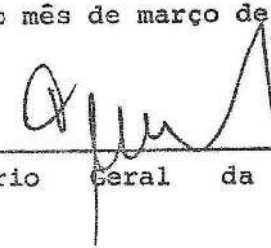
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. NOTRI-GP- 392 /89  
(DC-05/89)

À

RADIOLOGIA CLÍNICA SÃO LUCAS

Av. Saturnino de Brito, 260

Cabanga - Recife - PE

CEP - 50.020



193  
/e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PAN SAÚDE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 393/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 393/89  
 (DC-05/89)

À

PAN SAÚDE

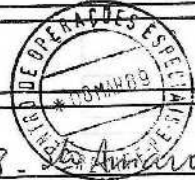
AV; VISCONDE DE SUASSUNA 808 - STO. ANTÔNIO

RECIFE - PE

CEP: 50.050

N.º	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO <i>Pan Saúde</i>	
	ENDEREÇO <i>Av. Visconde de Suassuna 808 - Sto. Antônio</i>	
	CIDADE <i>Recife - 50.050</i>	ESTADO <i>PE</i>
	Recebido em <i>09/03/89</i>	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>

ECT  
SEED





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

194  
8

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : CENTRO DE TERAPIA E YOGA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 394/89

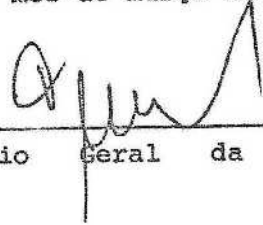
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região." A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência

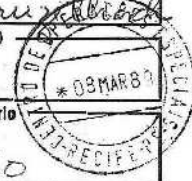


PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 394 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 CENTRO DE TERAPIA E YOGA DO RECIFE  
 RUA 24 DE JUNHO 166 - Encruzilhada  
 Recife - PE  
 CEP: 52030

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete do Presidente	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
ECT SEED	Centro de Terapia e Yoga do Recife	
	Rua 24 de Junho 166 - Encruzilhada	
	CIDADE	ESTADO
	Recife - 52.030	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
9-3-89	Adeilda Amancio	



Mod. TRT 165

not. nº TRT-GP-394/89 DC-05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

1935  
/ 2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : HOSPITAL RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 308 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

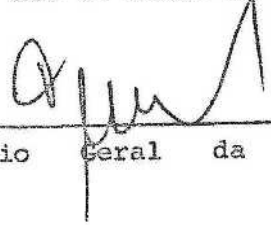
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

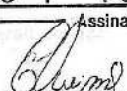
  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 395 /89  
 (DC-05/89)

AO  
 HOSPITAL RECIFE  
 AV. JOÃO DE BARROS, 05 Boa Vista  
 Recife - PE  
 CEP: 50050

<b>ECT SEED</b>	N.º		REMETENTE		
	NOME:		<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete de Residência		
	ENDEREÇO:		<b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º		
	DESTINATÁRIO				
	<i>Hospital Recife</i>				
	ENDEREÇO				
	<i>Av. João de Barros, 05 - Boa Vista</i>				
	CIDADE		ESTADO		
	<i>Recife - 50.050</i>		<i>PE</i>		
Recebido em		Assinatura do Destinatário			
<i>09.3.89</i>					





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

196  
2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 396/89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

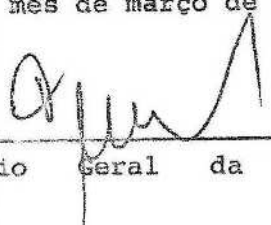
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 396 /89  
 (DC-05/89)

À  
 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL  
 AV. RUI BARBOSA 1.523  
 Recife - PE  
 CEP: 52.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
ECT SEED	Associação dos Servidores Civis do Brasil	
	ENDEREÇO	
	Av. Rui Barbosa 1523	
CIDADE		ESTADO
Recife - 52.050		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
09/03/89	[Assinatura]	
Mod. TRT 165	not no TRT-GP-396/89 DC 05/89	

sjr







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO  
RECIFE

192  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PEI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 397 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

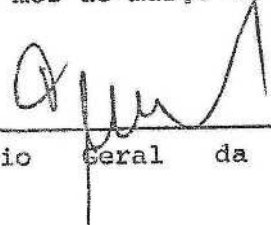
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA-Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência

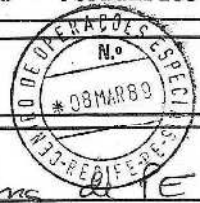


PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 397 /89  
 (DC-05/89)

À  
 ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PE  
 RUA DO IMPERADOR 451  
 Santo Antônio  
 Recife - PE  
 CEP: 50.010

N.º	E	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	<b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED</b>	
	DESTINATÁRIO	
<b>ECT SEED</b>	Associação dos Fornecedores de Cana de PE	
	ENDEREÇO	
	Rua do Imperador 451 -	São Antônio
	CIDADE	ESTADO
	Recife	50-010
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	09.03.89	<i>[Assinatura]</i>



Mod. TRT 165

not. ne TKT-GP-397/89 DC 05/89



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

198  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DE PE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 398 /89

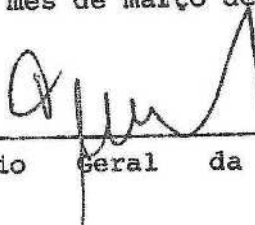
Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TET-DC-05/89, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."  
A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 398 /89  
(DC-05/89)

À  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DE PE  
RUA GEVÁ SIO PIRES 575  
BOA VISTA  
RECIFE - PE  
CEP: 50.050

N.º	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b>	Gabinete de Presidência
	ENDEREÇO: <b>Galpão de Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	<i>Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de PE</i>	
	ENDEREÇO	
	<i>Rua Gevásio Pires 575 - Boa Vista</i>	
	CIDADE	ESTADO
	<i>Recife - 50050</i>	<i>PE</i>
	Recebido em	Assinatura do Destinatário
	<i>09.03.89</i>	<i>Carriana</i>

ECT  
SEED

Mod. TRT 165

not. n.º TRT-GP-398/89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

195  
/2

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : ENDOCLÍNICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 399 /89

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-05/89, em que são partes interessadas:

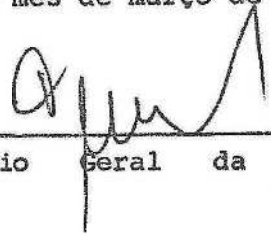
SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADOS : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRAS (291).

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de abril de 1989, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 28 de fevereiro de 1989. Ass.)MILTON LYRA- Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de março de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral da Presidência

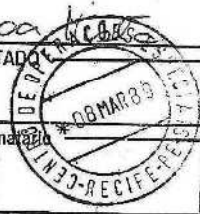


PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 399 /89  
 (DC-05/89)

À  
 ENDOCLÍNICA DO RECIFE  
 AV. LINS PETIT, 195  
 BOA VISTA  
 Recife - PE  
 Recife-070

N.º           ECT SEED	REMETENTE	
	NOME: <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região</b> Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: <b>Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco</b>	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
	DESTINATÁRIO	
	Endoclínica do Recife	
	ENDEREÇO	
	Av. Lins Petit, 195 - Boa Vista	
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.070	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
13.03.89	<i>Recebeu Carlos</i>	



Mod. TRT 165 not. n.º TRT-GP 399/89 DC-05/89



200  
9.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm estes autos 200 (duzentas) folhas, numeradas e rubricadas, constituindo o I Volume do Processo de Dissídio Coletivo nº TRT - DC-05/89, que ora se encerra, na conformidade com o que determina o Provimento nº 02/81, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Recife, 08 de março de 1989.

*Valente Benedito Pereira*  
Assessora da Presidência